PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.502 | Diário Oficial do Município - DOM | 21/4/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Íris Francisca de Moraes, BM-76.065-3, do cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Magalhães Drumond, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 26/04/2022. (ATO GP N° 423/2022)

Exonera, a pedido, Daniela Soares Rosa Bresolini, BM-88.060-8, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Saúde Novo Aarão Reis, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 25/04/2022. (ATO GP N° 424/2022)

Exonera, a pedido, Soraya Roberta Pereira, BM-95.224-2, da função gratificada FCA 1, código n° SMAS.FCA1.035, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1°/04/2022. (ATO GP N° 425/2022)

Exonera de função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 426/2022)

-Claudete Maria de Araújo, BM-111.133-5, FCA 1, código nº SMAS.FCA1.021;
-Fabiana Leão de Moura Soares, BM-108.603-9, FCA 4, código nº SMAS.FCA4.005;
-Leandro Sifuentes Paulino, BM-96.102-0, FCA 1, código nº SMAS.FCA1.003;
-Rodrigo de Oliveira Santos, BM-115.082-9, FCA 2, código nº SMAS.FCA2.007.

Declara vacância da função pública de Conselheiro Tutelar, em razão de renúncia, conforme relacionado abaixo, a partir de 08/04/2022: (ATO GP N° 427/2022)

-Gabriel Henrique Soares Damaso, titular, pela regional Leste.

Nomeia para a função pública de Conselheira Tutelar, nos termos da Lei nº 6.705/94 e em conformidade com as Leis nºs 11.065/17 e 8.502/03, a partir de 08/04/2022: (ATO GP N° 428/2022)

-Neide Lúcia Nunes de Lima, titular, pela regional Leste.

Nomeia Andrea Souza de Andrade Silva, BM-105.963-5, para o cargo em comissão DAM 6, código n° PREF.DAM6.A.035, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 429/2022)

Nomeia Juliana Carla Miranda dos Santos, BM-112.677-4, para o cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Magalhães Drumond, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 26/04/2022. (ATO GP N° 430/2022)

Nomeia Paixão Sessémeandê, nome social de Ramon Wesley Paixão Ferreira, para o cargo em comissão DAM 1, código n° SMAS.DAM1.A.006, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP N° 431/2022)

Nomeia para função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP N° 432/2022)

-Claudete Maria de Araújo, BM-111.133-5, FCA 2, código nº SMAS.FCA2.007;
-Leandro Sifuentes Paulino, BM-96.102-0, FCA 2, código nº SMAS.FCA2.001;
-Rodrigo de Oliveira Santos, BM-115.082-9, FCA 1, código nº SMAS.FCA1.021.

CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Procedimento nº 03/2021
Denunciante: anônimo
Denunciado: Guilherme de Souza Barcelos

Considerando que o denunciado não mais faz parte da Administração Municipal, de acordo com ato publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de março de 2022, determino, com fundamento nos artigos 3º e 17 do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, e no inciso XI do art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública do Município, o arquivamento do Procedimento nº 03/2021.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Rodolfo Gropen
Presidente do Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

Extrato do Convênio
Processo: 01.067498.21.15
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Banzai Veículos e Peças Ltda.
Objeto: Manutenção do canteiro central localizado na Av. do Contorno entre os nº 10.331 e 10.363 no bairro Padre Eustáquio, com extensão total de 80 (oitenta) metro lineares, em conformidade com o Programa Adote o Verde.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 26/11/2021.

Josué Costa Valadão
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO

O Diretor de Gestão da Saúde do Segurado, no exercício de suas atribuições, conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, concede LICENÇA DE SERVIÇO SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, nos termos do art. 152 da Lei n° 7.169/96, c/c art. 8° do Decreto n° 9.371/97, aos servidores:

-ATO DGSA 007/22
FLÁVIA ALVES VIEIRA, BM 111.180-7, no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Proc. 55-007.906/22-35.

-ATO DGSA 008/22
EMERSON BASTOS LOMASSO, BM 104.027-6, no período de 01/05/2022 a 31/12/2022. Proc. 55-036.828/22-77.

-ATO DGSA 009/22
LUCIENE APARECIDA DE LIMA, BM 118.590-8, no período de 17/03/2022 a 14/06/2022. Proc. 55-034.272/22-10.

Indicação de Aposentadoria por Invalidez
No dia 22/11/2021, em perícia médica oficial do município, através de junta médica, foi emitido o laudo com a INDICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para a servidora Edmea Maria Alvares da Silva, BM 50.554-8, conforme especificado no art.24 da lei municipal 10.362/11. A servidora deverá se manter AFASTADA do trabalho até que se conclua o processo de aposentadoria.

No dia 15/12/2021, em perícia médica oficial do município, através de junta médica, foi emitido o laudo com a INDICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para a servidora Valdete Geralda Silva, BM 76.820-4, conforme especificado no art.24 da lei municipal 10.362/11. A servidora deverá se manter AFASTADA do trabalho até que se conclua o processo de aposentadoria.

No dia 15/12/2021, em perícia médica oficial do município, através de junta médica, foi emitido o laudo com a INDICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para o servidor Henrique Wadih Arbex, BM 82.671-9, conforme especificado no art.24 da lei municipal 10.362/11. O servidor deverá se manter AFASTADO do trabalho até que se conclua o processo de aposentadoria.

No dia 15/12/2021, em perícia médica oficial do município, através de junta médica, foi emitido o laudo com a INDICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para a servidora Silvana Maria de Carvalho Gonçalves, BM 88.075-6, conforme especificado no art.24 da lei municipal 10.362/11. A servidora deverá se manter AFASTADA do trabalho até que se conclua o processo de aposentadoria.

No dia 15/12/2021, em perícia médica oficial do município, através de junta médica, foi emitido o laudo com a INDICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para a servidora Maria dos Anjos da Silva Ferreira, BM 83.574-2, conforme especificado no art.24 da lei municipal 10.362/11. A servidora deverá se manter AFASTADA do trabalho até que se conclua o processo de aposentadoria.

Redução de Jornada de Trabalho:
Deferidos:
- ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS BM 103.206-0, no período de 22/03/2022 a 21/09/2022. Proc. 55-036.271/22-29.
- ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS BM 79.924-4, no período de 22/03/2022 a 21/09/2022. Proc. 55-036.263/22-09.
- ALEXANDRA DE OLIVEIRA ROCHA BM 124.547-1, no período de seis meses a partir da data de publicação. Proc. 55-036.918/22-68.
- CINTIA VALDES LEITE RIBEIRO BM 107.176-7, no período de seis meses a partir da data de publicação. Proc. 55-037.260/22-48.
- CRISTIANO UZEDA TEIXEIRA BM: 103.124-2, no período de 16/03/2022 a 15/09/2022. Proc. 55-035.844/22-98.
- EUNICE RODRIGUES COSTA DE PAULA BM 105.499-4, no período de seis meses a partir da data de publicação. Proc. 55-039.597/22-62.
- LILIANE GRAZIELLE JESUINO CORLAITE SILVA BM 103.583-3, no período de 23/04/2022 a 22/10/2022. Proc. 55-038.868/22-62.
- VANESSA LIBERATO ROSA DO CARMO BM 118.414-6, no período de 29/04/2022 a 28/10/2022. Proc. 55-035.415/22-01.
- VENIR DO CARMO LOPES BM 110.617-X, no período de 02/04/2022 a 01/10/2022. Proc. 55-036.911/22-19.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição ARX Investimentos Ltda. inscrita sob o CNPJ 04.408.128/0001-40, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição AZ Quest Investimentos Ltda inscrita sob o CNPJ 04.506.394/0001-05, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita sob o CNPJ 30.822.936/0001-69, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Distribuidor e Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. inscrita sob o CNPJ 00.066.670/0001-00, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Banco BNP Paribas Brasil SA inscrita sob o CNPJ 01.522.368/0001-82, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Banco Bradesco SA inscrita sob o CNPJ 60.746.948/0001-12, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Distribuidor, Custodiante e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários inscrita sob o CNPJ 62.375.134/0001-44, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição BTG Pactual Asset Management S.A DTVM inscrita sob o CNPJ 29.650.082/0001-00, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Banco BTG Pactual S.A inscrita sob o CNPJ 30.306.294/0001-45, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Custodiante, Distribuidor e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM inscrita sob o CNPJ 59.281.253/0001-23, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita sob o CNPJ 42.040.639/0001-40, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Custodiante, Distribuidor, Gestor, e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA inscrita sob o CNPJ 27.652.684/0001-62, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Custodiante e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Grid Agente Autônomo de Investimentos Eireli inscrita sob o CNPJ 17.203.539/0001-40, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Distribuidor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda inscrita sob o CNPJ 68.622.174/0001-20, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Itaú Unibanco SA inscrita sob o CNPJ 60.701.190/0001-04, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Custodiante, Distribuidor e Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Itaú Corretora de Valores S/A inscrita sob o CNPJ 61.194.353/0001-64, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Distribuidor e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Mongeral Aegon Investimentos Ltda inscrita sob o CNPJ 16.500.294/0001-50, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda, inscrita sob o CNPJ 27.916.161/0001-86, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Plural Investimentos gestão de recursos Ltda inscrita sob o CNPJ 09.630.188/0001-26, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples inscrita sob o CNPJ 00.840.515/0001-08, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Distribuidor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição RBR Gestão de Recursos Ltda inscrita sob o CNPJ 18.259.351/0001-87, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Rio Bravo Investimentos Ltda inscrita sob o CNPJ 03.864.607/0001-08, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. inscrita sob o CNPJ 06.947.853/0001-11, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Banco Santander (Brasil) S.A inscrita sob o CNPJ 90.400.888/0001-42, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Distribuidor e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita sob o CNPJ 62.318.407/0001-19, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Custodiante. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. inscrita sob o CNPJ 10.231.177/0001-52, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Schroder Investment Management Brasil Ltda. inscrita sob o CNPJ 92.886.662/0001-29, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda inscrita sob o CNPJ 10.917.835/0001-64, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Vinci Soluções de Investimentos Ltda inscrita sob o CNPJ 13.421.810/0001-63, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição Western Asset Management Company DTVM Limitada inscrita sob o CNPJ 07.437.241/0001-41, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição XP Allocation Asset Management inscrita sob o CNPJ 37.918.829/0001-88, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA inscrita sob o CNPJ 02.332.886/0001-04, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Administrador, Custodiante, Distribuidor e Intermediário Financeiro. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição XP Gestão de Recursos Ltda. inscrita sob o CNPJ 07.625.200/0001-89, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH, neste ato representado pelo seu Presidente, declara que a instituição XP Vista Asset Management inscrita sob o CNPJ 16.789.525/0001-98, apresentou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento 2022 para o credenciamento na categoria de Gestor. A documentação foi devidamente analisada, aprovada e a instituição acima citada está CREDENCIADA por 12 (doze) meses, a contar desta data, conforme consta do item 07 do Edital de Credenciamento 2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS-BH

ASSESSORIA CENTRAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL

ATO ASCET Nº 004 /2022

O Assessor da Assessoria Central de Relações do Trabalho e Acompanhamento das Despesas de Pessoal – ASCET no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 140, VIII da Lei Municipal nº 7.169/1996, concede a licença para exercício de mandato classista para o servidor listado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENTIDADE	PERÍODO	Nº DO PROCESSO
104.662-2	Rubens Ferreira da Costa	CONACATE	Data de publicação até dia 21/04/2024	01.082.077/21-32

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Averbação de tempo de contribuição extramunicipal- Para fins de adicional:
- ADELINA SILVA, BM 71.268-3, SIGESP nº55-017.782/22-50;
- CRISTINA MARIA DA PAZ OLIVEIRA MARTINS, BM 78.067-0, SIGESP nº55-020.849/22-06;
- FLAVIA ROCHA PINHEIRO, BM 116.230-4, SIGESP nº55-026.908/22-88;
- JUNIO HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA, BM 109.315-9, SIGESP nº55-00.046/22-90;
- KATIA CRISTINA BRUM DE OLIVEIRA, BM 115.124-8, SIGESP nº55-02.661/21-41;
- LAURIANA DOS SANTOS, BM 074.017-2, SIGESP nº55-019.423/22-29;
- MARCILEIA LUCIA DUTRA E SILVA, BM 82.786-3, SIGESP nº55-031.749/22-15;
- MARGARETH NAZARE PIRES, BM 108.642-X, SIGESP nº55-000.873/22-20,
- MARIA AUXILIADORA DA COSTA, BM 45.092-1, SIGESP nº55-161.632/21-90;
- MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, BM 116.047-6, SIGESP nº55-173.701/21-09;
- MARINA OLIVEIRA ROCHA BRAZ, BM 75.372-X, SIGESP nº55-023.827/22-71;
- PATRICIA FERREIRA TORRES, BM 71790-1, SIGESP nº55-024.582/22-81;
- RODRIGO GOMES DE FREITAS, BM 84.439-3, SIGESP nº55-019.950/22-24;
- ROGERIO JARDIM GONTIJO, BM 49.637-9, SIGESP nº55-026.733/22-36;
- TALITA LOPES DE PAIVA CALIXTO, BM 114.523-X, SIGESP nº55-021.754/22-29;
- VENILANI ALVES SILVA ROSA, BM 113.641-9, SIGESP nº55-000.627/22-13.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

RETIFICAÇÃO
DOM 19.04.2022

Onde se lê:

"Processos Indeferidos:
Licença sem Vencimento:
- VIVIANE PEREIRA DE MATOS, BM 109.785-5, Processo SIGESP: 55-022.712/22-14;
- CAMILA ISABELA ALMEIDA CAIXETA MESQUITA, BM 107.165-1, Processo SIGESP: 55-157.544/21-11."

Leia-se:
"Processos Indeferidos:
Licença sem Vencimento:
- CAMILA ISABELA ALMEIDA CAIXETA MESQUITA, BM 107.165-1, Processo SIGESP: 55-157.544/21-11."

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 046

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora VIVIANE PEREIRA DE MATOS, BM 115.745-9, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Municipal 9.914/99, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 23/03/2022. (Processo SIGESP nº 55-022.712/22-14).

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de WILSON NUNES DE OLIVEIRA, BM 92.117-7, no cargo de Agente de Combate a Endemias, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 13/04/2022. (Proc. SIGESP 55-046.239/22-42).

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- RENATA CAMPO DE MIRANDA BRAGANÇA, BM 109.785-5, Processo SIGESP: 55-015.151/22-89.

Reconsideração de Despacho:

- ELAINE NERLY MEIRELES, BM 117.999-1, Processo BH Digital: 31.00116967/2022-69.

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) em razão da inaptidão e/ou não comparecimento na etapa do Exame Toxicológico, que compõe o processo admissional.

Ato de 25 de fevereiro de 2022, publicado no DOM de 26 de fevereiro de 2022.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III

SEXO MASCULINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
2º lugar	Matheus Laranjo Amorim Ventura
3º “	Raphael Miranda Coelho
5º “	Celso Morais Da Silva
8º “	Felipe Gomes Moreira
9º “	Eduardo Henrique Goncalves Moraes
11º “	Lucas Oliveira De Almeida
12º “	Natanael Dos Santos Oliveira
13º “	Rafael Fonseca Vitorino
16º “	Alexandre Alves Eduardo
21º “	Dedison Gomes De Souza
25º “	Rodrigo Mattarelli De Abreu E Silva
27º “	Luiz Fernando Goncalves Dos Reis
33º “	Rafael Assis Vaz De Souza
34º “	Alex Quintania Da Silva
43º “	Victor Souza Vasconcelos
47º “	Emmanuel Ramon Goncalves Carrera
51º “	Felipe De Souza Fonseca
56º “	Victor Augusto Souza Rocha
57º “	Gerson Cabral De Almeida
63º “	Giovany Gomes Pereira Siqueira
70º “	Gleisson Alves Ferreira
72º “	Mailson Resende Lopes
81º “	Moises Silverio Diniz Azevedo
84º “	Romario Sebastiao Dos Santos
85º “	Heitor Clinton Costa Silva
89º “	Gustavo Marcelo Da Silva
91º “	Lucas Augusto Santos Siqueira
94º “	Luan Carlos Vieira Alves
95º “	Everton Gustavo De Oliveira
96º “	Patrick Lacerda Rodrigues
97º “	Felipe Augusto De Castro
105º “	Gabriel Tofaneli Brandao Cruz

SEXO MASCULINO – NEGROS OU PARDOS

Classificação	Nome
60º lugar	Alex Teixeira Vieira
62º “	Francisco Sales Fraga
66º “	Franklin William Dos Santos Correia
75º “	Leonardo Duques Rodrigues Dos Santos
78º “	Paulo Henrique Silva

SEXO FEMININO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
3º lugar	Jeane Ramalho De Souza
7º “	Anne Caroline Ribeiro Lopes
10º “	Renata Pela Trindade Dos Santos
14º “	Nubia Aparecida Ribeiro
16º “	Priscila Vieira Barbosa
18º “	Angelica Aline Pereira De Souza
20º “	Marcela De Jesus Funi
21º “	Livia De Deus Verga
24º “	Gerciane Monteiro De Souza

SEXO FEMININO – NEGRAS OU PARDAS

16º lugar	Kellen Regina Dos Santos Ribeiro Batista
20º “	Karine Dias Araujo

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III, Edital 01/19, homologado em 05/08/2020, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 9.319 de 19/01/2007, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO MASCULINO

Classificação	Nome
106º lugar	Diego Da Silva Faria
107º “	Rodrigo Soares Ferreira
108º “	Breno Henrique Dos Reis
109º “	Phablo Ruis Da Costa
110º “	Felipe Gustavo Dos Santos
111º “	Bruno Esteves Araujo
112º “	Thiago Emmanuel Barbosa
113º “	Diego Oliveira Costa
114º “	Jeferson Goncalves Silva Hosken
115º “	Bruno Passos Viana Bahia
116º “	Elias Gonzaga Vieira
117º “	Jhimy Rivers Silva Alves
118º “	Eduardo Fernandes De Moura
119º “	Bruno Geraldo Pena De Oliveira
120º “	Helio Do Val Rodrigues Leao
121º “	Carlos Davi Ramalho Correa
122º “	Pedro Augusto Dos Santos Gomes
123º “	Jean De Jesus Santos
124º “	Machline Martins Magalhaes
125º “	Alexsander Rubens Assis Da Silva
126º “	Ismael Belo De Oliveira
127º “	Filipe Junio Miguel Da Silva
128º “	Itallo Carbonaro De Oliveira
129º “	Rafael Felipe De Matos
130º “	Junio Batista De Camargos
131º “	Rafael Diolindo De Souza
132º “	Isaque Samuel Sabino Leao
133º “	Michael Pablo Batista De Carvalho
134º “	Marcos Marconi Pereira
135º “	Filipe Dias Coutinho
136º “	Marcus De Carvalho Leandro
137º “	Ariel Mauricio Alves

Candidatos negros já nomeados na listagem da ampla concorrência:

Classificação	Nome
20º lugar	Felipe Gustavo Dos Santos
21º “	Pedro Augusto Dos Santos Gomes
22º “	Machline Martins Magalhaes
23º “	Ismael Belo De Oliveira
24º “	Junio Batista De Camargos
25º “	Michael Pablo Batista De Carvalho
26º “	Filipe Dias Coutinho

Candidatos nomeados para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
83º lugar	Marcio Eli Da Silva
84º “	Bruno Rivadavia Silva Alves
85º “	Tiago De Almeida Batista
86º “	Paulo Henrique Amorim Da Silva
87º “	Marques Rafael Sanches De Oliveira

Os candidatos negros classificados do 27º ao 55º lugar, serão nomeados observando a classificação na ampla concorrência, nos termos do subitem 7.2.10.1 do Edital.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III, Edital 01/19, homologado em 05/08/2020, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 9.319 de 19/01/2007, em virtude de aprovação em concurso público, as candidatas abaixo listadas:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO FEMININO

Classificação	Nome
27º lugar	Mariana Moreira De Jesus
28º “	Michele Dos Santos Silva Reis Marquez
29º “	Staicy Sousa Nunes
30º “	Ligia Martins Lage
31º “	Stefanie Lorraine Goncalves Silva
32º “	Melissa Kerolyne De Oliveira
33º “	Ingrid Jessica Soares De Jesus
34º “	Maisa Tercia Almeida Souza
35º “	Roberta Braga Pessanha De Oliveira

Candidata negra já nomeada na listagem da ampla concorrência:

Classificação	Nome
8º lugar	Staicy Sousa Nunes

Candidatas nomeadas para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
21º lugar	Aline Cristina Dos Santos Aquino*
22º “	Dayane Cristina Alves Ferreira

As candidatas negras classificadas do 09º ao 13º lugar, serão nomeadas observando a classificação na ampla concorrência, nos termos do subitem 7.2.10.1 do Edital.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cidade limpa não é a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 076/2022

Designa empregados para a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contratos na DAF-PB.

O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal nº 10.710/2001, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal n° 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores, RESOLVEM:

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 130/2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 076/2022)

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPREGADOS		
			GESTOR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
Inexigibilidade nº 004/2019	PDB.023.219.5.1 Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica	Fornecimento de vale transporte através do cartão Ótimo	Tatiane Coura Pizzo	Superintendente de Gestão de Pessoas	03403-4
			FISCAL		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Mary Viana da Silva	Assessora	03197-3
			ASSISTENTE/FISCAL SUBSTITUTO		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Júnia Marçano Pereira	Analista de Gestão de Recursos Estratégicos	03337-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA., CNPJ: 05.407.609/0002-84; DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 27.145.376/0001-40.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91; ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA., CNPJ: 05.407.609/0001-01; CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, CNPJ: 04.822.785/0001-39; CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA, CNPJ: 19.138.718/0001-77; HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40; INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ: 11.614.643/0001-41; MUNDO DE IDÉIAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP, CNPJ: 05.746.657/0001-16; SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 22.644.207/0001-31.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, 17.214.743/0001-67.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 09.032.626/0002-35, de AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para AGFA DO BRASIL LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 073/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 073/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola Nº 01.010.453/22-78	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Estreitando Laços", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Geraldo Lourenço Fernandes	Analista de Políticas Públicas	104.432-8

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001349.21.27
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0012.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Ponto da Carne Distribuidora Ltda. – CNPJ 40.686.306/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de carnes: LOTE 02 – Carne Bovina (Cota reservada), LOTE 4 – Frango (cota reservada); LOTE 5 – Carne Suína (cota principal); LOTE 6 – Carne Suína (cota reservada); LOTE 7 – feijoada (cota exclusiva) e LOTE 9 – Carnes processadas (cota reservada), para atender à demanda dos Restaurantes Populares gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexo I do contrato, disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-073-2021-04.001349.21.27-ij-01.2022.1000.0012.00.00-ponto-da-carne-carnes-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$3.471.185,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000120000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.471.185,00	2022	1	R$ 289.265,49
012022100000120000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.471.185,00	2022	2	R$ 867.796,23
012022100000120000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.471.185,00	2022	3	R$ 867.796,23
012022100000120000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.471.185,00	2022	4	R$ 867.796,23
012022100000120000	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	R$ 3.471.185,00	2023	1	R$ 578.530,82

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000824.21.93
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0013.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: TJC Importadora Eireli – CNPJ 26.692.484/0002-51
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Microcomputador tipo 1, Sistema Operacional Windows, versão 3.11, conforme especificação (Check List) da Prodabel.
QUANTITATIVO: 51
VALOR UNITÁRIO: R$6.740,56
VALOR DO CONTRATO: R$343.768,56
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000130000	TJC IMPORTADORA EIRELI	R$ 343.768,56	2022	2	R$ 343.768,56
012022100000130000	TJC IMPORTADORA EIRELI	R$ 343.768,56	2022	3	R$ 0,00
012022100000130000	TJC IMPORTADORA EIRELI	R$ 343.768,56	2022	4	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.105.982/14-64
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0019
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Árvore da Vida, CNPJ 18.440.802/0001-88.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 723,72 (setecentos e vinte três reais e setenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.050.864.15.59
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0034.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B3F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol- Casa dos Pequenos, CNPJ 65.143.018/0006-00.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.191,18 (três mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.089.948/15-55
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0043.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Projeto Social Batista Regular, CNPJ 10.581.414/0001-05.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 2.114,32 (dois mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RESULTADO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2021

Divulga o Resultado de Recurso da Etapa de Habilitação e Homologa o Chamamento Público SMASAC nº 08/2021.

Processo nº 01.060.208/21-85
Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte, devidamente habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para firmar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), por meio da Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), para execução de uma unidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA), situado na Regional Noroeste, no município de Belo Horizonte, mediante formalização do Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n° 16.746/2017.

A Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria SMASAC nº 079/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, após análise do recurso apresentado:

1. Recurso da OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro –INDEFERIDO.

Diante da análise recursal, a Comissão de Seleção homologa o resultado final da etapa de habilitação do Edital 08/2021.

1° lugar: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – HABILITADA;

O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público ficará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído.

Belo Horizonte, 18 abril de 2022

Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público da SMASAC

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.010.453/22-78
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0009.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola CNPJ 17.359.936/0001-06.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "Estreitando Laços", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 151.014,00 (cento e cinquenta e um mil e quatorze reais).
Data da Assinatura: 19/04/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2022	2	R$ 50.338,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2022	3	R$ 50.338,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2022	4	R$ 50.338,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2023	1	R$ 0,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2023	2	R$ 0,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2023	3	R$ 0,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2023	4	R$ 0,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2024	1	R$ 0,00
012022101300090000	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	R$ 151.014,00	2024	2	R$ 0,00

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS-BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016, e demais disposições legais vigentes;
Considerando a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - SUAS-BH - e dá outras providências;
Considerando a Resolução CMAS-BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH;
Considerando a Resolução CMAS-BH nº 45, de 03 de setembro de 2021, que publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte;
Considerando a Portaria SMASAC nº 135, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, 2022/2025;
Considerando o parecer da Comissão de Política de Assistência Social do CMAS/BH, anexo II, sobre a análise do Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025 e,
Considerando a deliberação da 263ª Sessão Plenária do CMAS-BH, realizada no dia 13 de abril de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025, constante no Portal PBH e disponível no link: prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass/pmas e no site dom.pbh.gov.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência entre 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 011/2022

Altera em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS- BH, e revoga as Resoluções CMAS-BH nº 012 de 12 de maio de 2021, nº 028 de 03 de dezembro de 2020, nº 05 de 09 de abril de 2020 e nº 02 de 31 de março de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016.
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
Considerando o Decreto Municipal n° 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus-COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;
Considerando o Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;
Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 04, de 02 de abril de 2020, que altera o art. 13, da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 18, de 03 de novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera a Resolução nº 32, de 19 de abril de 2021, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o disposto no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH e suas alterações posteriores;
Considerando a Resolução CMAS-BH nº 012, de 12 de maio de 2021, que altera

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 22 da Resolução CMAS nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, e revoga a Resolução CMAS-BH nº 028 de 03 de dezembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o prazo de até 31 de dezembro de 2022, para que as entidades ou organizações de assistência social apresentarem ao CMAS-BH, o Plano de Ação do corrente ano (2022); e o Relatório de Atividades de 2021, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação referente ao exercício de 2020, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos da Resolução CMAS-BH nº 32/2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações sem fins lucrativos, que atuam na área da assistência social, e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência de Belo Horizonte e dá outras providências.

Art. 2º - O Plano de ação e o Relatório de atividades devem ser entregues via endereço eletrônico (cmasbh@pbh.gov.br), devidamente assinado pelo representante legal, e digitalizado, por meio do endereço eletrônico oficial da respectiva entidade e organização de assistência social e, não sendo possível a entrega por meio eletrônico, poderá ser entregue em meio físico, mediante agendamento prévio, junto à secretaria executiva do CMAS, a ser solicitado pelo endereço eletrônico.

Art. 3º - As alterações dispostas no art. 1º irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do Covid-19, devendo o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BH, zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social de forma a não prejudicar as usuárias e usuários do Sistema Único da Assistência Social - Suas, que deverão ter seus direitos resguardados.

Art. 4º - Revoga-se as Resoluções CMAS-BH nº 012 de 12 de maio de 2021, nº 028 de 03 de dezembro de 2020, nº 05 de 09 de abril de 2020 e nº 02 de 31 de março de 2020, que alteram em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH

ATA DA 262ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, por meio da ferramenta do Google Meet, ocorreu a 262ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, sob a Coordenação da Conselheira Presidenta, Daryane Salvina de Almeida. Estiveram presentes os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, respectivamente: Conselheira Titular Ralise Cássia Macedo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Suplente Mara Rúbia de Souza Albano Félix, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Eliete Cristina Resende Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Daniele Rodrigues Souza Carmona, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Titular Simone Aparecida de Albuquerque, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Suplente Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Titular Aline Soleane Carmo Braga, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN; Conselheira Suplente Kelly Cristiane Gurgel Araújo, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN; Conselheira Titular Vanessa Beatriz Vida Schuch, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Conselheira Suplente Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED; Conselheira Titular Janine Horta Diniz, representante da Subsecretaria de Trabalho e Emprego – SUTE; Conselheira Titular Ângela Maria de Souza de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheiro Titular Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Titular Simone de Souza Pegoretti, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Titular Alessandra de Souza Figueiredo Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Suplente Emivânia Marques Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Titular Soraia Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte; Conselheira Titular Maria Angélica Barros Menezes, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Titular Cláudia de Melo Machado de Melo, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Suplente Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheira Titular Valéria Andrade Martins, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheiro Suplente Edson Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheiro Suplente Camila Sabino Rosa, representante dos Usuários do SUAS da Regional Leste; Conselheira Titular Eliane Soares de Souza, representante dos usuários do SUAS da Regional Nordeste; Conselheira Suplente Carmi Ribeiro da Silva Xavier, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Jandira Cristina Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Oeste; Conselheira Titular Allida de Almeida Santos Botelho, representante dos usuários do SUAS da Regional Venda Nova; Conselheira Suplente Magali Sampaio de Carvalho, representante dos usuários do SUAS da Regional Venda Nova; Conselheiro Titular Rafael Roberto Fonseca da Silva, representante do Fórum da População de Rua; Conselheira Suplente Maria Aparecida Bayão, representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS-BH; Conselheira Suplente Gladymar Moreira, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Venda Nova – FORT-SUAS Venda Nova; Conselheira Titular Maria Gorete Antônia Mendes, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Oeste – FORT-SUAS Oeste; Conselheira Suplente Camila Batista e Silva, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Centro-Sul – FORT-SUAS Centro-Sul; Conselheira Titular Larissa Junho Lima França, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Central – FORT-SUAS Central; Conselheiro Suplente Eduardo Silveira da Cruz, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Leste – FORT-SUAS Leste; Conselheira Suplente Jaqueline Gomes Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – Sindibel; Conselheira Titular Daryane Salvina de Almeida, representante da Ação Social Técnica; Conselheira Suplente Patrícia Pinto Valadares, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BH; Conselheira Titular Eliene Gonçalves de Oliveira, representante da Providens - Ação Social Arquidiocesana; Conselheiro Titular Márcio Caldeira, representante da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM; Conselheira Titular Jacqueline Wanderley Matias Silva, representante da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição - CIIC / Centro de Assistência Social Tecendo a Vida; Conselheiro Titular João Humberto Zago, representante da JH9.ORG; Conselheira Suplente Elisangela Gomes de Carvalho Silva, representante da Rede Cidadã. Às quatorze horas e onze minutos a Secretária Executiva do CMAS-BH, Liliane Neves do Carmo informou a presidente que já havia quórum para dar início a 262ª Sessão Plenária Ordinária. Informa aos presentes que a reunião está sendo gravada e solicita o de acordo de todos a respeito da gravação, pede que todos mantenham os seus microfones desligados. Daremos início à 262ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH. Agradeço, mais uma vez, aos conselheiros e conselheiras pelo compromisso assumido com o controle social do Suas-BH. Em nome deste conselho agradeço a presença dos convidados e convidadas aqui presentes, sejam todos e todas bem-vindas. Precisamos hoje falar do Dia Internacional das Mulheres, 8 de março. É um dia de demarcarmos as lutas necessárias para garantirmos a equidade de gênero. Esta é uma luta de todas, de todos e todes que integram esta sociedade múltipla, diversa. É preciso reconhecer as vulnerabilidades que esta sociedade desigual acarreta no cotidiano das mulheres e meninas em nossa cidade; em nosso país; e no mundo. Vulnerabilidade advindas de violências de todas as ordens, chegando a um índice alarmante de feminicídio. É urgente e necessário estarmos juntes na luta por um mundo mais equânime e que as mulheres e meninas sejam respeitadas enquanto sujeitas de suas histórias. É preciso dar um basta na misoginia; no machismo; no feminicídio e todas as violências contra mulheres e meninas. Este conselho se coloca como aliado em mais esta frente de resistência para que tenhamos um mundo onde todes tenham direito de ser quem quiserem e fazer o que se sentirem a vontade, porque gente é para brilhar! Que esta data seja um marco de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social na luta pelos direitos das mulheres e meninas em nosso município, em Minas Gerais, em nosso país e no mundo. Gostaria de destacar que esta gestão é marcada por mulheres que estão à frente da política de assistência social de Belo Horizonte, assumindo a presidência, coordenações neste Conselho. Finalizo minha fala saudando a todas as mulheres presentes nesta sessão plenária. Iniciamos com as justificativas de ausência que recebemos por meio da secretaria executiva: Conselheira Suplente Maria Aline Gomes Barboza, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUAS; Conselheira Titular Olga Inah-Inarê Aquino Ribeiro, representante do FortSuas Noroeste, estando na titularidade conselheira Gladymar Moreira, representante do FortSuas Venda Nova (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Marília de Dirceu Salles Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED, estando na titularidade conselheira Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED (Conselheira Suplente). Vamos então aos pontos da pauta propostos pela Mesa Diretora deste Conselho (conforme definido no art. 15 do RI), para apreciação desta Plenária. 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Aprovação da ata da 261ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH; 3. Comissão de Financiamento: Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 4° trimestre – 2021 e Emenda Parlamentar; 4. Comissão CORAS e CLAS: Resolução de regulamentação do art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 34/2020; 5. Pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da rede Socioassistencial; 6. Deliberação Ad Referendum; 7. Comissão de Benefícios: Apresentação de informações atualizadas do Programa de Assistência Alimentar e Nutricional – PAAN; 8. Encerramento. A presidenta Daryane Salvina informou que a Secretaria Executiva apresentou a proposta de pauta no dia 03 de março junto com a convocação desta Sessão Plenária Ordinária. Perguntou se havia alguma consideração ou contribuição a ser feita a esta proposta de pauta. O conselheiro Márcio Caldeira solicita inclusão de ponto de pauta do Fórum da Organização da Sociedade Civil a respeito da prorrogação do prazo para a entrega dos Relatórios de Atividades e Planos de Ação das entidades para o Conselho. Fala sobre o retorno das atividades presenciais e com isso dificuldade na organização administrativa o que impede de apresentar a documentação dentro do prazo. Solicitam que os documentos sejam entregues no mesmo modelo e prazo que foram entregues no ano passado. A conselheira Eliete chama a atenção sobre a importância do ponto de pauta do PAAN e sobre o tempo curto que foi destinado para a sua apresentação. Pede que seja destinado um tempo maior para que as secretarias de assistência social e segurança alimentar possam realizar uma apresentação detalhada e de qualidade. A vice-presidenta Daniele Carmona reforça a fala da conselheira Eliete e defende a importância de um tempo maior de fala para tratar dessa pauta de extrema importância para todos os usuários, uma vez que a construção desse programa passou por este Conselho. Sugere, após discussão com a presidenta Daryane, que a pauta seja tratada em uma Sessão Plenária Extraordinária ainda neste mês de março destinada para este fim e para emendas parlamentares com prazo vencendo também neste mês. O conselheiro Rafael Roberto pede para que todos façam um minuto de silêncio em homenagem às vítimas das enchentes, do conflito que vem acontecendo entre países no mundo e todas as pessoas inocentes que vem perdendo a vida diante desta guerra. Todos respeitam o minuto de silêncio. O conselheiro Eduardo parabeniza as mulheres presentes, contesta o adiamento da pauta do PAAN, reforça a importância deste programa para todos os usuários e um tempo maior para a discussão da pauta. A convidada Iara Nogueira reforça a defesa de manter o ponto de pauta que trata do PAAN para a reunião de hoje a que seja feita uma dilação no tempo da plenária para que ela seja melhor discutida. A presidenta apresenta as duas propostas: a) estender o tempo da plenária para tratar da pauta do PAAN e incluir o ponto de pauta do Fórum das Organizações da Sociedade Civil; b) apenas incluir o ponto de pauta do Fórum das Organizações da Sociedade Civil e realizar uma plenária extraordinária em 23/03 para que sejam discutidas apenas pautas como o PAAN e outras emendas parlamentares. A conselheira Soraia Pereira, coordenadora da comissão de financiamento, informa que a prestação de contas que está pautada para hoje pode ser adiada para uma plenária futura por não haver prazo para essa deliberação. A comissão de financiamento então apresentaria apenas a pauta da emenda parlamentar. Sendo assim, haverá tempo para a apresentação da pauta do PAAN. Os presentes concordam com a manifestação da conselheira Soraia. A pauta é aprovada da seguinte forma: 1. Aprovação da ata da 261ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH; 2. Comissão de Financiamento: Emenda Parlamentar; 3. Comissão CORAS e CLAS: Resolução de regulamentação do art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 34/2020; 4. Pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da rede Socioassistencial; 5. Deliberação Ad Referendum; 6. FOSC/BH: prorrogação dos prazos para entrega de Relatórios de Atividades e Planos de Ação das entidades; 7. Comissão de Benefícios: Apresentação de informações atualizadas do Programa de Assistência Alimentar e Nutricional – PAAN; 8. Encerramento. Não havendo considerações a pauta da 262ª Sessão Plenária Ordinária foi considerada aprovada por aclamação. Sobre a aprovação da ata da 261ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH (fevereiro de 2022) a presidenta informou que a Secretaria Executiva encaminhou a ata no dia 03 de fevereiro de 2022 e não recebeu considerações por e-mail. A conselheira Patrícia APAE solicita que seu nome seja colocado no lugar da antiga conselheira Virgínia na lista de presença da Ata. A presidenta perguntou aos presentes se alguém tinha mais alguma consideração a ser feita na ata, não havendo considerações a ata da 261ª Sessão Plenária Ordinária foi considerada aprovada por aclamação. Passado ao primeiro ponto de pauta, a conselheira Soraia, coordenadora da Comissão de Financiamento, apresenta o parecer da comissão de financiamento sobre a emenda parlamentar: Programação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União 2022 destinada ao SUAS BH. Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. Programa: Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social. Nº da Emenda: 202231860005; N° da programação SIGTV: 310620020220001; Parlamentar: Eduardo Barbosa; Entidade beneficiada: APAE BH 02.761.223/0001-05; Valor (R$): 100.000,00; Grupo de Natureza de Despesa – GND: GND 3 – Custeio; Nível de Proteção: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; STATUS SIGTV: Enviada para deliberação do Conselho; Observação: Prazo para deliberação 27/03/2022. Parecer da Comissão de Financiamento: A Entidade beneficiada está regularmente inscrita no CMAS/BH e, em parceria com o Município executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias. A programação atende aos requisitos da Portaria n° 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. A Comissão de Financiamento, em reunião virtual realizada no dia 08 /03/2022 é favorável à aprovação da referida programação. Ao final da apresentação, a conselheira Patrícia Pinto, no papel da representante da APAE diz que a emenda não será destinada para a modalidade de Serviço de proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias em domicílio e sim destinado para a manutenção do serviço na modalidade Centro Dia. Soraia diz que o serviço que foi mencionado no sistema SIGTV foi o que eles trouxeram para a apresentação e que entende que o serviço é o mesmo centro dia ou domicílio. Ao final dos esclarecimentos, o parecer da comissão é aprovado com 31 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Passado ao ponto de pauta da Comissão de Coras e Clas, a conselheira Jandira Cristina Silva, coordenadora da comissão, parabeniza todas as mulheres presentes e inicia a leitura da minuta de resolução que regulamenta a composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS de acordo com art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020. O Conselho Municipal de Assistência

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS-BH n° 66, de 21 de dezembro de 2016; Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e dá outras providências; Considerando a Resolução CMAS-BH nº 034, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS no Município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências; Considerando a Resolução CMAS-BH nº 015, de 05 de junho de 2021, que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências; Considerando o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte - FMTSUAS/BH. Resolve: Art. 1º - Regulamentar a composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS de acordo com artigo 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020. Art. 2º - Compõem os CORAS os conselheiros regionais de assistência social do segmento usuários do SUAS eleitos em processo eleitoral para a gestão 2021-2023 do CMAS-BH por meio da Resolução CMAS-BH nº 15/2021. §1º De acordo com o artigo 13 da Resolução CMAS-BH nº 15/2021, em caso de vacância de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS, poderão ser convocadas para assumir a vaga a eleita/eleito conforme a ordem de classificação. §2º De acordo com o artigo 14 da Resolução CMAS-BH nº 15/2021, não havendo o preenchimento das vagas de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS na respectiva CLAS, poderá ser realizada reunião posterior, convocada especificamente com o fim de eleição complementar, sob a coordenação do CMAS-BH. Art. 3º - Consideram-se representantes da sociedade civil, para fins de composição dos CORAS: I. Representantes de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS: "Trabalhadores da Assistência Social: são todos aqueles que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social" (NOB-RH/SUAS comentada p.104); II. Representantes de entidades e organizações de assistência social: "consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos" (Art. 3º da LOAS); III. Representantes de usuárias e usuários: "usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social" (Art. 2º da Resolução CNAS nº 11/2015). Art. 4º - Serão indicados para composição dos 9 (nove) CORAS: I. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos trabalhadores do SUAS, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS/BH - FMTSUAS/BH; II. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Organizações e Entidades Socioassistenciais, a serem indicados pelo Fórum de Organizações da Sociedade Civil do SUAS/BH - FOSC/BH; III. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Organização de Usuários, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Usuários do SUAS/BH – FMUSUAS/BH. Art. 5º - A indicação das representações para cada CORAS será solicitada oficialmente pelo CMAS-BH, devendo os Fóruns citados encaminhar por ofício, assinado por sua coordenação, os dados de cada representante, contendo nome completo, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail e outras informações que vierem a ser necessárias. §1º Os representantes serão indicados para um mandato de 2 (dois) anos, em sintonia com o processo eleitoral da sociedade civil para o CMAS-BH; §2º As indicações deverão atender às condições de elegibilidade de ter idade igual ou superior a 16 anos; §3º Na indicação do segmento trabalhadora e trabalhador do SUAS, o representante deve trabalhar no território de abrangência do seu respectivo CORAS, e no caso do segmento usuário e usuária do SUAS, o representante deve residir no território de abrangência do seu respectivo CORAS; § 4º A indicação das trabalhadoras e trabalhadores do Suas nos CORAS será de competência de cada Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas - FORTSUAS, cabendo ao FMTSUAS/BH a formalização junto ao CMAS-BH; §5º É vedado requerer indicação em mais de uma das categorias de representação descritas nesta resolução; §6º É vedada a representação da sociedade civil por: I. trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que exerçam função pública gratificada ou ocupem cargos comissionados; II. trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que sejam membros de Diretoria de entidade ou organização da sociedade civil, exceto, dirigente de organização de trabalhadoras e trabalhadores. Art. 6º - O prazo para envio das indicações previstas no artigo 4º será até 15/04/2022. §1º Não havendo o preenchimento das vagas de representantes titulares e/ou suplentes em qualquer CORAS, poderá ser realizada indicação posterior. Art. 7º - O Órgão gestor deve encaminhar ao CMAS-BH até 15/04/2022 as representações que irão compor os CORAS de acordo com o inciso I do art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020. Art. 8º - Caso ocorra vacância durante o período de gestão das indicações realizadas pelo FMTSUAS/BH, FOSC/BH e FMUSUAS/BH, o CORAS deverá informar ao CMAS-BH para que este possa solicitar ao respectivo Fórum a indicação de nova representação com o prazo de até 30 (trinta) dias. Art 9º - Cabe ao CMAS-BH fazer a validação do resultado final e encaminhá-lo para publicação no Diário Oficial do Município, sendo divulgado por meio da página eletrônica do CMAS (pbh.gov.br/cmas). Art 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de março de 2022. Daryane Salvina Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte. Ao final de leitura, Daryane agradece a apresentação da comissão e passa a palavra para a vice coordenadora da comissão Alessandra Figueiredo, demonstra seu apoio a coordenadora da comissão e fala sobre a necessidade de apresentarem essa nova resolução para complementar o artigo 7º que fala sobre a composição dos Coras que antes eram compostos pelos gerentes e usuários e que hoje, diante da resolução, a composição vai contar também com representantes do fórum de trabalhadores, fórum de usuários e do fórum de entidades. Diz que esta resolução vem também para validar o processo eleitoral de usuários que já foi feito ano passado com a Resolução CMAS/BH nº 015/2021 e solicita que os Coras façam as suas substituições em necessidade de um novo processo eleitoral. A conselheira Vanessa Beatriz, questiona o artigo terceiro da resolução, sobre a questão de vulnerabilidade dos usuários, se apenas usuários em situação de vulnerabilidade estão inclusos neste artigo. A conselheira Simone Albuquerque esclarece a conselheira Vanessa que o conceito de usuário mencionado na resolução é o conceito mencionado na resolução do CNAS, debate antigo sobre a representação dos usuários. Fala que o artigo 1º da resolução fala de uma excepcionalidade, pois já ocorreu eleição de usuários nesta gestão. Que devem pensar em como ocorrerá para os demais anos. Segunda questão é sobre o uso dos conceitos de usuários, trabalhadores e entidades mencionados na Lei Orgânica da Assistência Social do Munícipio de Belo Horizonte, que é importante alinhar os conceitos com a Lei Municipal. A terceira questão é sobre o território do Coras, sugere inserir parágrafo único definindo o território do Coras como os territórios das diretorias regionais de assistência social, para ficar mais clara a definição de território. O conselheiro Kleiner fala sobre a necessidade da formação política continuada para toda a sociedade civil e a reciclagem dessa formação, diz isso pois diante dos governos que visam o desmonte da política, a sociedade civil acaba virando alvo dessas pessoas. A conselheira Daniele Carmona reforça a fala da conselheira Simone Albuquerque e fala da importância de utilizar a Lei Municipal afim de evitar dupla interpretação ou alguma interpretação equivocada do texto. Simone Albuquerque força que não é permitido usar um conceito que difere da Lei Municipal, sugere ainda que seja colocado a regra geral de transição no início da resolução e a excepcionalidade deste ano em seguida. Jandira diz que o texto da resolução apresentado seguiu o texto da Resolução CMAS/BH nº 34/2020 que foi aprovada neste pleno no ano de 2020, caso mude o texto não estará em consonância com a resolução original. A conselheira Maria Aparecida Bayão destaca que só existe Suas por causa do usuário, ele é protagonista nesta política e deve ser colocado em um lugar de respeito. Alessandra destaca que foram pontadas questões muito importantes e sugere a coordenadora Jandira que considerações sejam levadas em conta, que retornem para discussão na comissão, futuramente para a Mesa Diretora e consequentemente para nova plenária. Eduardo diz que as resoluções mencionam as normativas já instituídas, como a Lei Municipal, que a própria resolução CMAS/BH nº 34/2020 cita a Lei Municipal. Fala do cuidado da comissão em discutir a pauta e que esses pontos devem ser levantados com antecedência, para que não cheguem na plenária para iniciarem discussões básicas. Jandira defende a fala de Eduardo e fala que a construção dessa resolução está caminhando em conjunto com a resolução CMAS/BH nº 34/2020 já publicada, a comissão recebeu um prazo, desenvolveu o seu trabalho dentro desse prazo e está apresentando o resultado do trabalho da comissão. Caso o pleno ache válido que a resolução retorne a comissão retomará as discussões, mas o prazo está passando e talvez não tenham tempo hábil para discutir o assunto. A conselheira Maria Angélica defende o retorno da pauta para dentro da comissão, que façam reuniões extraordinárias para conseguirem discutir a pauta e retornarem em plenária próxima. Simone Albuquerque realiza a leitura do artigo da Lei Municipal que trata do conceito de trabalhadores e usuários mencionando a diferença entre o que está mencionado na resolução e o que consta na Lei Municipal. Daniele Carmona defende a sugestão de Alessandra, diz que a plenária é soberana para tomar toda e qualquer decisão, elogia os trabalhos das comissões de trabalho do Conselho que discutem anteriormente as matérias para apresentarem na plenária, mas defende que toda e qualquer discussão que ocorra nas sessões plenárias não são perdas de tempo e sim, participação e construção democrática ainda mais nesta pauta que é de extrema importância para este Conselho. Diante das divergências, Daryane confirma plenária extraordinária em março ou em abril, sugere que a comissão discuta a pauta e apresente para a Mesa Diretora no dia 16 de março para que este ponto seja pautado na plenária extraordinária ou na plenária ordinária do mês de abril devido outras pautas urgentes e agendas que o Conselho precisa cumprir, entre elas a discussão do Plano Municipal de Assistência Social. Em regime de votação, a proposta de retornar com a matéria para discussão na comissão e futuramente nova apresentação em próxima plenária e aprovada com 30 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. Passado ao ponto de pauta sobre os pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial a coordenadora da comissão, a conselheira Valéria Andrade Martins iniciou a leitura do parecer: Processo nº 416 - Ong Ágape Provisão; CNPJ: 28.098.526/0001-75; Rua Maria Rosa da Silva, 1074, bairro: Mantiqueira; Inscrição: Entidade; Requerimento ao CMAS/BH: Inscrição Inicial; OFERTAS: Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Formação Profissional Inicial e Continuada; Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos de baixa renda e em situação de rua em vulnerabilidade social.; Capacidade de atendimento: 350 alunos. Parecer CIAF: Trata-se de pedido de inscrição inicial de entidade com atuação preponderante na assistência social, ofertante do Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Formação Profissional Inicial e Continuada. A entidade demonstrou atender os critérios de inscrição inicial conforme Resolução CMAS-BH nº 32/2016 em seu artigo 8º conforme incisos abaixo: "I ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída" "II - prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais" "III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado": As ações da entidade atendem aos requisitos a partir de um cronograma sistematizado de atividades. A Resolução, nº 23/2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, não trata da questão dos recursos humanos e quadro mínimo da equipe nem tampouco do vínculo entre os colaboradores e a entidade. Apesar disto, norteado pela Resolução nº 269/2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e legislações complementares, percebe-se que a noção do caráter continuado e permanente se refere também ao quadro de recursos humanos, uma vez que os usuários e comunidade precisam ter bem elaboradas às ideias de certeza e referência, certeza de que aquele serviço será seguramente executado e que os profissionais o terão a condução de seu atendimento com um "rumo", um caminho a ser percorrido, assim avalia-se que o que o trabalho voluntário pode fragilizar essas premissas. Entretanto, a entidade conta com dois trabalhadores contratados, o Coordenador Administrativo e uma Educadora Social, com formação em Serviço Social, o primeiro contratado pela CLT e a segunda por meio do MEI." "IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social". A entidade demonstra a busca de conhecimento e melhor encaminhamento do serviço com intuito de agregar temas relacionados à autonomia e protagonismo dos usuários, ademais, a própria oferta dos cursos e a formação profissional direciona os atendidos para estes objetivos" "V - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais". A entidade informou que não existe qualquer tipo de cobrança ou contrapartida para execução de suas ações." "VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais": a entidade realiza avaliações trimestrais, reuniões de equipe e do corpo de gestão da entidade e rodas de conversa para avaliação da oferta, inserção de novos cursos e mudança da carga horária." Assim, a Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da rede Socioassistencial emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de inscrição inicial como Entidade Preponderante ofertante de Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Formação Profissional Inicial e Continuada. Sem mais para o momento, a CIAF permanece disponível para elucidação de quaisquer dúvidas, caso se faça necessário. Ao final da apresentação, não havendo nenhuma manifestação, em regime de votação, o parecer da CIAF é aprovado com 28 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. Passado ao próximo ponto de pauta, Daryane apresenta a Resolução CMAS/BH nº 06 aprovada ad referendum pela Mesa Diretora em 02 de março de 2022. Aprova ad referendum as programações referentes à transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Anexo Único desta Resolução e revoga as Resoluções CMAS-BH nº 043/2021 e nº 001/2022 A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pelo artigo 15 da Resolução CMAS-BH n° 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando decisões ad referendum de sua reunião realizada em 2 de fevereiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Aprova ad referendum as programações referentes à transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e seu Anexo Único. Art. 2º As Resoluções CMAS/BH nº 043/2021, de 18 de agosto de 2021 e Resolução CMAS-BH nº 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, ficam revogadas a partir da publicação desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de março de 2022. Daryane Salvina Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte. Esclarecimento da comissão de financiamento sobre a aprovação ad referendum: Esclarecimentos sobre alteração da Programação de Emenda Parlamentar n° 310620020210014 no SIGTV, aprovada pela Comissão de Financiamento em 22/02/2022. A programação n° 310620020210014 precisou ser alterada duas vezes. A primeira alteração se deu devido à exclusão de uma das entidades contempladas. A entidade Clube de Idosos Amigos da Vila Oeste deixou de funcionar por isso não pode ser beneficiada com recursos oriundos de emenda parlamentar. Por decisão do parlamentar autor da referida emenda, os recursos antes previstos para essa entidade (R$50.000,00) foram transferidos para a entidade Grupo Melhor Idade Anos Dourados. Com essa decisão a entidade Grupo Melhor Idade Anos Dourados passou a constar na lista de entidades beneficiadas da programação 02 (duas) vezes, com o valor de 50.000,00 cada. (vide quadro 02). Na nova proposição a alteração é apenas na lista de entidades contempladas, onde o Grupo Melhor Idade Anos Dourados passa a constar apenas uma vez com o valor de R$100.00,00. (Vide quadro 3). Histórico das deliberações Proposta 01: Primeira Deliberação: Resolução CMAS-BH Nº 043 de 18 de agosto 2021 N° Programação de Emenda Parlamentar: 310620020210014 Quadro 01 - Entidades beneficiadas: Clube da Amizade Pe. Antônio Gonçalves; CNPJ: 16.746.026/0001-13; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Clube de Idosos Amigos da Vila Oeste; CNPJ: 38.735.338/0001-64; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo de Idosos Alegria de Viver; CNPJ: 65.161.499/0001-64; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo Melhor Idade Anos Dourados; CNPJ: 03.867.329/0001-42; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Turminha Alegre; CNPJ: 73.647.943/0001-84; Valor (R$): 50.000,00;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Proposta 02 - Segunda Deliberação: Resolução 001/2022 de 19 de janeiro de 2022 - N° Programação de Emenda Parlamentar: 310620020210014 Quadro 02 - Entidades beneficiadas: Clube da Amizade Pe. Antônio Gonçalves; CNPJ: 16.746.026/0001-13; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo de Idosos Alegria de Viver; CNPJ: 65.161.499/0001-64; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo Melhor Idade Anos Dourados; CNPJ: 03.867.329/0001-42; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo Melhor Idade Anos Dourados; CNPJ: 03.867.329/0001-42; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Turminha Alegre; CNPJ: 73.647.943/0001-84; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Proposta 03 – Para deliberação do CMAS BH - N° Programação de Emenda Parlamentar: 310620020210014 Quadro 03 - Entidades beneficiadas: Clube da Amizade Pe. Antônio Gonçalves; CNPJ: 16.746.026/0001-13; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo de Idosos Alegria de Viver; CNPJ: 65.161.499/0001-64; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Grupo Melhor Idade Anos Dourados; CNPJ: 03.867.329/0001-42; Valor (R$): 100.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Entidades beneficiadas: Turminha Alegre; CNPJ: 73.647.943/0001-84; Valor (R$): 50.000,00; Finalidade: Investimento; Parecer do CMAS-BH: Favorável. Iniciado o próximo ponto de pauta, Iara Nogueira, representante do FOSC/BH inicia a leitura do ofício elabora e encaminhado a presidência do CMAS/BH. Ofício 01/2022 – FOSC/SUASS-BH Ao Conselho Municipal de Assistência Social Prezada Presidenta Daryane Salvina, o Fórum de Organização de Sociedade Civil do SUAS/BH, com nossos cordiais cumprimentos, vem respeitosamente saudar este Conselho, e colocar-se mais uma vez como efetivo parceiro para o desenvolvimento e fortalecimento da Política de Assistência Social do município de Belo Horizonte. Vimos através deste ofício solicitar a inclusão da pauta da plenária de hoje, 09 de março, no que diz respeito de um pedido de dilação de prazo de entrega do Relatório de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022. Nossa proposta é que seja prorrogado o prazo das Organizações entregarem os documentos solicitados para dia 31 de agosto de 2022, em função do contexto de suspensão e retomada sucessiva das atividades presenciais dos Serviços, Programas e Projetos executados pelas OSC's. Ciente do compromisso deste Conselho com as entidades que integram o SUAS/BH, antecipamos nossos agradecimentos pela presteza de sempre no aguardo pelo retorno desta solicitação. Belo Horizonte, 09 de março de 2022. Soraya Veiga Coordenadora Fórum de Organização de Sociedade Civil do SUAS/BH. Após a leitura, Iara esclarece que após consulta no grupo da Sociedade Civil, diante do retorno das atividades presenciais, as entidades apontaram dificuldades na construção do plano de trabalho e, portanto, solicitam prorrogação neste prazo de entrega. Márcio Caldeira complementa a informação e diz que diante de nenhuma manifestação do CNAS e do CMAS diante dos prazos, o FOSC optou por solicitar essa dilação de prazo diante das dificuldades já apontadas. Liliane Neves sugere a confecção de um cronograma para que a Secretaria Executiva possa se organizar nestes recebimentos para que todos os documentos não cheguem todos juntos e sobrecarreguem a caixa de entrada do e-mail do CMAS, de acordo com os representantes do FOSC assim foi feito no ano de 2021. As entidades que já possuírem a documentação finalizada farão o envio ao CMAS e as que ainda estão confeccionando terão essa prorrogação de prazo até 31 de agosto de 2022. Liliane fará consulta ao CNAS sobre a dilação deste prazo de entrega dos Relatórios de Atividades e Planos de Ação. O Subsecretário de Assistência Social José Ferreira da Crus pede a palavra, parabeniza todas as mulheres presentes e manifesta sua opinião sobre a autonomia do CMAS para esta tomada de decisão sobre a dilação do prazo, mesmo sem consulta ao CNAS. Em regime de votação a dilação de prazo final para entrega dos Relatórios de Atividades 2021 e Planos de Ação 2022 é aprovado com 29 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. Passado ao último ponto de pauta, a representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN, Lorena Alves agradece o espaço de fala e todos os conselheiros presentes e demonstra sua satisfação em realizar essa apresentação do PAAN. Passa a palavra para todos as presentes que também participarão desta apresentação para que possam se apresentar Adilana de Oliveira, diretora de assistência alimentar da SUSAN; Kelly Cristiane Gurguel, coordenadora da qualificação do programa na área gastronômica; Luana Rosa de Oliveira, coordenadora de mobilização e organização do programa eixo II; Beatriz Leandro, coordenadora do centro de referência alimentar; Mariana, gerência de gestão de benefícios, programas e projetos socioassistenciais; Cátia, coordenadora de programas e projetos e coordenadora do programa para dentro da assistência social; Eliete Resende, diretora de proteção social básica e integrante do Grupo de Trabalho (GT) conjunto do CMAS e Comusan constituíram para acompanhar a implementação do programa; Sorele coordenadora da Osc Abraço, executora do programa e parceira. Lorena inicia a apresentação sobre o programa: Programa de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial – PAAN. O PAAN foi instituído pela Lei no 11.193/2019 e tem o objetivo de garantir provisão alimentar às famílias que vivenciam situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Belo Horizonte por meio de ações articuladas entre as políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social. Eixos do PAAN: I. Garantia de subsídio financeiro, por meio da oferta de um cartão com recarga mensal no valor de R$100,00; II. Protagonismo das famílias por meio das seguintes atividades: a) Educação alimentar e nutricional; b) Cursos de qualificação profissional na área de alimentação/gastronomia; c) Unidades produtivas de cultivo de alimentos. III. Atendimento/acompanhamento socioassistencial pelos serviços do Sistema Único de Assistência Social. Execução e Gestão do PAAN: • SMASAC/SUSAN/SUASS A Portaria SMASAC no 176/2021 regulamenta as atribuições de execução e gestão do PAAN no âmbito da SUSAN e da SUASS. • OSC Abraço Execução do acesso ao cartão e subsídio financeiro, com acolhimento e orientação às famílias inseridas no PAAN, além da mobilização e articulação para as demais ações do Programa. Eixo I – Subsídio Financeiro: • Cartão com senha em nome do responsável pelo núcleo familiar. • Destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios na rede credenciada. • Uso exclusivo do responsável pelo núcleo familiar, com apresentação do documento de identificação com foto. • Na impossibilidade de deslocamento do responsável: pode emitir e assinar uma procuração simples, que deve ser apresentada no momento das compras junto com seu documento original de identificação com foto e do documento original de identificação com foto do seu representante. Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais: A OSC Abraço deve garantir, no mínimo, seis estabelecimentos comerciais credenciados em cada regional do município – inclui redes de supermercados e também o comércio local cujas atividades principais sejam a comercialização de gêneros alimentícios. O PAAN também está mobilizando a rede de programas de comercialização da Política de SAN para credenciamento ao cartão PAAN. CRESAN/Mercado da Lagoinha: AV. Antônio Carlos, 821, Lagoinha. Eixo II – Protagonismo das Famílias – Ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN. Oficinas de EAN nos CRAS e em outros serviços socioassistenciais ou equipamentos da SUSAN: • Escolhas saudáveis; • Custo e Aproveitamento integral dos alimentos; • Uso consciente de sal, açúcar e óleo; • Higiene e conservação dos alimentos. Rodas de conversa e dinâmicas interativas com nutricionistas. Criação de grupos de whatsApp para conteúdos de EAN e interação virtual com o tema. Folders e Cartilhas de Educação Alimentar – Sucos Naturais, Temperando com Especiarias, Dicas para uma alimentação saudável. Cursos de Qualificação Profissional na Área de Gastronomia: Trilha Comida Mineira e Belo-Horizontina - 17cursos/ano: Auxiliar de Cozinha (80 horas); Comida de Boteco (40 horas); Quitandas Mineiras (40 horas); Doces Mineiros, Geleias e Conservas (32 horas); Gastronomia Mineira e Belo-Horizontina (48 horas); Comida de Marmitex (32 horas); Total da Trilha: 272 horas. Trilha Confeitaria - 17 cursos/ano: Bases da Confeitaria (80 horas); Tortas doces/salgadas e Bolo no pote (32 horas); Iniciação a Bolos Festivos (32 horas); Doces de Festas, bombons e Trufas (40 horas); Aperfeiçoamento em bolos decorados (40 horas); Confeitaria Contemporânea (48 horas); Total da Trilha: 272 horas. Trilha Panificação - 17 cursos/ano: Auxiliar de Panificação (72 horas); Panificação Artesanal/Panificação Caseira (32 horas); Confeitaria na Padaria (48 horas); Salgadeiro (40 horas); Panificação Aperfeiçoamento (40 horas); Pizzaiolo (40 horas); Total da trilha: 272 horas. PAAN: 02 vagas /curso | Total: 102 vagas/ano. Fluxo de Inscrição: Unidades socioassistenciais e Osc levantarão o interesse da família. Cresan liberará link de inscrição para Osc pelo menos duas semanas antes do início do curso para efetivação dos dados os participantes CRAS disponibilizará vale transporte para o primeiro acesso ao Cresan. Osc disponibilizará os vales transportes dos demais dias de curso conforme acompanhamento e frequência da planilha do drive do Cresan. Agroecologia, Agricultura Urbana e Agricultura Familiar – Implantação de Unidades Produtivas: Implantação das unidades produtivas (UPs) institucionais públicas e coletivas comunitárias: espaços destinados ao cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, entre outros, para consumo próprio e também para comercialização. Implantação de unidades produtivas institucionais públicas contendo a priorização de famílias inseridas no PAAN, previamente mobilizadas. Como? Credenciamento de Unidades Produtivas Institucionais Públicas; Quem? Instituições - Identificam e mobilizam as famílias e preenchem o credenciamento, SUSAN - Implanta juntamente às famílias as Unidades Produtivas conforme atendimento aos critérios de seleção; O que? Oficinas para Implantação (Agroecologia; Cuidados com o solo, Plantio; Manejo...), Doação de insumos para implantação (mudas e esterco), Assessoria técnica. O Papel da Política de Assistência Social no PAAN: ● Identificação das famílias; ● Avaliação técnica dos contextos de insegurança social; ● Encaminhamento para inserção no PAAN; ● Acompanhamento/atendimento socio familiar. Identificação das Famílias/Avaliação Técnica - A avaliação técnica da família para inserção no PAAN é realizada pelas equipes dos serviços socioassistenciais ancorada nos critérios, nas situações prioritárias e nas condições de agravamento identificadas pelas unidades socioassistenciais. A avaliação técnica é feita por meio da acolhida e de escuta qualificada. A operacionalização da avaliação é feita por meio do Sistema V-PAAN (O V-PAAN é um sistema que tem como objetivo apoiar as equipes das unidades socioassistenciais no processo de avaliação e ordenação das situações prioritárias e de agravamento vivenciadas pelas famílias.). O PAAN é operacionalizado por 06 serviços socioassistenciais, sendo 03 de Proteção Social Básica e 03 de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que materializam a proteção socioassistencial às famílias. São eles: Serviços de Proteção Social Básica: • Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF); • Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR); • Serviço de Proteção Social às Pessoas com Deficiência (SPSPD). Serviços de Proteção Social Especial: • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); • Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SPEPDI). CRITÉRIOS DE INSERÇÃO (ART. 3o LEI/ART. 5o DECRETO): • Residir no Município; • Estar inscrita no Cadastro Único com o cadastro atualizado; • Ter configuradas a situação de extrema pobreza; • Não ser beneficiárias de refeições gratuitas nos restaurantes e refeitórios populares; • Estar inseridas em atendimento ou acompanhamento socioassistencial. SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS (ART. 3o LEI/ART. 6º DECRETO): • Famílias em situação de extrema pobreza que não possuírem renda familiar, conforme base de dados do CadÚnico; • Famílias que possuírem mulheres como referência dos núcleos familiares; • Famílias quilombolas; • Famílias que possuírem na composição familiar: a) criança; b) adolescente; c) jovem; d) pessoa idosa; e) pessoa com deficiência; f) gestante; g) puérpera; h) nutriz. Situações Identificadas pelos Serviços Socioassistenciais que Geram ou Agravam a Condição de Insegurança Alimentar (Portaria SMASAC no 181/2021): • Famílias com membros LGBT vítimas de discriminação/preconceito; • Famílias cuja referência familiar esteja vivenciando contexto de violência doméstica; • Famílias em situação de ameaça; • Famílias com membros em processo de reintegração familiar; • Jovens egressos do acolhimento institucional por completar 18 anos; • Famílias com membros em contexto de trabalho infantil; • Famílias cuja única renda seja advinda do trabalho com reciclagem; • Idosos entre 60 e 64 anos que residem sozinhos, não recebem o BPC e não possuem renda; • Beneficiários do Programa Bolsa Moradia; • Usuários em "superação" da trajetória de vida nas ruas, que não pela via do Programa Bolsa Moradia. Encaminhamento para Inserção no PAAN: Após registro da avaliação no Sistema V-PAAN, é realizada a gestão das vagas pela GGBPP que consiste na ordenação da prioridade das famílias para inserção no PAAN. Após gestão das vagas e autorização para inserção no PAAN, as equipes técnicas das unidades socioassistenciais realizam as orientações necessárias às famílias, registram o atendimento no SIGPS e as encaminham para o CRESAN para acesso ao subsídio financeiro - Cartão PAAN, orientações sobre a rede credenciada e orientações nutricionais. A gestão das vagas também é realizada por meio do V-PAAN! Eixo III – Atendimento/Acompanhamento Familiar - Enquanto política pública de proteção social, cabe à Assistência Social inserir a família nos processos interventivos dos serviços socioassistenciais a fim de contribuir para o desenvolvimento de seu protagonismo e autonomia. A avaliação pela inserção da família no PAAN demonstra a necessidade de uma maior proximidade da assistência social com essa família tendo em vista os contextos de agravamento de insegurança social e de insegurança alimentar apresentados. PAAN é um programa intersetorial de responsabilidade das políticas de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional e, sendo assim, retaguarda dos serviços socioassistenciais, com o objetivo de garantir mais proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. PAAN = Mais Proteção! Encaminhamento para Inserção no PAAN: O desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias promovido pelos serviços socioassistenciais se constitui como uma das provisões necessárias à garantia de aquisições sociais aos cidadãos. A inserção no PAAN se efetiva a partir dos processos de atendimento e/ou acompanhamento familiar desenvolvidas, visando que o Programa represente suporte às ações de proteção às famílias. Visando o aprimoramento de gestão local do PAAN, as unidades socioassistenciais viabilizarão estratégias de gestão para ampliar e potencializar a integração entre serviço e o programa. Dados da Execução do PAAN: • 980 famílias previstas de participação no PAAN. • 980 famílias identificadas pelos serviços socioassistenciais. • 829 famílias atendidas até 08/03/22. • 765 mulheres como referência familiar. • 07 famílias desligadas. • 144 famílias em processo de contato/localização. Regional Barreiro – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Independência 11; CRAS Petrópolis 28; CRAS Vila Cemig 20; CREAS/PAEFI 44; SPSBR 25; Total 128. Regional Centro Sul – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Santa Rita 34; CRAS Vila Fátima 8; CRAS Vila Marçola 8; CREAS/PAEFI 1; CREAS/MSE 4; SPSBR 20; Total 75. Regional Leste - Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Alto Vera Cruz 7; CRAS Granja de Freitas 47; CRAS Mariano de Abreu 5; CRAS Taquaril 1; CREAS/PAEFI 11; CREAS/MSE 9; SPSBR 42; Total 122. Regional Nordeste – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Arthur de Sá 10; CRAS Paulo VI 2; CRAS Vila Maria 23; CREAS/PAEFI 31; SPSBR 6; Total 72. Regional Noroeste – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Coqueiral 16; CRAS Sumaré 4; CRAS Senhor dos Passos 46; CREAS/PAEFI 6; SPSBR 36; Total 108. Regional Norte – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Jardim Felicidade 13; CRAS Novo Aarão Reis 11; CRAS Vila Biquinhas 2; CRAS Zilah Spósito 6; CREAS/PAEFI 27; SPSBR 25; SPSPD 7; Total 91. Regional Oeste – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Havaí-Ventosa 9; CRAS Morro das Pedras 9; CRAS Vila Antena 4; CRAS Vista Alegre 19; CREAS/PAEFI 8; CREAS/MSE 6; SPSBR 31; SPSPD 1; Total 87. Regional Pampulha – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Confisco 29; CRAS Novo Ouro Preto 13; CRAS Santa Rosa 10; CRAS São José 12; CREAS/PAEFI 24; CREAS/MSE 1; SPSPBR 19; Total 108. Regional Venda Nova – Serviço de Referência/Famílias Atendidas: CRAS Apolônia 4; CRAS Lagoa 10; CREAS/PAEFI 5; CREAS/MSE 4; SPSBR 14; SPSPD 1; Total 38. Organização da Sociedade Civil – Osc Abraço: Telefone fixo: (31) 3225-2700 Celular/Whatsapp: (31) 99810-0587 - paan@abraco-oficial.com.br - SUSAN: Coordenação do PAAN/SUSAN - paan@pbh.gov.br - SUASS: Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais – GGBPP paan.suass@pbh.gov.br. Ao final de apresentação, a vice presidenta agradece a apresentação das informações compartilhadas e apresenta as questões que foram apontadas via chat. Jandira questiona se o programa deve ser executado em espaço da PBH? Se o usuário estiver, por exemplo, na avaliação de um critério se ele pode receber? Ou ele tem que estar em todos os critérios para ter direito? Eduardo questiona qual a capacidade quantitativa de atendimento hoje programa? E qual a quantidade de famílias? Segundo dados do Cad: qual a avaliação da gestão da demanda de atendimento e capacidade operacional do programa? No convênio está previsto qual capacidade operacional de atendimento? A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

conselheira Patrícia Pinto pergunta se esse programa substitui a doação ode cestas básicas ou amplia essa doação? A conselheira Jaqueline questiona se todas essas famílias se encontram em acompanhamento socioassistencial? Eduardo elogia o programa, mas diz que precisam pensar juntos em estratégias para fazer o programa ampliar, pois o diagnostico da população de BH são de mais famílias que necessitam desse recurso. E como transformar esse programa emergencial em algo permanente. Márcio Caldeira diz que esta discussão vem acontecendo desde 2017 e fica feliz em ver tantas discussões originaram neste programa. Reforça a fala de Eduardo sobre a preocupação com a ampliação do programa. Jandira Cristina questiona sobre as 144 famílias que ainda não foram inseridas neste programa devido a algum enquadramento. Questiona quesitos bastante enrijecidos para que as famílias possam aderir ao programa. A conselheira Simone Pegoretti, diz que lembra quando este programa ainda era apena uma discussão entre Conselhos e que hoje, com dois meses de execução, que o programa já atinge um número expressivo de famílias. O Conselho e a Comissão de Benefícios são protagonistas neste processo. E que todo o trabalho feito durante este tempo deve ser reconhecido, principalmente no que diz respeito a corresponsabilidade de segurança pública. Enfatiza que este momento deve ser celebrado. A conselheira Maria Aparecida Bayão destaca a necessidade da urgente ampliação deste programa. Segundo ela, milhares de famílias ainda passam fome no município e a ampliação dele deve ser discutido o quanto antes para quando ocorrer a divulgação do programa que ele não seja bombardeado de críticas da população. Elogia o programa, mas reforça a necessidade de ampliação para que o programa possa abraçar a cidade, todas as suas 9 regionais que são muito grandes. Iara fala sobre a sua emoção em ver o programa funcionando, fala sobre o trabalho da comissão de benefícios na qual fez parte enquanto conselheira. Segundo ela, não esperava este avanço quando viu o programa no papel e que quem acompanhou o percurso desde o início que ver o programa estampado nos ônibus que circulam pela cidade causam muita emoção. Mariana, destaca a importância da construção conjunta entre as secretarias para a construção do PAAN, fruto de muito diálogo de GT's que foram determinantes nessa construção. Sobre as famílias que ainda faltam ser inseridas ela esclarece que estão fazendo buscas ativas para que tenham acesso a essas famílias e orientem para que elas busquem os cartões. Caso a família não tenha interesse o cartão será passado para outras famílias que necessitam e quem ainda não foram atendidas. Esclarece que, para serem atendidas, as famílias precisam atender a todos os critérios, mas não precisa atender a todas as situações prioritárias e de agravamento. Adilana diz que o objetivo inicial era executar o programa, reconhecem que a ampliação do programa é uma necessidade e uma urgência, existe previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG essa ampliação, porém ainda está em avaliação jurídica. Informa que existe um termo aditivo para ampliação da Osc nesta execução. Diz que a Susan continuará trabalhando incansavelmente para tornar esse programa cada vez mais acessível ao maior número de famílias. Eliete agradece as contribuições dos conselheiros e diz que é uma conquista cara para a Assistência Social em vários aspectos entre eles o de reposicionar a política de assistência social diante desta articulação com as demais políticas, pois a política de assistência social foi conduzida apenas pela distribuição de cestas básicas. Diz ser fundamental saber qual o caminho trilhado por essa articulação de políticas. Reforça que a atuação atenta do CMAS para a evolução do PAAN, GT conjunto CMAS e Comusan, a pauta será sempre viva nos Conselhos para estratégias de ampliação e aprimoramento. Agradece a equipe da Susan por toda essa construção conjunta para aprimorar o programa. Ao final das falas, Daniele agradece a presença das equipes da Suass e da Susan, os conselheiros da Comissão de Benefícios que auxiliaram para que todos os presentes pudessem acompanhar de perto essa pauta. Tudo que foi construído e tudo que ainda deve ser ampliado. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta agradeceu a todas e todos os participantes desta plenária, dando por encerrada. A equipe técnica da Secretaria Executiva redigiu esta Ata, sendo revisada pela Secretária Executiva e eu, Eduardo Silveira da Cruz, Primeiro Secretário deste CMAS, lavrei e assinei a presente ata.

Eduardo Silveira da Cruz
1º Secretário do CMAS-BH

Em acordo,

Daryane Salvina de Almeida
Presidenta do CMAS-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO N° 001/2021 – SMC, EDITAL 5° PRÊMIO "MESTRES DA CULTURA POPULAR DE BELO HORIZONTE"

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em observância ao item 6.3 do Edital "5º Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte", Concurso Nº 001/2021-SMC, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Etapa de Avaliação e Classifica:

Classificação	Candidato (as)	Notas
1º	Geraldo André da Silva	40
2º	Iêda Paixão de Oliveira Ferreira Novaes	40
3º	Hélio dos Santos Ferreira	40
4º	Vânia Aparecida Pires da Cruz	40
5º	Ângela Maria Miguel	39,75
6º	Célia Gonçalves Souza	39,75
7º	Ana Clélia Moreira Pinto	39,5
8º	Maria das Graças Andrade da Silva	39,5
9º	Ulisses Luiz Mafaldo	39,5
10º	Aparecida Ana de Arruda Vieira	39,5
11º	Julio Cesar Santiliano	39,5
12º	Guaraci Maximiano dos Santos	39
13º	Evandro dos Passos Xavier	38,5
14º	Daisy Lisboa Januário	38,5
15º	Maria de Fátima Nogueira	38
16º	Vilmara Tarcizia do Nascimento Silva	38
17º	Cássia Cristina da Silva	37,75
18º	Carlos Augusto de Farias	37,5
19º	Raimundo Ferreira de Souza	37,5
20º	Kelly Simone da Cruz Conceição Santos	37,5
21º	Maria Bernadete Fonseca Fiorini	37,25
22º	Higino Simplício de Almeida	36,75
23º	Jurandir Francisco do Nascimento	36,5
24º	Edson Moreira da Silva	36,5
25º	Jaime Alves Pimenta	36,5
26º	Hélio Félix de Oliveira	36,25
27º	Wanderley Januário Lisboa	36,25
28º	Elisabeth Maria Lisboa	36,25
29º	César Augusto da Silva	36,25
30º	Norberto Fernandes Damasceno	36
31º	André Ribeiro de Salles Coelho	36
32º	Rudney Ribeiro Carias	35,75
33º	Leonardo de Almeida Gonzaga	35,75
34º	Flora Ferreira de Castilho	35,5
35º	Carlos Alberto de Souza	35,5
36º	Nelson Teixeira André	35,5
37º	Reinaldo Luiz Aparecido de Oliveira	35,25
38º	Paulo César Siqueira Gazire	35,25
39º	Neuza Pereira Teixeira	35
40º	Carlos Alberto dos Santos	34,75
41º	Ronaldo da Silva Pio	34,25
42º	Manoel Fonseca dos Reis	33,75
43º	Ricardo José Aleixo de Brito	33,75
44º	Wilson Nativo de Jesus	33,75
45º	Denilza Márcia Batista Dias	33,55
46º	Rômulo Miria dos Santos	33,5
47º	José Carlos Correa Choairy	33,5
48º	Cecília Maria Cesário	33,5
49º	Maria das Graças Pereira da Silva	32,85
50º	Eurico Eduardo Paulino	32,75
51º	Carlos Roberto da Silva	32,75
52º	Gilson Cesar da Silva	32,75
53º	José Paulo Ribeiro Fontes Júnior	32,5
54º	Ângelo Alexandre Fonseca Silva	32,5
55º	José Carlos Ferreira da Silva	32,25
56º	José das Graças Rolim	32
57º	Edson Polidoro dos Santos Gonzaga	32
58º	José Alarico Elias Gonçalves	31,75
59º	Nélio Bezerra Torres	31,75
60º	Jamil Francisco da Costa	31,5
61º	Laercio Vilar Soares	31
62º	Sandra Lane de Oliveira Marques	31
63º	Claudio Marcio Silva	30,75
64º	Reinaldo Avelar da Silva	30
65º	Francisco Santiago Reyther Rivero	28,5
66º	Edmilson Cândido	24
67º	Luiz Gonzaga Medeiros	23,25
68º	Fernando Fabrine	23,25
69º	Alessandra Maria Paiva Madureira	23
70º	Carlos Antônio Apolônio de Vasconcelos	21,25
71º	Flávio Luiz Trombino de Assis Figueiredo	21
72º	Julio Cesar de Mello	20

*Aplicação do item 6.2 do Edital 001/2021-SMC – "Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, ou persistindo o empate, o resultado será decidido mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os candidatos classificados serão convocados."

Em conformidade com o item 7 do Edital "5º Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte", o proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contatos a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

NOTIFICAÇÃO 001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas de MG - TCE/MG, relativa ao julgamento da Tomada de Contas Especial (processo TCE/MG nº 838.533), notifica ALFA CONSULTORIA E MARKETING CULTURAL LTDA, CNPJ: 01.676.278/0001-46, empreendedora dos projetos culturais números: 001/1998; 002/1998; 003/1998 e 0394/2000, a ressarcir o Fundo Municipal de Cultura - FMC, solidariamente com a Sra. ANDREA CHIAVACCI, CPF: 011.661.956-27, por meio de pagamento da guia DRAM – Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal, disponível para emissão no endereço http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/guiasSMAAR.xhtml, Órgão de Cobrança "Fundo Municipal de Cultura", opção "CNPJ", em seguida, opção "Incentivo à Cultura Indevido", o montante de R$ 2.980.052,09 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cinquenta e dois reais e nove centavos).
Processo Administrativo nº: 01-094070.10-38

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação. Em caso de defesa, deverá ser apresentada juntamente a prestação de contas (ou a regularização, se for o caso), comprovando a completa execução do projeto (financeira e de objeto). O não cumprimento do disposto acarretará na inscrição do empreendedor na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Tatiana Nonato de Souza Leite
Gerência de Contratos Culturais
Bruno Henrique Machado Borges
Diretor de Fomento e Economia da Cultura
Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO
RESULTADO - ETAPA COMPETITIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO
FMC Nº 004/2022
CIRCUITO MUNICIPAL
DE CULTURA ANO III

Processo Administrativo: 01-007.365/22-34

Considerando o erro material verificado na publicação do Resultado da Etapa Competitiva do Chamamento Público 004/2022, publicado no DOM de 16 de abril de 2022, concernentes ao título do documento e parte do texto, faz-se sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

"RESULTADO - ETAPAS COMPETITIVA E DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC N.º 004/2022 – CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA ANO III"

Leia-se:

"RESULTADO - ETAPA COMPETITIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC N.º 004/2022 - CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA ANO III"

Onde se lê:

"Habilitação Técnica:

A OSC INSTITUTO ODEON, CNPJ 02.612.590/0001-39, foi declarada vencedora da etapa competitiva do processo de seleção e de habilitação do Chamamento Público FMC n° 004/2022 para, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar o Circuito Municipal de Cultura – Ano III.

Conforme previsto no Edital e nos termos do art. 17 do Decreto nº 16.746/2017 o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no DOM. As

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Diretoria de Promoção das Artes , DPAR-FMC, no endereço Rua da Bahia, 888, 14º andar, sala 1401, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 10h às 12h e de 14h às 17 horas."

Leia-se:

"A OSC INSTITUTO ODEON, CNPJ 02.612.590/0001-39, foi a melhor classificada na etapa competitiva do processo de seleção de propostas do Chamamento Público FMC n° 004/2022.

De acordo com o Edital, as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Será comunicada a interposição de recursos no DOM e, a íntegra dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados no Portal das Parcerias, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.

As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Diretoria de Promoção das Artes , DPAR-FMC, no endereço Rua da Bahia, 888, 14º andar, sala 1401, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 10h às 12h e de 14h às 17 horas."

O prazo de cinco dias para a interposição de recursos contra o resultado da etapa competitiva será computado a partir da presente publicação.

Ficam ratificadas e confirmadas as demais informações presentes na publicação do Resultado da Seleção de Propostas do Edital do Chamamento Público nº 004/2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Comissão de Seleção

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 320ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de abril de 2022;
2. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de abril de 2022;
3. Análise e deliberação sobre impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Condomínio JK, situado na Rua dos Timbiras, 2500 (zona fiscal 009, quarteirão 033, lote 001) e Rua dos Guajajaras, 1268 (zona fiscal 009, quarteirão 036, lote 001), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares – Avenida Olegário Maciel.
4. Análise e deliberação acerca do projeto de restauração urbanística da Praça da Estação, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Rui Barbosa e Adjacências.
5. Análise e Deliberação referente ao projeto de nova edificação para imóvel situado na rua Emílio Jacques de Moraes, nº 62 (Zona Fiscal 121, Quarteirão, 269A, Lotes 010), Bairro Belvedere, pertencente a área de entorno da Serra do Curral, em área classificada como APA02.
6. Análise e deliberação sobre projeto de gradil em imóvel situado à Rua Pouso Alegre, 1727, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza.
7. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na Rua Bernardo Mascarenhas, 545 (lote 018A, quarteirão 062, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim
8. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do imóvel situado na Rua Dona Maria Ignez, 177 (lote 012, quarteirão 006, zona fiscal 106), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta.
9. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Fabíola Moulin Mendonça
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-012.179/22-07
FA nº: 31.002.001.21-0005813
Auto de Infração: 9449
Consumidor(a): Jarbas Patrick Tavares Ferreira
Fornecedor: Mad Center Comércio de Madeiras Ltda.
CNPJ: 37.177.685/0001-56
Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu o art. 55, § 4°, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Fica a reclamada acima, intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97), contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

PROCON

BELOTUR

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 01-010.273/22-96 -59361/GERMK-BL/2022
Objeto: Concessão de auxílio financeiro destinado a eventos de potencial turístico, integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade presencial, sob a temática Outono: Estação da Gastronomia e Encontro e Inverno: Estação da Tradição e Pluralidade, a serem realizados no período de 14/05/2022 a 21/09/2022.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A retifica o resultado preliminar referente ao Projeto "5° Expo BH Cactos e Suculentas", publicado em 19/04/2022 no Portal da PBH, conforme abaixo:

Onde se lê: Nota 25

Leia-se: Nota 11,5

Nos termos do Item 12 do edital, caso seja do seu interesse, exclusivamente para o proponente do referido projeto fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recurso dirigido à Comissão de Avaliação. Para os demais proponentes inscritos, fica mantido o prazo publicado no DOM do dia 19/04/2022.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Leonardo Bruno Nunes de Menezes
Diretor de Marketing e Promoção Turística
***Delegação de competência – Portaria 037/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0023
Processo: 01-065.098/21-66
IJ: 01.2022.2200.0023.00.00
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação da Escolinha Infantil Pedacinho do Céu – Creche Estrelinha Brilhante.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas ao atendimento a crianças de 0 a 3 anos, Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes ao Município de Belo Horizonte, de relevância pública e social, definidas no Plano de Trabalho, que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
Prazo: 01/05/2022 a 30/04/2024.
Valor: R$ 1.697.676,14
Assinatura em: 18/04/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

391ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Às 18h08min (dezoito horas e 08 minutos), do dia 04 de novembro de 2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 391a Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Aprovação das Atas 388 a 390. 4) Informes. 5) Fechamento e fluxo/excedências referentes à E.M. Paulo Mendes Campos. 6) Escola Aberta: discussão sobre as mudanças em curso. 7) Avaliação Diagnóstica na Rede Municipal de Belo Horizonte (RME/BH). 8) Acompanhamento do processo de matrícula e encaminhamento dos estudantes para o ano de 2022. 9) Recomposição das Câmaras Técnicas. 10) Representação do Fórum Estadual Permanente de Educação. Conselheiros Presentes: Allan Oliveira Mendes, Ana Cláudia Machado Gonçalves, Ananias Neves Ferreira, César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Débora Alves Santos Ferreira, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique do Amaral, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Letícia de Melo Honório, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Vânia Gomes Michel Machado e Talita Barcelos Silva Lacerda. Justificou ausência: Luciano Herique Barcellos. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Gonçalves Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da Plenária: 1) César Eduardo de Moura cumprimentou a todos, se apresentou como o novo Presidente do CME/BH, agradecendo, sem seguida, à professora Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalbem – Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte – pela indicação e confiança em seu trabalho. Destacou que no período que estiver a frente da presidência do CME/BH, quer contar com a colaboração de todos os conselheiros, por entender que o Conselho é construído coletivamente por todos os seus membros e afirma que: "não existe a presidência do Conselho sem a participação de todos os conselheiros, destacando que as definições são construídas coletivamente, para a construção de pareceres, notas técnicas, resoluções e todos os procedimentos que são usuais deste órgão". Salientou que está feliz e convidou os demais conselheiros para "construírem uma trajetória de sucesso neste período". 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou-se a referência 20h30, que foi aprovado por unanimidade. 3) Aprovação das Atas 388 a 390, que colocadas em votação tiveram 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) abstenções, justificadas pela impossibilidade de leitura das mesmas. Ressalta-se que a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva ficou de encaminhar à Secretaria Executiva, no dia 06/11/2021, algumas correções que precisam ser feitas em uma das atas, afirmando que elas não têm relação como o conteúdo, e sim questões de ortografia simples. Na sequência o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes requisitou o mesmo prazo, dado à Conselheira que o antecedeu, no sentido de fazer uma revisão relativa à transcrição, que mereça alguma retificação. Ato contínuo o Presidente do CME/BH, pergunta ao pleno se concordam com a pauta definida pela Mesa Diretora, a saber: Fechamento e fluxo/ excedências; referentes à E.M. Paulo Mendes Campos; Escola Aberta: discussão sobre as mudanças em curso; Avaliação Diagnóstica na RME/BH; Acompanhamento do processo de matrícula e encaminhamento dos estudantes para o ano de 2022; Recomposição das Câmaras Técnicas; Representação do Fórum Estadual Permanente de Educação. Em seguida o Conselheiro Joaquim Calixto Filho, propõe acréscimo de pauta, a saber: recomposição dos seguimentos dos pais de alunos das escolas municipais e dos estudantes das escolas municipais. O Presidente do CME/BH, afirma que a pauta já estava muito extensa, sugere que a proposição seja encaminhada para a Mesa Diretora, que definirá a pauta da próxima plenária. Conselheiro Joaquim Calixto Filho na sequência questiona se já pode fazer, hoje, a solicitação de encaminhamento da pauta para a Mesa Diretora. César Eduardo de Moura afirma que não vê problemas, pergunta se os demais membros da Mesa Diretora presentes na Plenária estavam de acordo. Gabriela Camila Sales de Oliveira e Juvenal Lima Gomes afirmam estar de acordo, já o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes afirma que de acordo com o Regimento Interno do Conselho o Conselheiro Joaquim Calixto Filho pode pleitear a inserção do ponto na pauta nesta plenária, não havendo tempo hábil para a discussão, ele deverá ser pautado na próxima Mesa Diretora. Antes de se proceder a votação referente ao acréscimo de ponto de pauta proposto pelo Conselheiro Joaquim Calixto Filho, o Conselheiro João Henrique do Amaral pede esclarecimento acerca do que será votado. O Presidente do CME/BH explicita que se for possível pautar o acréscimo solicitado na reunião hoje, o faremos, caso contrário ele será levado à próxima Mesa Diretora, para que seja inserida na próxima Plenária. Em seguida, solicita que os conselheiros manifestem "a favor", "contrário" ou "abstenção". Neste momento o Conselheiro Juvenal Lima Gomes faz uma questão de ordem, afirmando que por causa o formato digital, as votações são feitas nominalmente, e cada conselheiro manifesta seu voto verbalmente. O Presidente questiona se o voto não pode ser registrado no "chat" e a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva afirma que no seu entendimento a votação dever se manter da forma como vem sendo feita, ou seja, chamando as pessoas pelo nome para declarem seu voto, pois pelo chat a experiência nos mostrou que não dá certo. Acordada a votação e feita a chamada nominal, a proposta foi aprovada com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Dando prosseguimento César Eduardo de Moura, pergunta se algum conselheiro pretende apresentar informe. A Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, destaca que na última Planária foi aprovado um ofício a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH), junto com um convite, gostaria portanto, saber sobre o encaminhamento desta correspondência e sua resposta. O Secretário Executivo Alexander Gonçalves Corradi informa que o ofício foi feito e encaminhado, mas que não houve até o momento, uma resposta. Na sequência o Presidente do CME/BH afirma que a Chefe do Gabinete, Adriana Nogueira Araújo Silveira, já informou que vai providenciar a resposta, que a demanda relativa às avaliações diagnósticas está contemplada na pauta de hoje, com a presença da Professora Eliani Maria Brito. Na sequência a Conselheira Talita Barcelos Silva, informa que há um Projeto de Lei no 142/2021, que está em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte (CM/BH), de autoria da Vereadora Marcela Trópia que "Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar no Município", que em algum momento precisaremos discuti-lo, uma vez que vai ter um impacto no Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte (SME/BH). Destaca que hoje foi realizada uma audiência pública, para discutir o referido projeto, e que nem o CME/BH, nem outras entidades que constituem o SME/BH foram convidados a participar. Salienta que é preciso que os conselheiros fiquem atentos e acompanhem a tramitação do referido Projeto de Lei. Em seguida o Conselheiro Juvenal Lima Gomes informa que o Fórum Estadual Permanente Educação de Minas Gerais (FEPEMG) vai realizar, em março de 2022, uma Conferência Estadual de Educação, que vários municípios de Minas Gerias já estão realizando suas etapas Municipais, "para analisar o Plano Estadual de Educação e escolher os delegados que participarão da etapa estadual". Aponta, em seguida que o Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FMPE/BH), realizou reunião e deliberou a data 19 (dezenove) de fevereiro de 2021, para realização da etapa municipal, questionou em seguida, "se houve alguma formalização do referido Fórum ao CME/BH, caso não tenha havido se podemos solicitar informações sobre a

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

data escolhida para realização da etapa municipal de Belo Horizonte, com vista à análise do Plano Estadual de Educação para escolhermos os delegados de Belo Horizonte que participarão da Conferência Estadual de Educação, além de outras informações que forem pertinentes. Na sequência o presidente do CME/BH pergunta se "a Secretaria Executiva recebeu alguma comunicação do FMPE/BH sobre essa questão", tendo sido informado de que não chegou nenhum comunicado. Ato contínuo o Presidente do CME/BH solicita que seja feita uma consulta ao referido Fórum, sobre essas questões. Finalizados os informes César Eduardo de Moura abre, inicialmente, o tempo de 10 minutos para a discussão do ponto de pauta referente ao "Fechamento e fluxo/ excedências referentes à Escola Municipal Paulo Mendes Campos (EMPMC)". A Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda, inicia sua fala destacando que "apresenta uma demanda vinda desde o ano de 2020, por uma realidade que a EMPMC silenciou - compartilhada por outras escolas da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, muito em função da alteração no processo de matrícula e cadastramento escolar, que as escolas, tanto municipais como estaduais, vivenciaram naquele contexto". Ressalta que houve "todo um processo de mudanças na forma como as matrículas eram realizadas", sendo que "anteriormente era permitido às escolas realizar a matrícula de forma livre, ou seja, permitindo que fossem recebidas matrículas diretamente nas escolas". Destaca que "com a alteração na forma de cadastramento – que foi acompanhada por muitos de nós, inclusive por notícias na mídia - alteraram a rotina de muitas escolas (...) e as famílias acabaram tendo o direito de matrícula restringido". Evidência que a EMPMC passou por um processo de mudança de endereço "em parte em ocasionada pela questão da pandemia, mas não somente. A mudança do endereço da Escola foi muito dada devido a situação da dita ausência de matrícula, que a Prefeitura chama de fluxo. Pontua que Escola foi transferida, passando a funcionar em uma outra região "com um acordo de que haveria um fluxo de uma outra região para a escola e não ocasionaria o seu fechamento". Destacou que a comunidade escolar (professores, famílias, profissionais da educação) ficou muito mobilizada, principalmente no início de 2020 – a escola apareceu nos veículos de comunicação, pelo receio do fechamento, e essa mudança do prédio foi "fruto dessa mobilização da comunidade escolar e das famílias que escolhem a EMPMC e aderem ao Projeto Político Pedagógico que a Escola Construiu ao longo de todos esses anos". Afirma, em seguida, que hoje na reunião com Maria do Socorro Lages Figueiredo (SMED/ BH), Adriana da Silva Alves Pereira (Diretora da Regional Centro Sul) e Daniela Cristina de Melo e Silva, houve explicitação do desenho de um fluxo para a Escola. Aponta em seguida que "de acordo atribuição 11(onze) do nosso Regimento Interno, que é parte do trabalho do Conselho acompanhar os processos de matrícula, os processos de evasão e abandono – processos que estão estabelecidos para a permanência da qualidade nas escolas no município". Assevera que "para conseguir um trabalho de qualidade é preciso garantir uma permanência e uma segurança, para se estabelecer um trabalho com uma determinada equipe pedagógica". Em seguida acentua, que "o ponto de pauta foi colocado para pontuar que é uma atribuição do Conselho fazer uma escuta destas famílias. Em 2020 alguns conselheiros, que estão aqui, se lembram que fizemos uma escuta, e tivemos um diálogo muito próximo com as famílias da cidade de Belo Horizonte, por questões de matrículas, mas depois veio a pandemia e, infelizmente a gente não pôde continuar esse debate, que é muito importante". Afirma que "é importante promover esse diálogo constante da população que é atendida nas escolas de Belo Horizonte". Finalizada a fala, o Presidente agradece à conselheira e abre para o debate, propondo três minutos para cada intervenção. Daniela Cristina de Melo e Silva, cumprimenta a todos e apresenta, em linhas gerais, que o fluxo se refere aos estudantes que já estão matriculadas nas escolas, que nela permanecem com a inserção dos novos alunos cadastrados. Destaca que no caso da EMPMC, está sendo criado um fluxo – pensando em todo percurso dos estudantes – que engloba: a Rede Parceira e a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Estrela, com o atendimento à Educação Infantil; A Escola Municipal João Pessoa, com os anos iniciais do Ensino Fundamental e a Escola Municipal Paulo Mendes Campos com os anos finais. Afirma que "esse movimento está sendo pensado em toda cidade – chamada jurisdição perfeita - de forma que o público da mesma região seja atendido da infância até os anos finais do ensino fundamental". Afirma que conseguiram organizar a Jurisdição, de forma a criar um fluxo mais robusto para a Escola". Salientou ainda, a importância da articulação dos gestores das citadas escolas, neste momento, "para que a família entenda que há essa continuidade no atendimento, para que não haja evasão, que se garanta esse fluxo. Talita Barcelos Silva Lacerda questiona se no fluxo das instituições, que foi apresentado pela Conselheira que a antecedeu, não está faltando a Escola Municipal Ulisses Guimarães (EMUG). Em seguida Daniela Cristina de Melo e Silva explica que a referida escola é de uma jurisdição vizinha, e que "está sendo cogitada a possiblidade que ela, também encaminhe crianças que finalizarem o 6º (sexto) ano, para a EMPMC". Aponta que, na sua fala, explicitou qual era o território específico EMPMC. Dando prosseguimento o Presidente do Conselho passou a palavra para um professor da EMPMC, que se identifica como Júnior, que se posiciona em defesa da manutenção da referida escola, destacando que ela tem um trabalho pedagógico diferenciado, reconhecido pela comunidade escolar. Afirma que não ter certeza de que Escola vai ter um fluxo garantido; que vai haver a continuidade do bom trabalho que é realizado e pede que a SMED olhe para a EMPMC com carinho, vislumbrando a garantia de algo que seja palpável, de que essa Escola vai continuar, que seus professores vão dar continuidade aos seus trabalhos – "é muito triste um professor ficar excedente da noite para o dia, ter que procurar outra escola". Na sequência, Daniela Cristina de Melo e Silva aponta foi estabelecido um fluxo de continuidade de percurso escolar" e que a permanência da escola na Floresta, possivelmente, não garantia que tivéssemos um fluxo robusto. Em seguida reforça que as crianças ao saírem da educação infantil e já terão vaga garantida em outra escola, até os anos finais. Assevera, ainda, que "a organização da jurisdição vai beneficiar muito toda a comunidade, os estudantes e as escolas, com a manutenção do fluxo". Na sequência o presidente do CME/BH dá a palavra para Conselheiro Joaquim Calixto Filho destaca que "sempre que ouve falar que ocorreu o fechamento de uma escola, se lembra que houve um tempo, nesse país, que os negros não podiam estudar, da importância do acesso à educação e ao saber, como uma alavanca de ascensão social, econômica e política de um povo". Pontua que "a nossa educação tem avançado demais e se não tivesse sido negado, ao povo negro a educação, nossa situação estaria melhor, politicamente, economicamente e socialmente". Na sequência afirma que tem 05 (cinco) mandatos no Conselho Municipal de Educação - 03 (três) como aluno, 01(um) com suplente de pais e agora como titular representantes do país – e que "percebe que enquanto representantes de alunos e pais não avançamos em nada". Pondera "eu sozinho representando milhões de pais - nós tiramos na Conferência 06 (seis) pais - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes e a gente não vê o desenvolvimento nosso. Tiramos 06 (seis) alunos - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, e não vemos o envolvimento destes alunos, para que a gente consiga chegar em uma escola para ajudar, contribuir e fazer a nossa parte, nosso papel social. Salienta que espera que o que a Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva falou sobre o fluxo não venha a acarretar o fechamento da EMPMC. Destaca que um dos "papeis dos representantes de pais e de alunos é nos aliarmos com os pais dos colegiados e os alunos dos colegiados para fazer um trabalho mais concreto da nossa participação". Em seguida a palavra é passada para Valuzia, que se apresenta como ex-aluna e mãe de aluno da EMPMC, que afirma compartilhar os mesmos sentimentos expressados pelo Professor Junior, alega conhecer o excelente trabalho que a escola desenvolve há muitos anos, que ela vai fazer muita falta no bairro. Finaliza dizendo que "os cidadãos de Belo Horizonte deveriam ter o direto de escolher onde os filhos vão estudar". Antes de passar a palavra para outras manifestações, o Presidente do CME/ BH anuncia que Maria do Socorro Lages Figueiredo entrou na plataforma, para participar da reunião, deu as boas vidas para ela, para Sandra da Conceição Aparecida dos Santos e para o Elias Lopes de Freitas, que junto com ele passaram a integrar esse Conselho. Os novos conselheiros agradecem a acolhida e em seguida a palavra é passada para Maria Zenaide (avó de uma aluna da EMPMC), que afirma conhecer a EMPMC a pouco tempo, que pondera ser "importantíssimo que se tenha esse fluxo que vocês estão falando, com essa ida para a Carangola. Esse fluxo tem que aumentar sim, porque as nossas crianças precisam da escola". Na sequência a palavra é dada para Adriana Cardoso, mas quem fala é o seu marido Wagner, pai da aluna Laura, aluna EMPMC – sala 701. Ele cumprimenta a todos e afirma que "a fala dos professores em relação a qualidade do ensino que e a metodologia é realmente sem comentários. Se nós tivéssemos mais escolas na cidade com esse nível de ensino, com esse nível de comprometimento dos profissionais, eu tenho certeza de que a população estaria muito satisfeita". Afirma que deveria se o direito dos pais em matricular seus filhos na escola que bem entendessem e pregunta "em que os pais podem contribuir no sentido de ajudar para que a escola não acabe, que tenhamos a possibilidade escolher onde nossos filhos vão estudar". Afirma que foi bom para sua filha estudar na EMPMC, desde 2020, e, que quer saber "como os pais podem contribuir para a continuidade da escola principalmente para abastecer o atual local, no Santo Antônio, de alunos. Se houver essa flexibilidade de termos o direito de podermos matricular nossos filhos, independente de em que bairro moram - facilitaria bastante". Finaliza sua fala se colocando à disposição para ajudar no que for possível "para que a escola permaneça e não desapareça". Em seguida Cesar Eduardo de Moura afirma que não há mais ninguém inscrito e questiona se podemos passar para outro ponto de pauta, ou se tem mais alguém que queira se manifestar. Nesse momento Talita Barcelos Silva Lacerda afirma que tem duas questões foram levantadas pelas famílias, que precisam ser votadas, na perspectiva que encaminhá-las ao Gabinete de SMED, para que sejam respondidas, a saber: 1) A garantia do estabelecimento da construção contínua de um fluxo, na região onde agora está a EMPMC; 2) Efetivação de se poder matricular na escola, independente da região (matrícula extra jurisdição). O presidente do CME/ BH pergunta se mais alguém quer se manifestar, a Conselheira Vânia Gomes Michel Machado pergunta à Talita Barcelos Silva Lacerda, "você está propondo que a plenária vote, que o Conselho encaminhe ao Gabinete uma manifestação colocando a discussão que foi feita neste momento ou votando alguma coisa a favor dessas duas manifestações das famílias?" Afirma que quer entender "o teor/ a real proposição do encaminhamento". Dando prosseguimento a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva afirma que "entendeu que seria uma manifestação, solicitando esse compromisso de manter esses dois aspectos demandados pelas famílias aqui. Solicitando esse compromisso da SMED/BH em manter esses dois pontos listados". Talita Barcelos Silva Lacerda aponta que "como foi uma manifestação que veio das famílias, dos munícipes, é preciso oficiar à SMED/BH, no sentido manifestar acerca destes dois pontos que foram colocados pelas famílias". Esclarecida a proposição a proposta foi colocada em votação, e, apurados os votos, a proposta foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Em seguida o Presidente do CME/BH informa que vai passar para o próximo ponto de pauta, a saber: Escola Aberta: discussão sobre as mudanças em curso. Destaca que teremos um Professor que vai fazer a apresentação de uma manifestação. Na sequência a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva informa que "o Professor Douglas esteve na última plenária e, foi feito o convite para ele vir hoje, falar sobre a questão em pauta." César Eduardo de Moura dá as boas vidas ao professor, que inicia sua fala cumprimentando a todos, agradece a oportunidade de estar presente na plenária para tratar de uma pauta tão importante. Destaca que o Programa Escola aberta está na Rede desde 2004 e faz parte da Educação Integral, junto com o programa Escola Integrada. Afirma que o Programa oferece oficinas pedagógicas, didáticas para jovens, curso preparatórios para adultos, além de favorecer atendimento de qualificação profissional para jovens e adultos da Rede Municipal de Educação. Informa que saiu de uma reunião muito produtiva com a Secretária Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, que ouviu as demandas dos profissionais e do programa. Afirma que estão alinhados com a Prefeitura, com a SMED/BH, e com a expectativa de em breve retomares as atividades junto à comunidade escolar – fazendo um retorno seguro, respeitando os protocolos sanitários vigentes no município. Antes de encerrar sua fala, agradecer a professora Daise Aparecida Palhares Diniz Silva e Maria do Socorro Lages Figueiredo - que participou da reunião de hoje na PBH - a Secretária Municipal de Educação e a PBH. Finalizada a fala do professor, a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva afirma que pelo que entendeu, a reunião que participaram na PBH teve um bom encaminhamento, e, não há mais o risco do Programa Escola Aberta acabar. Em seguida questiona se é esse o entendimento, se ao voltar o Programa será no mesmo formato – sem demissão, sem tirar coordenadores e professores. O professor Douglas informa, em seguida, que "foi marcado como o Vereador Leo Burguês, uma reunião com a Secretária Municipal de Educação, que afirmou que o programa não vai acabar – que vai retomar as suas atividades". Destacou que "ficou para ser debatida posteriormente, apenas a questão de ressarcimento dos membros do programa. Na sequência a Conselheira Maria do Socorro Lages Figueiredo destaca que estar no Conselho "será um tempo de aprendizagem, que a reunião citada pelo Douglas foi uma de muitas que tratou da temática do Programa Escola aberta, muitas puxadas por ele, representando os demais profissionais, junto com outros 09 (nove) representantes de cada Regional - uma temática importantíssima, para todos que acreditam no Programa". Afirma que o Programa não voltará nos mesmos moldes de antes, porque o termo de "voluntariado ressarcido" é considerado ilegal. Destaca que "hoje, como em outros momentos, foi pedido ao grupo calma e confiança na SMED, um Governo que se preza, não fecha escola, não acaba como política pública, pelo Contrário, o sonho de qualquer professor é derrubar muros. A escola tem que ser aberta literalmente – abrir ideias, portas e muros". Pontua, na sequência que a "Secretária quer fazer um desenho de uma Cidade Aberta, e para isso tem articulado com outras pastas – Cultura, Esportes, Parques e Jardins - para pensar um programa muito mais abrangente, não só a escola como equipamento público". Assevera que "o que foi acordado hoje é que nesse primeiro momento - de segunda à sexta - a escola que tem EJA, já será aberta. Não existe, ainda, neste ano o voluntário ressarcido, mas existe grupos nas comunidades que já têm uma organização com o grupo de futebol, de dança, de leitura, que pode sim usar o espaço. Eu e a Secretária temos visitados muitas escolas e há diretoras com a organização". Destaca em seguida que "fez uma reunião com os diretores regionais para dar esse comunicado, eles têm até amanhã para fazer isso. A partir de segunda-feira as escolas, que têm EJA, estarão abertas à noite". Salenta que "elas têm porteiro, faxineiras e que a escola no outro dia, às 7 (sete) horas da manhã, tem que estar aberta e limpa para receber os estudantes na parte da manhã". Destacou, ainda, que "enquanto isso o jurídico, o Secretário de Planejamento e um grupo da SMED estão pensando em possibilidades". Na sequência a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva dá as boas-vindas a todos, afirma que acha "fundamental melhorar a escola e ampliar os bons programas que já temos", na sequência afirma: "que bom que a SMED vai fazer isso, mas espero que não se esqueçam de colocar a comunidade neste debate, pois a Escola Aberta é muito importante para elas". Em seguida o Presidente do CME passa a palavra para Douglas, que afirma que ele e um grupo estavam, até a pouco, reunidos com a Secretária Municipal de Educação, com a Conselheira Maria do Socorro Lages Figueiredo, agora "estão acompanhando essa plenária 11(onze) representantes das regionais da BH, pois sabemos da importância desse Conselho". Na sequência agradece o presidente do CME/BH, a Conselheira Daise Aparecida Palhares Diniz Silva e a Conselheira Maria do Socorro Lages Figueiredo pela oportunidade de estar participando da Plenária". César Eduardo de Moura, pergunta sem seguida se "podemos avanças para o próximo ponto de pauta", o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes solicita à Maria do Socorro Lages Figueiredo, que encaminhe ao CME/BH, via e-mail, a legislação que trata da ilegalidade do voluntariado ressarcido, destaca que "não é para fazer um controle externo, mas para compreender a natureza da discussão que foi realizada no seu escopo". Dando prosseguimento César Eduardo de Moura pergunta à Conselheira Maria do Socorro Lages Figueiredo se é possível compartilhar o documento solicitado pelo Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, e ela afirma que sim, destacando que "se trata de uma lei, que encaminhará via e-mail do CME/BH". Na sequência o Conselheiro Ananias Neves Ferreira cumprimenta a todos, registrando sua presença a partir daquele momento. O Presidente do CME/BH, propõe e é acatado o tempo inicial de 20 minutos para a fala da Professora Eliani Maria Brito sobre as Avaliações diagnósticas na RME/BH e as ações que estão sendo feitas junto aos estudantes com dificuldade de aprendizagem, no contexto da pandemia. A supracitada professora cumprimentou todas(os) e destacou que foi feito um levantamento das avaliações externas: Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (SIMAV) – que trabalham com dois pilares, a saber: "proficiência/aprendizagem em língua portuguesa e matemática" e na "taxa de aprovação". Informa que a partir dos dados das referidas avaliações foi criado um "Painel", enviado à todas as escolas da RME/BH. O referido "Painel" mostra como cada escola se comportou no período de 2005 a 2019, nas já citadas proficiências e taxas de aprovação - lembrado que é preciso ter um equilíbrio entre elas. Assevera que "se não houver um equilíbrio nas taxas de aprovação" e de proficiência "a gente perde no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que é calculado por esse equilíbrio tempo do aluno na escola X proficiência". Afirma que Rede Municipal de Educação tem uma defasagem, que é acompanhada pela SMED/BH, assevera que foi feito um levantamento de todos os alunos que estavam no segundo ano em 2019 – onde não há

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

retenção e que, portanto, passaram para o terceiro ano em 2020. Destaca, na sequência, que em 2020 "veio a Pandemia assim não houve retenção na RME/BH, portanto estes alunos estão no quarto ano e no quinto ano praticamente analfabetos". Em seguida esclarece foram encaminhando para as escolas planilhas que comprovam que eles não sabem ler, nem fazer cálculos de forma fluente. Informa, em seguida, que em todas as escolas foram feitos agrupamentos de no máximo 12 (doze) alunos, colocados professores com dobra, que passam por uma formação para trabalhar especificamente com os alunos que ficaram em defasagem tanto em língua portuguesa, como e em matemática. Afirma que estes alunos, desde agosto/setembro, estão sendo monitorados, que "depois tiverem consolidado as habilidades do segundo e do terceiro anos, poderão retornar às suas turmas originais – quarto e quinto anos - e seguir adiante. Na sequência apresenta o já citado painel, possui dados de várias por escolas – todos públicos - e afirma que "só juntaram os dados, se a escola quiser ver à taxa de aprovação de uma outra escola ou o percentual de alunos com baixo desempenho é só entrar "site" do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Reitera que o painel mostra para todas as escolas da RME/BH e "a evolução dos alunos nas avaliações externas – a taxa de aprovação, de acertos e o descritor – possibilitando assim o monitoramento das aprendizagens e a proficiência na língua portuguesa e na matemática. Em seguida a Professora Eliani Maria Brito apresenta dos dados de uma escola, que mostra evolução dos alunos (habilidades consolidadas ou não) e a melhora da proficiência a partir do trabalho que está sendo desenvolvido. Assevera que vão avaliar aluno por aluno para ver como cada um está hoje, em 2021, e os dado serão organizados em planilhas - forma encontrada para enxergar os alunos dentro das escolas e aferir quais habilidades essenciais já estão consolidadas ou não. Destaca que as habilidades não consolidadas deverão ser trabalhadas pelos professores, na perspectiva de que os alunos possam seguir em seus percursos escolares. Esclarece, ainda, que as habilidades a serem trabalhas são muitas, que não é possível dar ênfase a todas - nesse curto espaço de tempo – portando são priorizadas àquelas essenciais para eles continuarem com a sua turma inicial. Afirma que há alunos que participam das atividades extras no mesmo turno em que estão matriculados, e outro no contraturno. Salienta que a equipe de monitoramento e os professores que estão trabalhado com os agrupamentos de alunos estão fazendo o acompanhamento com a equipe do Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerias da Universidade Federal de Minas Gerais (CP/UFMG). Salienta que as escolas vão receber o resultado de cada aluno, a Regional vai receber o resultado suas escolas e SMED vai receber o resultado de toda as escolas da Rede. No final de sua fala Professora Eliani Maria Brito informa que neste ano: a Prova Brasil, vai ser aplicada no período de 08 (oito) de novembro até 10 (dez) de dezembro; os alunos do quinto e novo anos serão avaliados em português e matemática; algumas escolas do nono anos serão avaliadas em ciências; o segundo ano também vai ter uma avaliação amostral e também faremos uma avaliação do nosso Sistema Mineiro de Avaliação, que vai acontecer de 29 de novembro a de dezembro, para todos os alunos do segundo, quinto e nono ano. farão a prova censitária. Informa que ainda há alunos que "estão no remoto", e está sendo pedido para as escolas que no dia da aplicação das provas o aluno vá para escola. Ressalta a importância de que todos os alunos façam as avalições, para que possamos saber o tamanho do prejuízo que temos hoje. Finalizado o tempo de fala o presidente do CME/BH fala um pouco a importâncias das avaliações, destaca que a Rede Municipal adotou o contínuo de dois anos de escolaridade para o cumprimento das 1600 (mil e seiscentas) horas de 2020 e de 2021, nos termos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Em seguida abre espaço para quem deseja fazer perguntas. Talita Barcelos Silva Lacerda destaca incialmente que o Conselho construiu coletivamente, em maio do ano passado, um documento de muita qualidade, antes mesmo do parecer e da lei serem publicados. Em seguida aponta a necessidade de se ter outro tempo para analisar os dados apresentado, uma vez que eles não foram encaminhados previamente, e afirma que pela lei de acesso à informação é de responsabilidade dos entes, sejam eles federal, estadual ou municipais a organização, divulgação e disponibilização desses dados. Destaca que em 2019 a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF), pouco antes da pandemia, começou "a se debruçar sobre a necessidade da melhoria da organização e disponibilização desses dados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH)". Solicita, em seguida, que os dados sejam encaminhados para a Secretaria Executiva do CME/BH, para que sejam disponibilizados para os conselheiros, compreendendo que eles serão fundamentais para analisar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte – PME/BH, lembrando que o CME/BH já havia acordado em não fazer eleição para novos conselheiros, mas manter a Conferência Municipal de Educação, para avaliar a aplicação do citado Plano, nos últimos dois anos e cotejar com as metas. Em seguida questiona: "Foi instituído uma avaliação sistêmica municipal ou a forma de avaliação foi somente por meio planilhas que você citou? Essas planilhas foram construídas com base nas avaliações sistêmicas, que estão instituídas em nível federal ou estadual, ou com base no Currículos Mínimos? O olhar do Professor é apreendido por meio de uma informação objetiva, preenchido em uma planilha? Como os professores específicos para monitorar a aprendizagem, que trabalham com pequenos grupos de aulos estão fazendo o monitoramento? Também é por meio das planilhas? Existem planilhas para grupos específicos?" Em seguida afirma que caso a expositora não consiga responder estas perguntas neste momento, em função do nosso teto, deixa o encaminhamento de seja feito um encontro, para que a Professora Eliani Maria Brito possa falar mais detidamente, respondendo às perguntas. Destaca, ainda, produções acadêmicas de Dine Ravitech e Marina Avelar, que tratam de avaliações. Aponta ainda a necessidade discutir a avaliação neste contexto de pandemia. Na sequência Professora Eliani Maria Brito afirma: "não temos um Sistema Municipal de Avaliação, já tivemos, mas não temos mais", e informa que as avalições diagnósticas que foram feitas a partir do Currículo Essencial, dos descritores necessários para que os alunos possam seguir em frente. Assevera que que quando falam do olhar dos professores não significa que eles tiveram contato direto como os alunos. O que aconteceu, em 2020 a 2021, foi que os professores repassaram as atividades para os alunos, receberam de volta, corrigiram - sem saber se foram realmente os alunos que responderam, ou se tiveram ajuda de alguém - pegaram as planilhas que enviamos, assinalaram quais as habilidades, de cada aluno, teriam sido consolidadas, as que estão em processo, as que não foram consolidaram e as que não foram possíveis avaliar. Ressalta que a segunda avaliação diagnóstica foi em formato de itens – a expectativa é que os alunos já estejam nas escolas – e será feita uma comparação da primeira. Nesse momento Talita Barcelos Silva Lacerda sugere que a Professora Eliani Maria Brito seja convidada para um outro momento, talvez na Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola, para possam ser feitos alguns encaminhamentos. Finalizado o tempo da pauta o Presidente do CME/BH avaliou que realmente o tempo para exposição da professora Eliani Maria Brito foi pouco, visto que a pauta da plenária está muito extensa, concorda o tema possa ser aprofundado em reunião da citada Câmara Técnica. Dando continuidade César Eduardo de Moura passa a palavra para o Conselheiro Joaquim Calixto Filho que aponta a necessidade de se trabalhar com os alunos as dificuldades que eles estão tendo com outras matérias, além da língua portuguesa e matemática. Dando prosseguimento o Pretendente do CME/BH passa a palavra para o Conselheiro Allan Oliveira Mendes, que agradece e questiona que "faltando um mês para terminar o suposto ano letivo a Gerência de Autorização e Funcionamento da Educação Infanti (GAFIN) " propõe que o aprofundamento era o mesmo proposto pela Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda, em seguida assevera ser inconcebível que até o momento a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH) não tenha informações para passar sobre o ano letivo de 2022 e propões que a Professora Eliani Maria Brito esteja presente na próxima plenária para aprofunda no tema que trouxe e responder os questionamento que a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda trouxe. A citada Conselheira propões, em seguida, 02(dois) encaminhamentos, a saber: "pauta a discussão para a Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola, dar continuidade da discussão na próxima Sessão Plenária - com a presença da Professora Eliani Maria de Brito nas duas reuniões. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por 14 (quatorze) votos a favor e (02) duas abstenções. Ato contínuo o Presidente do CME/BH agradece a participação da Professora Eliani Maria de Brito, afirmando que ela em breve estará conosco em duas atividades. A mencionada Professora agradece o convite, destaca gosta muito de falar sobre a temática. Na sequência, César Eduardo de Moura, informa que são 20h28min, que a previsão de teto inicial era às 20h30min, propões que o teto seja estendido até às 21h. Como não houve nenhuma manifestação em contrário, a proposta foi aprovada. Em seguida o presidente do CME/BH destaca o próximo ponto de pauta, a saber: Acompanhamento do processo de matrícula e encaminhamento dos estudantes para o ano de 2022. Talita Barcelos Silva Lacerda, afirma que se trata mais uma "demanda trazidas pelas famílias, relativa ao cadastramento/matriculas deste ano". Pontua que com a chegada pandemia, com empobrecimento da população, a forma de cadastramento, que é "on line", e a "necessidade de confirmação" tem sido um dificultador. Afirma que "é preciso solicitar informações acerca de como tem se dado esse processo; quais as dificuldades que a SMED/BH tem identificado e fazer talvez uma consulta às escolas". Finalizada a fala da Conselheira, o presidente do CME/BH pergunta se mais alguém quer se manifestar, o Conselheiro Joaquim Calixto Filho questiona "por qual motivo as famílias não podem cadastrar o aluno(s) na escola de preferência dela". A pedido do presidente do CME/BH a Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva afirmou que "o ano passado foi um ano atípico, inclusive poque não tivemos a estrutura que sempre tivemos, mas neste ano já foi possível realizar vária estratégias, que facilitam o preenchimento do cadastro". Pontuou que antigamente muitas as famílias preenchiam mais de um cadastro, dependendo da quantidade de filhos e de suas idades – havia um link para o atendimento de 00 (zero) a 03 (três) anos, outro para o atendimento de 04(quatro) e 05 (cinco) anos e um terceiro para o atendimento do fundamental – os sistemas eram diferentes e com entradas diferentes. Asseverou que neste ano foi possível unificar o cadastro e "as famílias inserem as informações básicas – responsável, endereço etc.- e depois preenche os outros dados com o "X" – seja da educação infantil de 0 a 5, seja do ensino fundamental ou EJA". Explicou que há no cadastro uma classificação por vulnerabilidade, que e que antigamente tinha 05 (cinco) etapas, mas agora ficou "mais enxuto", destacando em seguida que há 10 (dez) vagas para o tempo integral, que são priorizadas para os mais vulneráveis. Na sequência pontua que a partir dos 02 (dois) anos todos as crianças foram atendidas, no próximo ando foi assumido o compromisso de atender todos os cadastrados de 01 (um) ano. Outro ponto destacado foi a Central de Atendimentos Telefônico para tirar dúvidas e realizar o cadastro – foram disponibilizados 18 (dezoito) números de telefone, para atender às famílias e realizar o cadastro, inclusive em 02 (dois) sábados - salientou que para o próximo ano está sendo pensado o uso de um PABX para o atendimento. Destacou que as matrículas encerram amanhã, dia 05 de novembro. Afirmou que apenas 15 (quinze) crianças não tinham CPF - obrigatório para realização do cadastro deste ano e que garante que não haja duplicidade – mas famílias orientadas, conseguiram fazer o e o cadastro de seus filhos. Destaca que não há duplicidade no cadastro da SMED. Houve, ainda, o envio de mais de 12.000 (doze mil) SMS enviados pelas famílias, para realização dos cadastros. Em seguida a Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva destaca outra mudança que aconteceu foi a "matricula por encaminhamento ou matrícula direta", ou seja que as crianças que estavam saindo da Educação Infantil e que foram para o primeiro ano do Ensino fundamental – pondera, que se as crianças já estão na RME/BH, já temos os dados da família, e como já foi falado antes - organizamos as jurisdições de forma que se garanta um percurso escolar – a vaga das crianças já estavam asseguradas e as famílias e as escolas já entenderam o processo. Assevera que foi criado um sistema de suporte da matrícula virtual (com os dados das crianças, a saber: nome, endereço, telefone, nome do responsável) que todas as escolas têm acesso, para que possam fazer uma busca ativa e certificar que família vai querer a vaga, neste último caso é perguntado o motivo da recusa. Assevera que esse aceite é muito importante, pois nos anos anteriores a matrícula só era efetivada no sistema no ano posterior, então a organização e efetivação real de turmas só era feita em fevereiro, depois que lança no Sistema de Gestão Escolar (SGE) e corríamos o risco encerra uma turma, não chamar uma criança que estava na lista de espera. 2717 Agora a família entra com o aceite - usando o CPF. A data de nascimento do responsável e ela aceita ou recusa a vaga, nós conseguimos organizar o atendimento para o próximo ano, pois podemos saber que das 50 crianças encaminhadas para uma determinada escola, quantas aceitaram, quantas recusaram e quantas não manifestaram. Temos um percentual de 68% de manifestações dos aceites. Finalizada a fala de Daniela de Melo e Silva, O presidente do CME/BH agradece a Conselheira e afirma que "vai fazer uma fala na condição de Diretor de Autorização e Organização da Escolar da Rede Municipal e parceiro da Daniela de Melo e Silva na organização do cadastro escolar e matriculas na RME/BH, quero esclarecer para o Joaquim Calixto Filho que por lei o poder público - prefeitura e estado - dentro das divisões de atribuições, que são estabelecidas pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tem garantir o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência, conforme o inciso V, art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Então é por isso que temos a organização das jurisdições na Cidade de Belo Horizonte, para que a gente possa fazer a distribuição das vagas na cidade atendendo prioritariamente na região mais próxima da residência de cada família". Pontua que "essa é a lógica que define a nossa organização de jurisdições. Temos Jurisdições que são compartilhadas com o Estado; Jurisdições que são exclusivamente de atendimento de escolas municipais e jurisdições que o atendimento é só do estado. Então a gente faz esse manejo das jurisdições junto com a Rede Estadual, para definir o fluxo de encaminhamentos, sendo que no caso da Educação Infantil, a obrigação de atendimento é do município. Então a gente faz o atendimento, organizado para todas as etapas demandas de educação no município, dentro daquilo que a Daniela de Melo e Silva explicou, das distribuições considerando a disponibilidade de vagas – nós estamos, para o ano que vem, trabalhando para a garantia de todas as vagas demandadas pelas crianças a partir de 01 (um) ano , na educação infantil e no ensino fundamental a gente tem as jurisdições que são compartilhadas, as exclusivas da Rede Municipal e as exclusivas da Rede Estadual. Fazemos a distribuição destas jurisdições na cidade de modo que não haja estudantes do Ensino Fundamental e crianças da Educação Infantil que não sejam contemplados com vagas nos segmentos que a gente já tem, esse atendimento garantido. Afirma que é importante a gente situar isso, por que a família pode fazer a matrícula numa escola que seja fora da sua jurisdição? Pode, desde que tem vaga disponível na escola. Nós vamos preencher prioritariamente todas as vagas de uma escola com todo público que está no raio mais próximo daquela escola, porque eu não posso tirar a vaga de alguém que está próximo, para atender alguém que está fora daquela jurisdição – exceto em casos excepcionais, em que a gente tem alteração de fluxo e que a gente tenha demanda de excepcionalmente atender fora de uma jurisdição, o público que é de outra – são as excepcionalidades que são forçadas por circunstâncias às vezes alheias ao desígnios da própria política do município, que pode ser por exemplo um problema circunstancial em uma escola, por exemplo, um problema na estrutura do prédio, que eu tenho que deslocar essa escola para outra região, para contemplar o atendimento daquele público, fora daquele lugar. Asseverou em seguida, que estas são diretrizes de políticas que nós somos obrigados a observar, temos que ser rigorosos nisto, porque o Ministério Público está atento ao que a prefeitura faz, a Defensoria Pública está atenta, e a gente tem que prestar contas em todos os sentidos. Afirma que quer ressaltar também que a questão do CPF que a Daniela de Melo e Silva citou, a gente evita várias situações. O estudante ter o CPF é importante para nós, a gente evita a duplicidade de matrículas, podemos ter situações com a que tivemos na Pandemia de estudantes que foram matriculados numa escola com o CPF do pai e em outra escola com o CPE da mãe. A gente teve estas dificuldades que tremos administrado, mas com o CPF dos estudantes isso acaba, porque nós vamos ter o estudante como cidadão e muitas vezes até as pessoas não sabem, nós temos uma lei que obriga, se não me engano desde 2016 ou 2017, a emissão do registro civil com o CPF. As crianças menores de 4(quatro) e 5 (cinco) anos, todas já em CPF. Outra informação é que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) vai padronizar o censo escolar a partir de 2023, para que a gente tenha todos os registros de estudantes no Censo Escolar com CPF. Nós já estamos planejando adequações inclusive no SGE para fazer esse registro, inclusive considerando hipótese, que nós vamos ter que contemplar, de pessoas que nós não vamos poder por exemplo registrar o CPF, por medida judicial. Tem famílias que estão em programas de proteção à testemunha que eu não posso registar o CPF do pai, da mãe e de ninguém. Como é que vamos lidar com isso, diante da demanda que vem para nós pela regulamentação do Censo Escolar para registro de todos os estudantes do país com CPF, a partir de 2023. Nós estamos trabalhando nesse planejamento, nessa organização para que a coisa aconteça da melhor forma possível. Em seguida o Presidente do CME/BH encerra sua fala, abre para proposição de questões e encaminhamentos, lembrando que já são 22h52mim. Em seguida Talita Barcelos Silva Lacerda agradece os esclarecimentos acerca da organização técnica de todo o processo de matrícula, mas a nossa preocupação, quando a gente recebe essas demandas das famílias, dos munícipes - principalmente no ano passado tivemos muitos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e-mail remetidos - tivemos várias plenária que discutimos as questões das matriculas, nossa preocupação é com a dificuldade que as famílias encontram, uma dificuldade objetiva – eu não estou com meu filho matriculado. Mais uma vez estão chegando para a gente, caso de crianças que não estão matriculadas e aí a gente sabe que tem um problema muito grande, que agora é a questão da exclusão escolar, eu sou por uma questão de perspectiva pedagógica, estou conta a utilização do temos "evasão escolar", considerando o contexto de exclusão escolar que a gente está vivenciando, com muitas crianças indo para o trabalho infantil. Então uma questão da realidade material das famílias, que estão tendo muita dificuldade. Então, independente de toda essa organização, que é importante, mas a gente está conseguindo chegar nas famílias? Está conseguindo fazer com que todas as crianças em Belo Horizonte estejam matriculadas? A gente ainda precisa trabalhar isso melhor, então minha sugestão de encaminhamento é mais um trabalho para a Câmara Técnica do Sistema de fazer esse acompanhamento, de identificar se tem crianças na cidade de belo Horizonte, estabelece um diálogo com o seguimento das famílias, com o segmento dos estudantes, para identificar se está tendo.com a gente já identificou que está – enquanto tiver uma criança sem matricula. Minha sugestão é essa, para a gente encaminhar esse acompanhamento para a CTGSE, para fazer esse acompanhamento – como tem sido a recepção pela cidade de Belo Horizonte, pelos munícipes, conseguir efetivar essa matriculas. Na sequência o presidente do CME/BH pergunta se mais alguém que propor mais algum encaminhamento. Nesse momento o Conselheiro Ananias Neves Ferreira concorda com o que a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda coloca, porque é muito fácil classificar a evasão quando as questões são de exclusão, isso já vem há tempos, isso é dolorido e terrível para a infância. Uma outra questão que acontece, também, é o que nós chamamos de Escola de fronteira – é uma escola que na verdade a residência do menino está na outra jurisdição, mas a proximidade da escola é da outra fronteira. Esse aspecto precisa ser atendido, porque senão você vai penalizar e não vai cumprir o ECA. Daniela Cristina de Melo e Silva, a pedido do Presidente do CME/BH, afirma que nestes casos as crianças que estão em uma área limítrofe, de uma jurisdição para outra, às vezes é uma rua, não tem como dividir e a criança pode estar mesmo mais próxima de outra jurisdição, mas a gente precisa marcar um limite, a gente faz esses ajustes manualmente. Esse caso, inclusive de crianças estão distantes, no ano passado a gente conseguiu ligar para todas as crianças que marcaram a recusa, tentar realoca-las. O Presidente acrescenta que a gente recebe inúmeras outras demandas de atendimentos que chegam via Conselhos tutelares, abrigos de crianças, parceiros dentro da própria prefeitura, tem todo um sistema de acolhimento de várias demandas, sempre no esforço de não deixarmos nenhuma criança fora da escola. O conselheiro Ananias Neves Ferreira afirma que o presidente tocou em um aspecto que realmente tem um acolhimento institucional e às vezes ele na verdade muda de acolhimento, porque retornou para a família e ai não tem vaga na jurisdição onde mora a família para qual ele retornou e ai fica um tempão esperando. Outras vezes ele volta a ser abrigado em outro abrigo de outra jurisdição, e ai costuma ficar um tempo longo esperando, e às vezes há demandas de Conselhos Tutelares que demoram a serem atendidos, por uma questão de que não tem vaga e às vezes se espera muito tempo e que precisa amadurecida e avaliada de como pode ser atendido. Nesse momento o Presidente do CME/BH e a Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva afirmam que já existe um fluxo para esses casos e as matriculas são compulsórias – tendo vaga ou não, a gente atende. César explica que o fluxo é: a demanda é encaminhada para a Regional através de um formulário e a matrícula é processada de imediato. Em seguida foi proposta mais uma prorrogação de prazo até às 21h10mim, por ainda ter duas questões de pauta a serem tratadas. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes afirma que por uma questão de respeito até a profundidade das falas nas discussões, e por segurança sugere o prazo até às 21h30min. Como não houve nenhuma manifestação em contrário o presidente afirmou que é preciso votar o encaminhamento da Talita Barcelos Silva Lacerda de que a questão seja pautada na Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola a questão do acompanhamento, da efetivação e garantia das matrículas pelas famílias da cidade de Belo Horizonte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se então para discussão da recomposição das Câmaras Técnicas, o presidente do CME/BH formulou a seguintes propostas frente as alterações na composição do seguimento dos representantes dos órgãos governamentais do Município, que agora é composto por: Sandra da Conceição Aparecida dos Santos iria para a Câmara Técnica de Educação Infantil, Elias José Lopes de Freitas, para a Câmara Técnica de Política Pedagógica e Maria do Socorro Lages Figueiredo, para a Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola. Antes de colocar a sugestão em votação pediu que os conselheiros do seu segmento manifestação concordância com a proposta apresentada. Todos(as) concordaram com a sugestão, assim as Câmaras foram recompostas. Dando prosseguimento foi aberta a discussão do ponto de pauta referente à representação do CME/BH no Fórum Permanente de Educação do Estado de Minas Gerias. Nesse momento Talita Barcelos Silva Lacerda afirma que, a exceção da Câmara Técnica de Educação Infantil que continuou com suas atividades, é preciso também reestabelecer o trabalho das Câmaras, uma vez estavam suspensos nesse contexto de pandemia, destacando que elas se reunião uma vez por mês. A Secretária Executiva Elise Ferreira que acompanha os trabalhos da Câmara Técnica Educação Infantil, informou que ela não parou de funcionar, destacou o grupo se reúne normalmente 02 (duas) vezes por mês, o Secretário Executivo Alexander Gonçalves Corradi informa as demais Câmaras se reuniam antes da pandemia, uma vez por mês. Talita Barcelos Silva Lacerda sugere que seja colocado em votação que as demais Câmara Técnica se reunirem antes da próxima Plenária, e que todas façam, próxima plenária um relato da retomada. Na sequência o Conselheiro Joaquim Calixto Filho solicita que a Secretaria Executiva verifique o que estava sendo discutido e encaminhado pela demais Câmaras Técnicas antes da pandemia. Na sequência o Presidente do CME/BH pergunta se há alguma manifestação em contrário às propostas da Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda e do Conselheiro Joaquim Calixto Filho. Como não houve manifestação ficaram aprovadas as referidas propostas. Na sequência passou-se a discussão acerca da Representação do CME/BH no Fórum Estadual Permanente de Educação, Conselheiro Juvenal Lima Gomes destacou a necessidade de se fazer a recomposição da representação, porque no mês de março do próximo ano haverá a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerias - FEPEMG, seria importante a participação do CME/BH nas discussões que serão feitas. Destacou que a representação vinha sendo feita pela Bernadete Quirino Duarte Blaess, que era a Presidente do Conselho e o seu suplente era o Leonardo Ferreira Goular, que com a questão da Pandemia, não pôde mais participara das reuniões, que passaram a ser virtuais. Afirma que é "fundamental termos uma representação do CME/BH no FEPEMG, para que esse Conselho possa deliberar naquele órgão sobre a política pública que é discutida no Estado como um todo". Assevera que faz parte do FEPEMG, representando o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG), informa que neste momento estão sendo organizadas conferência municipais e territoriais que preparam para a Conferência Estadual de Educação do próximo ano. Destaca, ainda, a necessidade de uma participação ativa na construção na pública de educação no estado de Minas Gerais. Em seguida o Presidente do CME/BH pergunta se alguém tem alguma questão de encaminhamento, ou, que queira se candidatar como representante do CME/BH no FEPEMG. Joaquim Calixto Filho se dispões a representar o CME/BH no FEPEMG, como Titular e a Conselheira Débora Alves Santos Ferreira como Suplente, o que foi referendo pelo grupo de conselheiros presentes. Na sequência foi acordado que a Secretaria Executiva encaminharia, ao FEPEMG, a decisão tomada nesta Plenária, que será discutido na próxima reunião da Mesa Diretora a questão da representação do seguimento dos pais de alunos das escolas municipais no CME/BH. Às 21h35min, o Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva do CME/BH e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias a partir da data desta plenária.

392ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Às 18h05min (dezoito horas e cinco minutos), do dia 25 de novembro de 2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 392ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Recomposição dos segmentos de pais de alunos das escolas municipais e de estudantes das escolas municipais. 5) Recomposição da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento. Conselheiros Presentes: Ana Cláudia Gonçalves Machado, César Eduardo de Moura, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Talita Barcelos Silva Lacerda, Vânia Gomes Michel Machado, Wanderson Paiva Rocha. Membro da Secretaria Executiva presentes: Elise Ferreira. Destaca-se: Não havendo quórum suficiente, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.973/1999, o Presidente César Eduardo de Moura, no uso de suas prerrogativas, utilizou-se do que dispõe o parágrafo único do citado artigo, para convocar nova Sessão Plenária num prazo de 72 (setenta e duas horas), que se realizará com qualquer número de Conselheiros(as) presentes. Às 18h40min, o Presidente César Eduardo de Moura encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

393ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Às 18h06min (dezoito horas e cinco minutos), do dia 29 de novembro de 2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 393ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Recomposição dos segmentos de pais de alunos das escolas municipais e de estudantes das escolas municipais. 5) Recomposição da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento. Conselheiros Presentes: César Eduardo de Moura, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Juvenal Lima Gomes, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes. Membro da Secretaria Executiva presente: Elise Ferreira. Destaca-se: Sessão Plenária Extraordinária, instalada nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.973/1999 § único, em substituição à Sessão Plenária Ordinária de 25/11/2021, não realizada por falta de quórum qualificado. Optaram os presentes por ampliar a pauta de Plenária, acrescentaram, a saber: 6) "Conferência Estadual de Educação". 7) Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de dezembro, última do ano de 2021. Às 18h50min, o Presidente César Eduardo de Moura consultou os(as) Conselheiros(as) presentes, que ratificaram à unanimidade, transferir esta Sessão Plenária Extraordinária, nos mesmos termos da atual, para o dia 02/12/2021 (quinta-feira), esta última deverá ser instalada, também, com qualquer quórum de Conselheiros(as) participantes. O Presidente encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

394ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 18h20min (dezoito horas e vinte minutos), do dia 02 de dezembro de 2021, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Secretária Geral, ocupando a Presidência Interina do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), abriu a 394ª Sessão Plenária Extraordinária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Recomposição dos segmentos de pais de alunos das escolas municipais e de estudantes das escolas municipais. 5) Recomposição da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF). 6) "Conferência Estadual de Educação". 7) Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de dezembro, última do ano de 2021. Conselheiros Presentes: Ananias Neves Ferreira, Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Letícia, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra Maria Nogueira Vieira, Vânia Gonçalves Michel Machado. Membro da Secretaria Executiva presente: Elise Ferreira. Desenvolvimento da Plenária: 1) Gabriela Camila Sales de Oliveira, Secretária Geral, na Presidência Interina e no comando desta Sessão Plenária Extraordinária do CME/BH, cumprimentou a todos(as). 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou-se a referência de 21h, que foi aprovado por unanimidade. 3) Foi lida a pauta para conhecimento de todos(as) os(as) Conselheiros(as), ato contínuo, a Secretária Geral fez uma breve digressão sobre os pontos de pauta que serão tratados; levou ainda ao Pleno proposta de apreciação por antecipar o item de pauta nº 7, por ser a próxima reunião a última Plenária do ano de 2021, antes do período costumeiro de recesso de final de ano. Proposta de votação: Dia 16/12/2021 (quinta-feira), última Sessão Plenária Ordinária do ano corrente. Aprovada à unanimidade. Em aparte, o Conselheiro Joaquim Calixto Filho pediu inclusão de ponto de pauta, tratar o tema da eleição de diretores(as) das escolas da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME-BH), em manifestação de outros(as) Conselheiros(as), houve proposta de encaminhar à discussão em plenária ou levar o tema para ser apreciado na Câmara Técnica de Gestão e Sistema da Escola (CTGSE). Levado à votação, foi aprovado por 06 votos favoráveis e 04 abstenções por levar o tema à discussão na CTGSE, a ser convocada por seu(sua) coordenador(a) com a maior brevidade possível. De volta à fala, a Coordenadora Geral retomou o ponto de pauta 4) Recomposição dos segmentos de famílias e de estudantes das escolas municipais, passando a fala ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, que em síntese manifestou: a) trata-se de uma demanda antiga proposta pelo segmento das famílias e dos alunos; b) o CME/BH foi muito impactado pela pandemia, com suas Sessões Plenárias ocorrendo no formato virtual frente a excepcionalidade sanitária que exige o distanciamento social; c) a menor participação dos segmentos de familiares e alunos impacta, preocupa e exige tomada de medidas para aproximação destes(as) Conselheiros(as); d) existem mecanismos previstos no regimento interno para a recomposição do segmento de estudantes municipais, por vacância de suas representações; e) da dificuldade em recompor neste momento pandêmico os segmentos que exigem a reposição via processo eletivo de seus membros, uma vez que a Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte não tem data definida para ocorrer; f) relembrou da decisão colegiada, tomada em plenárias anteriores, quanto ao formato da próxima Conferência Municipal de Educação, a necessidade de ocorrer presencialmente, no intuito de possibilitar maior adesão, acesso e engajamento dos munícipes interessados em compor as várias representações; g) teceu considerações sobre as vacâncias dos(as) Conselheiros(as) nos segmentos dos estudantes municipais e familiares, lendo e conjugando com as disposições de artigos específicos Regimento Interno do CME/BH e dispõem sobre a demanda; h) relembrou dos combinados em sessões plenárias anteriores, uma vez que a exceção sanitária traz a necessidade de flexibilizações e ajustes que são inéditos, por isso, tomados com muita cautela para evitar o acometimento de mais desarranjos sociais e do sentimento de injustiça com os pares Conselheiros(as); i) necessidade de uma busca ativa de todos os(as) Conselheiros(as) ausentes, com consulta do desejo de continuidade ou desligamento; j) solicitação da certidão de óbito aos familiares da Conselheira Divina Martins Ribeiro para um registro formal da vacância; k) formação de uma comissão para auxiliar a Mesa Diretora no processo de eleitoral de novas composições para o cargos certificadamente vacantes. De volta à fala, a Secretária Geral, concorda com a atipicidade imposta pelo momento pandêmico e as devidas flexibilizações para formalmente verificar a vacância e/ou desistência. Levou à votação: 1) Encaminhar a busca ativa, por e-mails, telefonemas e por fim, cartas registradas, na tentativa de convidar os(às) Conselheiros(as) ausentes a retornar e cumprir do restante do mandato estendido no CME/BH, alternativamente, certificar a desistência à representação. Levado à votação a proposta foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária Geral levou à apreciação o ponto de pauta número 5) recomposição da CTOF, de posse da fala, a Conselheira Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro, membro da respectiva Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, justificou ausência na última reunião e esclareceu que o horário de 17h definido para ocorrência dos encontros da câmara, impossibilitam sua participação, por coincidir com o horário em que está em regência de classe na unidade escolar de sua lotação. O Conselheiro Elias José Lopes de Freitas colocou seu nome à disposição para compor a CTOF, o que foi prontamente aprovado pelo colegiado. Por meio da manifestação de seus membros, o Pleno decidiu por deixar a recomposição dos membros da CTOF para próxima Sessão Plenária. Encaminhado o penúltimo ponto de pauta, relembrando que o item 7) foi antecipado para o início dos trabalhos, a

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Secretária Geral passou a tratar o item número 6) “Conferência Estadual de Educação”. Passada a palavra ao Conselheiro Juvenal Lima Gomes que passou a tratar do tema, em síntese: a) a Conferência Estadual de Educação ocorrerá na penúltima semana de março de 2022, entre os dias 21 e 24; b) será uma Conferência longa, mas totalmente virtual em virtude da exceção sanitária provocada pela pandemia da covid-19; c) no regimento da Conferência Estadual de Educação existe a possibilidade de escolha dos delegados de BH na Conferência Municipal de Educação, na falta desta última, na Etapa municipal de Educação de Belo Horizonte que deverá ocorrer até a data limite de 19/02/2022; d) o Fórum Municipal de Educação de Belo Horizonte (FMPE-BH) tem discutido uma forma de se garantir a participação de Belo Horizonte; e) a discussão do FMPE-BH ainda não foi formalizada; f) existe por parte da gestão municipal, a necessidade de entendimento em ser obrigatoriedade do Executivo promover a realização da Etapa Municipal de Educação de Belo Horizonte; g) avalia ser fundamental que BH participe da Conferência Estadual de Educação. De volta à fala, a Secretária Geral, assevera que não devemos consultar o FMPE-BH, considerando que haverá a Conferência Estadual de Educação em março de 2022, nós enquanto CME/BH precisamos nos organizar de forma a encaminhar representatividade. Continua asseverando que em sua percepção, desnecessário debate uma vez que teremos de pensar soluções para encaminhamento dos representantes à Conferência Estadual de Educação. De volta à fala, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes considera importante oficializar ao FMPE-BH se haverá por parte do órgão indicação de data para Etapa Municipal de Educação de Belo Horizonte, para eleição de delegados. Em aparte, o Conselheiro Elias José Lopes de Freitas disse que a Conferência Municipal de Educação, onde se elege novas representações de Conselheiros(as) dentre outros temas, não tem condição de ocorrer neste momento, conforme já deliberado pelo Pleno do CME/BH. No entanto, a Etapa Municipal pode ser um encontro onde se elege delegados e se discute alguns aspectos do Plano Estadual de Educação (PEE). Em que pese as dificuldades que o Executivo possa enfrentar para realizar a conferência, enquanto membro do FMPE-BH, informa que será discutido no próximo dia 07/12 (terça-feira) a Etapa Municipal de Educação da capital, entende que neste cenário o FMEPE-BH terá uma solução para ser encaminhada. Por fim, entende o Conselheiro que haverá sim uma solução, não nos moldes de uma Conferência Municipal de Educação, mas de uma etapa onde serão eleitos os delegados encaminhados para representar Belo Horizonte na Conferência Estadual de Educação. De volta à condução da Plenária, a Secretária Geral apresenta proposta, formada a partir das discussões realizadas, em levar ao Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG), dada a eventual ausência de uma Etapa Municipal de Educação de Belo Horizonte, questionamento se a representatividade do atual mandato estendido do CME/BH supriria, à luz do regimento interno do FEPEMG, a composição dos delegados que irão representar BH na Conferência Estadual de Educação. Levado à votação, a proposta de envio do ofício, nos termos anteriores, foi aprovada à unanimidade. Em manifestação final, foi ouvido o Conselheiro Joaquim Calixto Filho, que considerou levar o ponto de pauta sugerido no início desta Sessão Plenária para discussão na CTGSE, após manifestações de concordância, levada a proposta à votação, que foi aprovada à unanimidade. Às 19h50min, a Secretária Geral do CME/BH, Gabriela Camila Salles de Oliveira, encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

395ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 18h31min (dezoito horas e trinta e um minutos), do dia 16 de dezembro de 2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 395a Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Resposta do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais acerca da participação dos atuais Conselheiros como representantes/delegados da cidade, na Etapa Estadual da Conferência e demais questões referentes à mesma. 5) Retorno da busca ativa de representantes dos segmentos de pais e alunos. 6) Discutir o regimento para escolha dos segmentos de pais e estudantes. 7) Interpretação do art. 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Conselheiros Presentes: Adilson Martins Toledo, Ananias Neves Ferreira, César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Débora Alves Santos Ferreira, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima Gomes, Leonardo Ferreira Goular, Letícia de Melo Honório, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Talita Barcelos Silva Lacerda, Umbelina Angélica Fernandes e Wanderson Paiva Rocha. Justificaram ausência: Joaquim Calixto Filho, Helder de Paula Moura. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Gonçalves Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da Plenária: 1) O Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, cumprimentou a todos(as). 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou-se a referência 20h30min, que foi aprovado por unanimidade. 3) Abriu a fala ao Pleno, caso algum Conselheiro desejasse manifestar e repassar algum informe. Fala franqueada ao Conselheiro Juvenal Lima Gomes que trouxe ao conhecimentos dos demais Conselheiros, informações sobre a Conferência Estadual de Educação, em síntese: a) reunião ocorrida no Fórum Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG), com os municípios que sediarão as etapas territoriais da Conferência Estadual de Educação, onde Belo Horizonte se fez representada pela coordenadora Galdina de Souza Arrais; b) a Conferência Estadual de Educação ocorrerá em março de 2022; c) os trabalhos tem avançado para que a Conferência ocorra no formato virtual. 4) De volta a fala, o Presidente do CME/BH repassou aos Conselheiros, resposta da consulta formalizada por este Conselho, acerca da participação dos atuais Conselheiros como representantes/delegados da cidade, na Etapa Estadual da Conferência e demais questões referentes à mesma. Pediu o Presidente que a secretaria executiva procedesse a leitura da resposta encaminhada pelo FEPEMG, in verbis: “Prezados, esperamos que estejam com saúde e em paz! Em mensagem de e-mail do dia 3.12 próximo passado, o CMEBH faz ao FEPEMG a seguinte consulta: “Diante da eventualidade da não realização da Etapa Municipal de Belo Horizonte, da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais 2022, e considerando a importância da participação de representantes de BH, neste evento, Conselho Municipal de Educação (CME/BH) vem consultá-la sobre a possibilidade de se apresentar, os atuais membros deste colegiado, como representação/delegados da cidade, na Etapa Estadual da Conferência.” Em reunião plenária na data de hoje, o FEPEMG aprovou a seguinte resposta à referida consulta: O Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais tem dentre suas atribuições, aprovar “ad referendum” o Regimento Interno das Conferências Estaduais de Educação; planejar e coordenar a realização de conferências estaduais de educação em Minas Gerais; além de desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências estaduais de educação. Em nossa análise consideramos que: Em seu Art. 36. o Regimento Interno da CEEMG diz que “são delegados/as eleitos/as para a Etapa Estadual da CEEMG 2022 os/as escolhidos/as na Etapa Territorial que participaram de Etapa Municipal e Territorial, de acordo com a distribuição por segmento e setores, conforme Apêndice III deste Regimento”; Diz também, no § 3º de seu Art. 6º que “o município de Belo Horizonte deverá encaminhar sua representação, definida em sua Conferência Municipal, diretamente à Etapa Final da CEEMG 2022”; Diz ainda, § único do Art 25. que as pessoas serão eleitas delegadas “pelos seus pares, a saber, estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestores/as elegem gestores/as; membros/as de movimentos sociais elegem membros/as de movimentos sociais e assim consecutivamente; É importante destacar que no caput do referido artigo o Regimento diz que “a abertura dos trabalhos de eleições para delegados/às ocorrerá uma hora antes do encerramento das Etapas Municipal e Territorial da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos. Diante do exposto, informamos que não é permitido que sejam apresentados “os atuais membros deste colegiado, como representação/delegados da cidade, na Etapa Estadual da Conferência” em lugar de eleger sua representação em eleição feita pelos pares durante a realização da Etapa em que Belo Horizonte discutirá o cumprimento do Plano Estadual de Educação. Na perspectiva de gestão democrática, sugerimos que este Conselho dialogue com o Fórum Municipal de Educação quanto às melhores e mais adequadas possibilidades de construção da Etapa Territorial de Belo Horizonte. Lembramos que o Dia T, o Dia de Todas as Territoriais será dia 19 de fevereiro de 2022. Sigamos, Analise da Silva - Coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais FEPEMG”. Após a leitura, diante a resposta do FEPEMG, esclarecido não ser possível a participação dos atuais Conselheiros como delegados na Conferência Estadual de Educação, concluiu-se necessária a realização da etapa municipal. Em novo aparte, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes, disse ao Pleno que a decisão negativa do FEPEMG em torno da consulta enviada pelo CME/BH, baseou-se no regimento da Conferência Estadual de Educação. Entende o Conselheiro, que em Belo Horizonte, embora tenha deliberado o Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FMEPE/BH) que a comissão responsável por organizar a etapa territorial do município, será constituída na primeira quinzena de fevereiro e ocorrerá até a data proposta pelo FEPEMG como o “Dia T”. 5) De voltar à fala, o Presidente passou para o ponto de pauta que trata da busca ativa dos segmentos de pais e alunos demandado na sessão plenária anterior. Ato contínuo, pediu à secretária executiva Elise Ferreira, que procedesse relato do resultado deste primeiro momento de busca ativa, em síntese manifestou: a) houve tentativa de ligação aos Conselheiros, sem retorno da representação dos alunos; b) quanto aos representantes dos pais, conseguiu retorno dos Conselheiros Leonardo Ferreira Goular e Adilson Martins Toledo, ambos informaram da vontade de continuar os trabalhos no CME/BH; c) explicou aos Conselheiros mencionados anteriormente, a necessidade de participação desta Sessão Plenária, como forma de retomar a mandato de seu segmento; d) informou do envio de correspondência, com assinatura de recebimento, conforme deliberação ocorrida em Mesa Diretora, requerendo o regresso imediato aos cargos eletivos, nas suas determinadas representações; e) por fim disse ao Pleno, que a executiva aguarda retorno das cartas. Em reflexão junto aos demais Conselheiros, o Presidente do CME/BH propôs, em síntese: a) neste processo de busca ativa, que o Pleno avalie o art. 14 do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de faltas injustificadas e suas respectivas penalidades; b) ponderação sobre a dificuldade que alguns membros possam sofrer para participar das Sessões Plenárias, atualmente no formato virtual, por imposição do quadro de crise sanitária instaurado e que consequente exige esforço coletivo na manutenção do distanciamento social; c) chamar a discussão no Pleno, para elaboração de formas e encaminhamentos da busca ativa e, na sequência, definir estratégias para eleição dos novos representantes e recomposição dos segmentos que se encontram sem o número necessário de mandatários. A partir deste momento, o Presidente abriu fala para os Conselheiros se manifestarem. Em novo aparte, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes disse, em síntese: a) questiono à Secretaria Executiva se há previsão de paralisação dos trabalhos quanto as ações do CME/BH no período costumeiro de recesso dos Conselheiros. b) explicou que fez o questionamento devido ao monitoramento da busca ativa, pois houve contatos telefônicos e correspondência enviadas aos mandatários ausentes de suas representações, que podem desejar regressar ao CME/BH neste período de recesso. c) pensa em dilatar o prazo para resposta dos Conselheiros convocados por correspondência, considerando o período de recesso. d) que a decisão pelo afastamento definitivo dos mandatários faltosos, respeitando os contornos do regimento interno, seja dilatado por um período de 30 dias, uma vez que neste período de recesso, a dilação proposta não traz prejuízos maiores ao CME/BH. No uso da fala, a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda manifestou, em síntese: a) que tem acordo com a proposta de dilação do prazo para retorno dos Conselheiros convocados por correspondência; b) diante do período de 2 anos de pandemia, da instalação de trabalhos remotos e da proximidade do recesso do CME/BH, não vê prejuízos em aguardar mais um pouco pelos retornos; c) entende que além da importância da recomposição do segmento das famílias, é necessário também pensar na recomposição dos mandatos dos estudantes. d) destacou a dificuldade história da composição dos segmentos dos estudantes, pela característica da rede municipal, ainda que o CME/BH regule o Sistema Municipal de Ensino (SME). e) as mesmas definições que forem deliberadas de busca ativa das famílias, sejam também direcionadas aos estudantes. f) necessidade de financiamento para proporcionar a inclusão digital dos membros deste Conselho, ligadas ao uso, escassez, dificuldade de aquisição de equipamentos e conexões, que notadamente interferem na participação aos debates. Em novo aparte, a secretária executiva Elise Ferreira, esclareceu aos Conselheiros que o trabalho de busca ativa destinado ao segmento das famílias, também foi direcionado ao dos estudantes. De posse da fala o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes deu as boas-vindas, acolhendo o retorno do Conselheiro Adilson Martins Toledo. Além disso teceu as seguintes considerações, em síntese: a) houve êxito na busca ativa de dois Conselheiros do segmento das famílias, com o cuidado de ressalvar a eles, a necessidade da presença nesta Sessão Plenária Ordinária como forma de se evitar a declaração da vacância de seus mandatos; b) vacância de mandatária do segmento de estudantes, por falecimento devido a complicações por contaminação de Covid-19, entende ser possível solicitar à família cópia, foto, imagem ou qualquer formato digital possível do atestado para formalização do óbito ; c) concorda com o dilação do prazo para retorno de demais mandatários convocados por correspondência registrada, diante do recesso do CME/BH que se aproxima; d) considerando as vacâncias que foram consolidadas, na próxima ordinária, será possível pensar em uma construção do processo de eleição de novos mandatários. e) em relação ao segmento dos estudantes, considera em sua interpretação, uma vez perdida a correlação do mandato com o respectivo segmento (ex-aluno), a vacância deveria ser imediatamente declarada. Diz ainda o Conselheiro, que gostaria de ouvir a interpretação dos outros colegas em torno do tema. De volta a fala, o Presidente solicitou que o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes reconsiderasse a questão de solicitar à família cópia de certidão de óbito, no cenário que ainda estamos envolvidos, pode trazer mais sofrimento à família que perderam entes queridos. Outra questão que gostaria de ponderar, é que de fato se o estudante deixa de vínculo com a rede municipal, ele deixa a condição de representante, que no seu entendimento, traz a vacância automática, pois se presume que o vínculo é condição para representação. Talvez fosse a questão de se fazer uma busca no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE) da Rede Municipal de Educação (RME), para verificar se de fato esses representantes permanecem na condição de matriculados. Em novo aparte, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes manifestou que em relação à representante do segmento de alunos, diante da notícia de falecimento, entende que seria importante uma formalização da situação fática do óbito. Continua o Conselheiro, o CME/BH poderia enviar uma carta fraterna, agradecendo sua participação, verdadeiro acolhimento, o que facilitaria essa relação de solicitar junto aos seus familiares, o envio do documento de óbito. De volta à fala, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes, considerou, em síntese: a) muito louvável a manifestação de solidariedade à família da Conselheira que informou o falecimento; b) tendo em vista o contato com a secretaria executiva, com servidor público, entende que a manifestação informando do falecimento da Conselheira goza de fé pública, então a questão da formalidade do atestado de óbito estaria garantida. Neste momento, o secretário executivo Alexander Corradi, informou ao Pleno possuir um “print” da conversa com filha da Conselheira falecida, onde é informado o falecimento e que será transcrito para fins de registro, ipsis litteris: “Alex fique a vontade em divulgar aos conselheiros. Muitos aqui na minha família pegaram covid. Meu marido e eu estamos afastados do trabalho devido ao covid. Meu pai está internado na Sta. Casa com covid, ele foi transferido ontem prá lá. Irmão, sobrinha, cunhado e irmã em Sete Lagoas também com covid. Após o falecimento de nossa mãe, pai apresentou 03 dias de febre, quando levamos ele agora prá Upa deu covid também. Ele foi prá Sta. Casa ontem”. De volta à fala, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, lamentou novamente o falecimento e retirou sua proposta de solicitação do atestado de óbito. De volta à fala, o Presidente considerou, em síntese: a) quanto à proposta de dilação de prazo para os Conselheiros convocados por carta registrada, entende termos duas visões distintas, a do Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes e a do Conselheiro Juvenal Lima Gomes; b) o primeiro Conselheiro propõe que seja praticada a proposta definida, ou seja, vencido o prazo, não havendo o retorno declara automaticamente a vacância dos representantes que não retomarem seu respectivo mandato; c) o segundo Conselheiro, propõe considerar a data de referência da próxima Sessão Plenária de 2022; d) colocará em votação as duas propostas, para que o Pleno defina qual o caminho tomaremos. Antes da votação, em novo aparte, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes esclarece que sua proposta tem um marco temporal, qual seja, o prazo dos Correios, inclusive das tentativas reiteradas de entrega da correspondência e diante do resultado, a declaração de vacância dos mandatos. Também em aparte, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes considera que sua proposta está muito próxima a do Conselheiro anteriormente citado, portanto, não vê a necessidade encaminhamento da votação.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Entendimento acolhido por todas as partes, dispensada a votação, manteve-se a retomada dos resultados da busca ativa para a primeira Sessão Plenária do próximo ano. 6) Houve nova proposta para apreciação do Pleno, antecipar a data da primeira Sessão Plenária do ano de 2022, porém o Presidente teceu nova consideração, em síntese: antes do Pleno apreciar a antecipação de data, sugere avançar para próximo ponto de pauta, que trata do regimento para escolha dos cargos vacantes, por entender possível conjugar a data da primeira plenária de 2022 com a organização do pleito eleitoral. Ato contínuo, o Presidente apresentou regimento do ano de 2000, publicado no DOM em 10.05.2000, que tratou do procedimento para recomposição da vacância dos mandatos de Conselheiros dos segmentos de pais e alunos. Além disso, o Presidente apresentou propostas, vejamos: a) compor uma comissão para que elabore uma minuta do regimento, alvo de deliberação na próxima plenária de fevereiro de 2022 ou, b) que a plenária delegasse à Mesa Diretora a elaboração desta minuta. c) data para primeira Sessão Plenária Ordinária em 10/02/2022 (quinta-feira). Em novo aparte, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, manifesta concordar com a data proposta pelo Presidente, mas considera importa importante uma definição nesta plenária quanto ao formato do processo eleitoral, aproveita a oportunidade para deixar uma declaração de voto, em síntese: caso sejam aceitas as propostas e deliberadas pelo Pleno, que a eleição para recomposição dos segmentos, para maior tranquilidade às pessoas, posso acontecer somente no modelo virtual. O Presidente abriu espaço para que outros Conselheiros pudessem manifestar quanto aos encaminhamentos apresentados, ausentes manifestações, considerou aprovação tácita. Prosseguindo, o Presidente levou à votação duas propostas: a) constituir uma comissão composta por três representantes, para elaboração do regimento de recomposição; b) delegar à Mesa Diretora, a responsabilidade por elaborar o mencionado regimento. A Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda apresentou uma questão de ordem, por entender que não será elaborado um regimento, mas sim um parecer sobre o que foi feito anteriormente, sobre as eleições para recomposição de segmento. Neste momento, em aparte, o Presidente voltou à fala e disse ser necessário um Regimento atualizado para regulamentar o processo, uma vez que, o documento proposto como base é datado do ano de 2000 e precisa ser atualizado, considerando critérios distintos de quem pode ser participante com base no Regimento Interno do CME/BH e na Lei nº 7.543 de 30/06/1998, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e cria o Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. De volta à fala, a Conselheira considera que o processo parece ser atabalhoado, por uma questão muito importante, alteração de regimento para eleição de familiares, que necessariamente se liga ao Plano Municipal de Educação (PME), considerando este último, além do regimento do CME/BH e da Conferência Municipal de Educação, a eleição é necessariamente realizada junto às conferências. Faz esse alerta pois procedemos a eleição de uma decisão que terão consequências importantes e complexas para o CME/BH, faz a sugestão de que a votação não ocorresse nesse momento, pergunta ao Pleno se é isso mesmo que queremos. Questiona, também, se todos tem clareza que se trata da alteração de um regimento para eleição de um segmento. Por fim manifesta, em síntese: a) discordância dos encaminhamentos; b) questiona o modelo proposto de comissão, que segundo a Conselheira, foge ao formato costumeiro do CME/BH, onde no mínimo, um representante de cada segmento tem participação; c) não considera ser atribuição da Mesa Diretora encarrega-se em ajustar o regimento, conforme proposto. De volta a fala, o Presidente tece algumas considerações, em síntese: a) a natureza do processo, definida a teor do art. 12 do regimento do CME/BH, que trata da recomposição de mandatários em caso de vacância da representação de um determinado segmento; b) temos alguns casos de segmentos com vacância na representação titular e suplente, e necessitamos fazer a recomposição; c) discorreu como se procede a recomposição das vacâncias, utilizou de situação similar, antecedente, contextualizou a eleição ocorrida no ano de 2000, com a elaboração de um regimento específico para esse fim. d) que a proposição apresentada, deve-se ao tempo para a recomposição ser delimitado, obedecendo o critério de 180 dias que antecede a data da Conferência Municipal, uma vez extrapolado esse lapso temporal, ficamos impedidos de suprir as atuais vacâncias. e) que abriu para Pleno manifestar-se sobre o que entender melhor, inclusive nas formas diversas para composição de uma composição para atualizar o regimento, utilizando o do ano de 2000 como uma referência. De volta a fala, a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda trouxe novas considerações, a saber: a) teve um regulamento específico para a circunstância de recomposição no ano de 2000; b) vamos fazer a alteração do regimento base ano 2000, para uma situação de excepcionalidade, cuja eleição do segmento está atrelada necessariamente à Conferência Municipal de Educação; c) diante disso sustenta a argumentação de que precisamos minimamente de uma comissão que avalie a necessidade de mudança, ou que faça a mudança com representação de um membro por segmento. O Presidente compartilhou dois modelos de regimento, com diferenças sutis, para que os Conselheiros tenham noção do processo vivenciado naquela época, no ano de 2000. Em novo aparte, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes frisou a necessidade de ser analisado o que construído no ano de 2000 e verificar a validade formal do documento, dado ser uma construção de décadas passadas. Indicou também que podemos definir limites pontuais em novo documento (regimento específico para recomposição de segmentos vacantes) que será debatido em comissão. Frisou ainda, que através do meio virtual, temos de garantir a participação das pessoas interessadas e ocupar a vacância nesses segmentos, garantindo também, a participação em comissão avaliadora de um representante de cada segmento. A Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliviera, sem síntese se manifestou: a) disse concordar totalmente com as considerações tecidas pela Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda, de suas preocupações pertinentes e legítimas; b) que vivemos uma situação de excepcionalidade, então temos de tratar o excepcional em seu contexto; c) vê uma comissão formada por apenas três pessoas como insuficiente, temos nesse cenário dialogar com todos, inclusive com o segmento que apresenta as vacâncias; d) que a vacância em alguns segmentos é anterior até mesmo à questão da pandemia, principalmente no dos alunos; e) não se sente apta a votar com todas essas especificidades, considerando todos os quesitos apresentados, optaria certamente pela abstenção nesse momento. Em aparte, o Conselheiro João Henrique Lara do Amaral assim manifestou, em síntese: a) a questão de recomposição do segmento das famílias é uma pauta recorrente e dela tem conhecimento, desde que passou a representar a instituição de que faz parte; b) que talvez não seja o momento de procedermos a eleição para recomposição do segmento de famílias, mas sim de mobilização, motivação, envolvimento com os representantes na manutenção da busca ativa; c) levar ao lócus adequado para a eleição dos representantes, a saber, a Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte; d) tem receio de fazer uma eleição antecedendo a Conferência, com problemas de representação individual nos segmentos vacantes, que não retratem voz coletiva das famílias; e) entende ser melhor nesse momento, mapear as dificuldades das famílias que tem assento no CME/BH, de forma a não estender essas limitações de representação aos futuros mandatários. De posse da fala, assim manifestou o Conselheiro Ananias Neves Ferreira, em síntese: a) acompanha na íntegra as considerações do Conselheiro João Henrique Lara do Amaral; b) que nos três mandatos que esteve no conselho, percebe que a questão da participação das famílias passa por desafios mais profundos; c) o bom senso recomenda estimular a interlocução com o segmento das famílias, pois já estamos num mandato de excepcionalidade. De volta à fala, o Presidente informou aos Conselheiros que a demanda em discussão foi ventilada em Sessões Plenárias anteriores, por conselheiro do segmento das famílias e deliberado pelo Pleno em favor da recomposição das vacâncias, conforme previsto em regimento. Quanto a composição sugerida de uma comissão que tenha pelo menos um representante de cada segmento, retira a proposta apresentada e acata outra que seja deliberada por este conselho. Em aparte, o secretário executivo Alexander Corradi em uso da palavra, informou aos Conselheiros que minutos antes do início desta Sessão Plenária, recebeu ligação do Conselheiro Joaquim Calixto Filho, sabedor da pauta, informou a dificuldade em participar da reunião e solicitou que possíveis deliberações quanto ao segmento das famílias, fossem retomadas em futura Sessão Plenária. De volta a fala, o Presidente do CME/BH fez um compilado das discussões realizadas até o momento, perguntou ao Pleno se as propostas apresentadas estavam mantidas, os Conselheiros devidamente esclarecidos, de forma a possibilitar a instalação do processo de votação. Em votação, votou-se pela solicitação do Conselheiro Joaquim Calixto Filho de retomar a discussão das recomposição em fevereiro do próximo ano. Proposta aprovada por 11 votos favoráveis e cinco abstenções. Em novo aparte, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes fez uma declaração de voto, ipsis litteris: "em contato com o Joaquim, não compreendeu a justificativa que poderia consolidar este transporte da discussão, desse ponto de pauta para o começo de fevereiro e também pelo fato da preocupação pessoal que eu tenho quanto aos prazos exíguos relativos as estas análises, considera também que o Joaquim ele fez uma solicitação genérica e não compreendeu se a ausência dele foi devido um fator tecnológico, pessoal e que ele pudesse ter colocado outro representante do segmente a legitimidade para o prosseguimento destas discussões, por parece que o nome do Helder também foi comentado, que ele também não poderia participar. Então nesse sentido eu acho importante que o Joaquim seja comunicado sobre a nossa decisão, assim que possível e que ele tome ciência desta questão ficar prejudicada já que a Conferência Municipal de Educação ocorrendo a partir de fevereiro, vamos pegar o prazo aqui de 10 de fevereiro, portanto são as considerações que eu faço e considero que o Joaquim caso essa votação seja finalizada para a discussão ocorrer somente com a presença dele no mês de fevereiro ou na reunião subsequente, que poderemos perder o prazo estipulado no regimento interno para a escolha desses segmentos, então essa é minha declaração de voto e finalizo". De volta a fala o Presidente pediu para levar a votação proposta do Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes da antecipação da Sessão Plenária para o início de fevereiro, na primeira semana. Levado à votação duas propostas, a saber: proposta 1) Sessão Plenária Ordinária em 03 /02/2022; proposta 2) Sessão Plenária Ordinária em 10/02/2022. Apurados houve registro de 01 voto para a proposta 1 e 15 votos para proposta 02. Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2022 ocorrerá em 10/02/2022 (quinta-feira). Registrou o Presidente que as demais votações direcionadas ao segmento de familiares e estudantes estão prejudicadas. Na sequência passou-se ao próximo ponto de pauta 7) Interpretação do art. 35 do regimento interno do CME/BH. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, que apresentou a proposta de interpretar o mencionado artigo, considera superada/prejudicada face ao disposto no art.14 da Lei 7543/1998 que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Às 20h31min, o Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva do CME/BH e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias a partir da data desta plenária.

396ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Às 18h17min (dezoito horas e dezessete minutos), do dia 1º de fevereiro de 2022, ocupando a Presidência Interina do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Gabriela Camila Sales de Oliveira, abriu a 396a Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura; 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34; 3) Solicitação de Sessão Plenária Extraordinária, deliberada pela maioria dos membros deste Conselho, nos termos do art. 33§único do Regimento Interno. Conselheiros Presentes: Allan Oliveira Mendes, Ana Cláudia Gonçalves Machado, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Fábio Aparecido Martins Bezerra, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Talita Barcelos Silva Lacerda, Umbelina Angélica Fernandes e Wanderson Paiva Rocha. Ausências justificadas: César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Elair Sanches Dias, Elias José Lopes de Freitas, Letícia de Melo Honório, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Vânia Gomes Michel Machado. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Gonçalves Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da Plenária: 1) Gabriela Camila Sales de Oliveira, Secretária Geral, que ocupa interinamente a Presidência desta Sessão Plenária Extraordinária do CME/BH, cumprimentou a todos(as). 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou-se a referência 20h, que foi aprovado por unanimidade. 3) Foi lida a pauta para conhecimento de todos(as) os(as) Conselheiros(as), a Secretária Geral iniciou desejando um feliz ano de 2022 de muito sucesso a todos(as). Disse que foi surpreendida pela Nota de Esclarecimento, que a seu ver está muito confusa, tem discussão da forma, da questão antidemocrática, da surpresa e conteúdo dela. Passou a fala ao Conselheiro Wanderson Paiva Rocha que sugeriu a troca da nomenclatura do item de número 3 da pauta, de: 3) Solicitação de Sessão Plenária Extraordinária, deliberada pela maioria dos membros deste Conselho, nos termos do art. 33§único do Regimento Interno. Para: 3) Discussão da Nota de Esclarecimento. Aprovado por todos(as) os Conselheiros(as). Ato contínuo a Secretária Geral franqueou a palavra à Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda, que manifestou, em síntese: a) avaliação do ocorrido, problema com conteúdo da Nota de Esclarecimento; b) questão principiológica que desrespeitou a Lei e o Regimento Interno, uma vez que a função da Presidência está expressa nos citados documentos; c) não cabe à Presidência manifestar em nome de um colegiado sem anuência do coletivo; d) cabe à Presidência, orientar, organizar e decidir em determinados impasses, os trabalhos; e) a questão discutida, independente da Nota de Esclarecimento deve ser decida de forma democrática, ouvindo todos os segmentos, não restrito a um único sujeito, cargo ou função dentro do CME/BH; f) qualquer medida só pode ser tomada em nome do órgão colegiado, de controle social, por deliberação de seus membros que compõem os vários segmentos da sociedade; g) entende que enquanto Conselho, teremos de produzir outra nota, assinada como Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), orientado a comunidade que não cabe uma decisão de um único sujeito, mas sim a um órgão colegiado, democrático e participativo. De volta a fala, a Secretária Geral leu as atribuições da função de Presidente do CME/BH. Após leitura e breve considerações sobre a mencionada função, a Secretária Geral franqueou fala ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, que manifestou, em síntese: a) concorda com as falas das Conselheiras que manifestaram até o momento; b) observa vício de inciativa na Nota de Esclarecimento, uma vez que não houve consulta coletiva, de decisão plenária para publicização de documentos; c) o documento deve ser eliminado imediatamente após a decisão desta reunião extraordinária; d) que o próprio link da Nota de Esclarecimento deve ser eliminado, pois está eivado de vício de iniciativa; e) do que se observa do hiperlink, ele não está dentro da estrutura que seria identificada como uma publicação do CME/BH, apenas a identificação do cabeçalho da Nota de Esclarecimento pertence a este órgão colegiado; f) observa que o documento produzido tem toda uma estruturação da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH). Em aparte, o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha manifestou, em síntese: a) considera importante a questão da alternância da presidência do CME/BH entre os vários segmentos que o compõem; b) em relação ao documento em análise, há preocupação de que a SMED tem demonstrado optar por dar notícias via imprensa, em especial sem análise dos vários segmentos que compõem este órgão colegiado; c) o documento exarado é uma extensão da SMED, ele dá resposta ao outro documento da própria Secretaria de Educação, sendo que dentro do CME/BH há divergências sobre as posições apresentadas; d) considera que o retorno não deve se dar neste momento, mas em se retornando apenas um grupo em desfavor de outro, há complicações nas próprias escolas com situações de calendários que se tornam confusos, que só tumultuam o ambiente escolar; e) entende que neste momento, cabe ao Pleno pedir a revogação da nota, que não esclarece, mas sim recomenda, o que não seria atribuição da Presidência sem participação do colegiado de Conselheiros(as). De volta a condução, a Secretária Geral deu voz ao Conselheiro Allan Oliveira Mendes, que em síntese teceu as seguintes considerações: a) compartilha da fala dos(as) Conselheiros(as) que o anteceram; b) o SINEP entende que a nota mais confunde do que esclarece, pois necessita de um debate amplo da comunidade escolar; c) registra a indignação de como a educação está sendo tratada em BH, entende que o CME/BH deve agir de forma mais firme; d) registra que tentou por diversas vezes, no ano que passou, sensibilizar o Pleno a solicitar participação da Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte em uma Sessão Plenária, o que não ocorreu; e) considera que não houve possibilidade de diálogo com a SMED sobre a educação da cidade em tempos de pandemia; f) que na reabertura houve compromisso do Chefe do Executivo Municipal, de que as escolas seriam a partir daquele momento, por sua importância, a últimas a fecharem as portas diante de novo quadro acentuado de contaminações por coronavírus; g) temos uma bagunça com a programação fracionada da volta de grupos de alunos, o que impõe encargo de cada rede se organizar e apresentar seus calendários; h) entende incorreta a atitude do Presidente deste CME/BH, emitir uma nota de forma isolada, sendo que há discussões acaloradas neste grupo que se estendem por alongado tempo e que à revelia do grupo, houve decisão, por uma canetada em emitir uma Nota de Esclarecimento que mais confunde do que esclarece. Em aparte, foi concedida fala ao Conselheiro João Henrique Lara do Amaral, que em breve síntese considerou:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a) concorda com os Conselheiros que manifestaram anteriormente; b) precisamos debater mais em torno do conteúdo da nota, para uma decisão mais consensuada e tomada por maioria dos Conselheiros; c) entende ser grave a manifestação individual pelo Presidente, sem participação coletiva, em uma seara que trata de documento expedido pela SMED; d) não vê como prudente o cancelamento do hiperlink, apenas da impropriedade da nota, que deve ser amoldada pelo coletivo de Conselheiros. De volta à fala o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés asseverou, em síntese: a) quanto a manifestação do colega anterior, entende importante devido ao vício de iniciativa, da elaboração Nota de Esclarecimento, que ocorra o cancelamento do documento e a eliminação do hiperlink uma vez que a nota foi publicizada; b) quanto mais permanecer publicizada maior serão os danos para as pessoas que fizerem a leitura do documento. De volta à fala, a Secretária Geral preocupou-se na forma em registrar o posicionamento do CME/BH pela revogação da nota de esclarecimento, da praxe democrática. Revogada porque o Pleno entende que sim, ou simplesmente o requerimento da exclusão da Nota de Esclarecimento emitida pela Presidência? Em novas manifestações os Conselheiros apresentaram diversas teses, registra-se em síntese: a) que a manifestação da Secretária Geral foi bem ponderada e equilibrada; b) estamos mobilizados pela emoção, sadia, mas que não pode favorecer alguma decisão extremada, temos de evitar o conflito colocando as coisas em seus devidos lugares; c) recolocar um nota construída pelo coletivo de Conselheiros, revogando a outra, para uma ação educativa do CME/BH frente à sociedade; d) outros entenderam que a nota foi feita por um ato autoritário, de desconhecimento sobre a legislação que rege o CME/BH; e) não cabe a um indivíduo fazer uma nota de esclarecimento sobre absolutamente nada, afinal esse é um órgão colegiado e todas as decisões que nele são tomadas, devem passar pelo Pleno; f) o CME/BH não pode ser tratado como um apenso de um órgão público, no caso em tela a SMED/BH, esta última deve ser fiscalizada pelo primeiro; g) por defesa, entendem ser necessário construir uma manifestação do CME/BH, consignando no texto que a nota materializada pelo Presidente não deve ser considerada inexistente, por não ter efeito, uma vez que foi emitida em absoluto abuso de autoridade; h) que a resposta do Pleno não pode ser tomada como extremada, por ter sido construída no coletivo, ao contrário da Nota de Esclarecimento emitida pela Presidência, esta sim, foi materializada em completa revelia da apreciação coletiva; i) o CME/BH é constituído sob uma diversidade de concepções sobre a educação, escola e entendimento do coletivo; j) entendem quase por unanimidade, com divergência apenas pelos votos do governo, de que esta gestão foi autoritária, antidemocrática, que não dialogou, entendendo que este órgão de controle social – CME/BH – atende a construção de manifestações coletivas, apreciadas e votadas pelo Pleno de Conselheiros; l) desde o início da pandemia tem sido negado um diálogo mais próximo da SMED, sequer foi permitido a este órgão de controle social, uma aproximação do comitê de enfrentamento à covid-19, criado pelo executivo municipal. m) por mais que tenhamos divergências nos diversos segmentos ora representados, a maioria dos Conselheiros que manifestaram até o momento apresentam questões que permitem concluir que a Nota de Esclarecimento publicada por ato individual de um de seus membros, ela mais confunde que esclarece pontos importantes na retomada das aulas presenciais no município; n) que as decisões tomadas no âmbito da SMED, tem chegado ao conhecimento dos trabalhadores em educação, comunidade escolar e direções das escolas, por meio da imprensa, o que traz enorme desconforto para as gestões das unidades escolares municipais, particulares e da rede parceira. A Secretária Geral, lembra que um ato antidemocrático aproxima todos, indiferente dos posicionamentos políticos individuais, em torno da educação que é a razão de existir deste CME/BH. O Conselheiro Juvenal Lima Gomes pediu a fala para encaminhar propostas de votação, no entanto, questionou à secretaria executiva quanto ao quórum para deliberações. Em resposta, a secretaria executiva informou que conforme apurado, considerando o número de 26 e percentual de 50%, a saber: 13 Conselheiros titulares, não consta número de membros suficientes para garantir quórum. A Secretária Geral, de volta à fala, franqueou voz ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, que considerou, em síntese: a) reafirma seu posicionamento que nesta reunião extraordinária, não precisamos ter preocupação com o quórum; b) somente entre os votantes, havendo maioria a decisão estará posta; c) a decisão tomada é derivada de uma maioria em reunião plenária e não há necessidade do quórum relativo à maioria dos membros dentre os 24 titulares que compõem o Conselho; d) novamente recoloca o posicionamento que não devemos ter preocupação quanto a quórum, já que esta é uma reunião extraordinária, não é uma ordinária, onde devemos observar o que foi colocado no regimento interno do CME/BH. A Secretária Geral de volta à fala, fez várias considerações de como será a manifestação para retirar a Nota de Esclarecimento materializada. Em aparte, o Conselheiro Allan Oliveira Mendes considerou que havendo a escrita de nova Nota de Esclarecimento, pelo coletivo do CME/BH, que se registre nela pedido de reunião conjunta entre os membros deste Conselho com representantes da SMED que ficaram sem a devida resposta, acha essencial ficar registrado. Ainda segundo o Conselheiro, o CME/BH já enviou à SMED dúvidas e questionamentos que ficaram sem a devida resposta. Após considerações finais sobre o até então discutido, a Secretária Geral de volta a condução dos trabalhos, solicitou ao plenário auxílio na construção de propostas que pudessem ser levadas à votação. Ato contínuo foram sugeridas as seguintes propostas: 1ª) retirada da Nota de Esclarecimento da forma que foi produzida; 2ª) tornar sem efeito a Nota de Esclarecimento. Após a sugestão de propostas de votação, a Secretária Geral devolveu a fala aos Conselheiros(as) para que se manifestassem em torno das sugestões para votação. Iniciado o debate, houve proposição de manutenção do hiperlink, a retirada da Nota de Esclarecimento e a produção de um texto informando aos munícipes da construção coletiva de outro documento, este último será disponibilizado pela secretaria executiva em nuvem e com a devida publicização do seu link de acesso a todos(as) Conselheiros(as) para escrita coletiva. Num momento posterior, essa construção seria levada à apreciação do Pleno e se aprovado, publicado no mesmo hiperlink inicial, em substituição à nota construída unilateralmente pela Presidência do CME/BH. Após debate, houve ajuste das propostas para votação, a saber: 1ª) retirada da nota de esclarecimento; 2ª) manutenção do hiperlink, substituição da nota por texto explicativo informando da retirada e futura substituição por outro documento. Levado à votação a proposta 1, foi aprovada à unanimidade. A segunda proposta, levada à votação, foi aprovada também à unanimidade. A Secretaria Geral solicitou à secretaria executiva que encaminhasse ofício à SMED, requerendo a retirada da nota emitida pela Presidência, com o detalhamento proposto, inclusive com a manutenção do hiperlink e substituição de texto que informe aos munícipes sobre o breve posicionamento do CME/BH por emissão de nova Nota de Esclarecimento. Em novo escrutínio, foi apresentado ao Pleno proposta de construção coletiva de nova Nota de Esclarecimento a ser apreciada e votada pelo Pleno do CME/BH em uma Sessão Plenária, devidamente aprovada, será divulgada no mesmo hiperlink citada anteriormente. Em votação a proposta aprovado à unanimidade. Ato contínuo, de volta à fala a Secretária Geral solicitou em acordo com os demais Conselheiros(as) que a secretaria executiva enviasse comunicação ao Presidente do CME/BH sobre as decisões tomadas pelo Pleno nesta Sessão Plenária Extraordinária. Às 20h25min, a Secretária Geral do CME/BH, Gabriela Camila Salles, encerrou a Sessão Plenária Extraordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela secretaria executiva do CME/BH e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias a partir da data desta plenária.

397ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Às 18h10min (dezoito horas e dez minutos), do dia 10 de fevereiro de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 397ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Proposta de Extraordinária conjunta CME/BH e CACS-FUNDEB/BH, em março, para a discussão sobre os efeitos do novo piso nacional na carreira do magistério público municipal. Extraordinária conduzida conjuntamente pelas presidências dos conselhos e com a presença dos respectivos membros. 5) Declaração de vacância completa e definitiva do segmento de alunos municipais. Discussão sobre o Pleno ser reduzido em 3 assentos até o final do mandato 2019/2022, pela insegurança jurídica derivada de ausência da data para a Conferência Municipal. 6) Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação - atualização informativa e discussões sobre o tema (caso necessárias). 7) Eleição de um representante do CME/BH, para compor a suplência no Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE). 8) Discussão sobre a construção coletiva da nova "nota de esclarecimento", nos termos das deliberações ocorridas em 1º/2/22 - reunião extraordinária. Conselheiros Presentes: César Eduardo de Moura, Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima Gomes, Letícia Melo Honório, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Umbelina Angélica Fernandes, Vânia Gomes Michel Machado, Wanderson Paiva Rocha. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Corradi e Elise Ferreira. Destaca-se: Não havendo quórum suficiente, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.973/1999, o Presidente César Eduardo de Moura, no uso de suas prerrogativas, utilizou-se do que dispõe o parágrafo único do citado artigo, para convocar nova Sessão Plenária num prazo de 72 (setenta e duas horas), que se realizará com qualquer número de Conselheiros(as) presentes. Às 18h45min, o Presidente César Eduardo de Moura encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

398ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Às 18h06min (dezoito horas e cinco minutos), do dia 14 de fevereiro de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 398ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Informes. 4) Proposta de Extraordinária conjunta CME/BH e CACS-FUNDEB/BH, em março, para a discussão sobre os efeitos do novo piso nacional na carreira do magistério público municipal. Extraordinária conduzida conjuntamente pelas presidências dos conselhos e com a presença dos respectivos membros. 5) Declaração de vacância completa e definitiva do segmento de alunos municipais. Discussão sobre o Pleno ser reduzido em 3 assentos até o final do mandato 2019/2022, pela insegurança jurídica derivada de ausência da data para a Conferência Municipal. 6) Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação - atualização informativa e discussões sobre o tema (caso necessárias). 7) Eleição de um representante do CME/BH, para compor a suplência no Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE). 8) Discussão sobre a construção coletiva da nova "nota de esclarecimento", nos termos das deliberações ocorridas em 1º/2/22 - reunião extraordinária. Conselheiros Presentes: César Eduardo de Moura, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes. Justificou ausência: Juvenal Lima Gomes. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Corradi e Elise Ferreira. Destaca-se: Sessão Plenária Extraordinária, instalada nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.973/1999 § único, em substituição à Sessão Plenária Ordinária de 25/11/2021, não realizada por falta de quórum qualificado. Optaram os presentes por ampliar a pauta de plenária, acrescentaram, a saber: 9) Eleição de membros da Mesa Diretora. 10) Organização das Câmaras Técnicas. 11) Resposta ao Ofício das Escolas Municipais Aurélio Pires e Carlos Góes. Às 18h50min, o Presidente César Eduardo de Moura consultou os(as) Conselheiros(as) presentes, que ratificaram à unanimidade, transferir esta Sessão Plenária Extraordinária, nos mesmos termos da atual, para o dia 17/02/2021 (quinta-feira), esta última deverá ser instalada, também, com qualquer quórum de Conselheiros(as) participantes. O Presidente encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

399ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Às 18h22min (dezoito horas e vinte e dois minutos), do dia 17 de fevereiro de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 399a Sessão Plenária Extraordinária deste Conselho. Pauta: 1) Abertura; 2) Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34; 3) Informes; 4) Proposta de Plenária Extraordinária conjunta CME/BH e CACS-FUNDEB/BH, em março, para a discussão sobre os efeitos do novo piso nacional na carreira do magistério público municipal. Extraordinária conduzida conjuntamente pelas presidências dos Conselhos e com a presença dos respectivos membros das Mesas Diretoras. 5) Declaração de vacância completa e definitiva do segmento de alunos da escolas municipais. Discussão sobre o Pleno ser reduzido em 3 assentos até o final do mandato 2019/2022, pela insegurança jurídica derivada da ausência da data para a Conferência Municipal de Educação. 6) Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação - atualização informativa e discussões sobre o tema (caso necessárias). 7) Eleição de um representante do CME/BH, para compor a suplência no Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE). 8) Discussão sobre a construção coletiva da nova "nota de esclarecimento", nos termos das deliberações ocorridas em 1/1/22 - reunião extraordinária. 9) Eleição de membros da Mesa Diretora. 10) Organização das Câmaras Técnicas. 11) Resposta ao Ofício das Escolas Municipais Aurélio Pires e Carlos Góes. Conselheiros Presentes: César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Elair Sanches Dias, Elias José Lopes de Freitas, Juvenal Lima Gomes, João Henrique Lara do Amaral, Letícia de Melo Honório, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Sandra da Conceição Aparecida dos Santos, Talita Barcelos Silva Lacerda Barcelos Silva Lacerda, Vânia Gomes Michel Machado e Wanderson Paiva Rocha. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Gonçalves Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da plenária: 1) César Eduardo de Moura, Presidente do CME/BH cumprimentou a todos (as). 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou a referência 20h30, que foi aprovado por unanimidade. 3) Informes: César Eduardo de Moura informou que foi procurado pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA/BH), Rodrigo Mateus Zacarias Silva, que sugeriu "o estabelecimento de uma parceria com o Conselho Municipal de Educação (CME/BH), na perspectiva de realizar ações conjuntas no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, em especial da educação". A primeira ação seria a de desenvolver uma campanha "pela vacinação das crianças em Belo Horizonte". Em seguida Presidente do CME/BH sugere uma conversa entre as Mesas Diretoras dos dois Conselhos com o objetivo de definirem uma proposta, a ser apresentada/apreciada em plenárias dos dois Conselhos. Ato contínuo o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, afirma que a proposta é muito interessante, desde que se tenha um escopo delimitando de como ocorrerá, efetivamente, a atuação conjunta dos dois Conselhos. Destacou que poderia ser feito um documento conjunto, assinado pelas duas Presidências, encaminhando à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e ao Gabinete do Prefeito, com o entendimento da "prioridade da vacinação destas crianças neste momento pandêmico". O Presidente do CME/BH salienta que "essa poderia ser uma das hipóteses", e, em seguida informa que o CMDCA/BH tem fundos, podendo, por exemplo, "fazer uma campanha pela vacinação, dentre outras possibilidades". Ainda falando da parceria, César Eduardo de Moura, informa na sequência que "CMDCA/BH vai realizar uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e querem contar CME/BH, no trabalho de mobilização junto às escolas". Lembrou que "nós também vamos fazer um Conferência, que podemos pensar em como o CMDCA/BH pode nos apoiar". O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés assevera que a importância da "produção de um documento demostrado a vontade de ambos os Conselhos" e afirma que a relação entre Conselhos maximiza a atuação dos mesmos. Na sequência o Presidente do CME/BH pergunta se há alguma objeção em relação a proposta de "ação conjunta com o CMDCA/BH" como não houve manifestação em contrário o Presidente, afirmou que a proposta foi aprovada e informou, em seguida, que ficou acertada uma conversa inicial entre ele e o Presidente do CMDCA/BH para a próxima semana, tão logo ela aconteça, todos os Conselheiros serão comunicados. Na sequência o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha afirma que o informe virou um ponto de deliberação - que não tem desacordo e que é importante. Nesse momento o Conselheiro Juvenal Lima Gomes sugere: "que nas próximas deliberações sejam feitas, como de costume, a votação com a chamada nominal dos presentes". Em seguida o Presidente do CME/BH retoma a pauta: 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: e indicou como referência as

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

20h30, que foi aprovado por unanimidade. 3) Informes: O Conselheiro Wanderson Paiva Rocha informa que, na escola que trabalha na Regional Venda Nova, um pai manifestou preocupação com o processo de transferência, informando que a filha estava sem estudar, desde o dia que houve o retorno presencial. O supracitado Conselheiro destacou que "a forma centralizada como foi feito o processo de cadastramento não consegue captar problemas", e, que a "escola seria a forma mais fácil da família chegar, mas por uma questão burocrática precisam aguardar uma repescagem". Assevera que "vai fazer depois uma provocação, à Mesa Diretora, para que esse seja um ponto para esclarecimento da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH) - como andam as matrículas?". Na sequência César Eduardo de Moura passa a palavra para a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda que destaca que a situação descrita, pelo Conselheiro Wanderson Paiva Rocha, tem sido presenciada, desde 2020, em várias escolas. Lembrou que em 2020, antes do início da Pandemia, muitas famílias foram à uma plenária do CME/BH, por não conseguirem fazer as matrículas de seus filhos. Pondera que com a pandemia "a evasão escolar aumentou, devido ao empobrecimento da população, que levou inclusive a mais famílias buscarem vaga na rede pública e mesmo assim, as escolas estão vazias". Assevera que "a administração burocrática explica como muita minuciosidade como têm sido feito, (...) mas que temos observado nas comunidades é que as famílias estão sem matricular seus filhos (...) e as escolas estão vazias". Há uma negação do direito e temos que agir sobre isso. Na sequência o Presidente do CME/BH passa a palavra para o Conselheiro Juvenal Lima Gomes que afirma que antes da pandemia o horário de início das reuniões do Conselho era 18h50mim, e que elas começavam por volta das 19h. Assevera que com o retorno das aulas presenciais, alguns conselheiros às 18 (dezoito) horas, estão em trânsito. O Presidente, que já foi conselheiro em outro mandato afirmou, que as plenárias sempre iniciaram a partir das 18 (dezoito) horas, o que foi confirmado pela Secretaria Executiva. Em seguida pergunta se Conselheiro quer que seja definido e colocado em votação a alteração do horária de início das plenárias? Juvenal Lima Gomes afirma que sim, e após algumas ponderações propões o início às 18h30mim. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com 07 (sete) votos a favor das 18h30min e 03 (três) pela manutenção das 18h. Em seguida o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes propõe que tendo sido alterado o horário de início das plenária, e, sugere "que o quórum em primeira chamada passe a ser às 18h45min". Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida ao ponto de pauta que trada da "Proposta de Plenária Extraordinária conjunta CME/BH e CACS-FUNDEB/BH, em março, para a discussão sobre os efeitos do novo piso nacional na carreira do magistério público municipal", a ser conduzida conjuntamente pelas presidências dos Conselhos, com a presença dos seus respectivos membros. O Presidente passa a palavra ao proponente da pauta, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes - recentemente eleito como Presidente do CACS-FUNDEB/BBH – este afirma que a matéria está dentro das competências do CACS-FUNDEB/BH, evidencia que no CME/BH "uma de nossas missões discutir a respeito da valorização da carreira do magistério", assevera que compreende que "essa discussão deva ser ampliada para os demais cargos". Propõe a produção de documento, a ser assinado pelas Presidências, com as deliberações dos dois Conselhos, destacando que o tema seria: "a implementação do Piso Nacional em Belo Horizonte, havendo a valorização dos cargos da rede própria". Afirma que: a) o material referente à apresentação será encaminhado previamente; b) ele apresentará a questão em 15 a 20 minutos; c) ao final, será feita a deliberação conjunta a respeito da construção do documento, a ser assinado pelos Presidentes dos dois Conselhos e seus respectivos membros, que tratará da questão da aplicação do piso nacional aqui no município, e a inefetividade da Lei Municipal concernente à criação do planos de carreira. Em seguida o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha parabeniza o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes pela eleição à presidência do CACS-FUNDEB/BH, pontua que o debate proposto é importante, e, propõe a retransmissão pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube, de forma que mais pessoas possam acompanhar. Na sequência salienta a necessidade de que o CME/BH, mais adiante, "apresente como está a aplicação do Plano Municipal de Educação (PME)" - mesmo sabendo que é tema de Conferência. Ato contínuo o Presidente do CME/BH, propõe a unificação das propostas dos Conselheiros Marcus Vinícius Lindenberg Fróes e do Wanderson Paiva Rocha, no sentido de aprovar a Plenária Extraordinária conjunta CME/BH e CACS-FUNDEB/BH, com a respectiva transmissão pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Destaca, em seguida, que "se aprovada a proposta caberá entendimentos ente as Mesas Diretoras do CME/BH e a presidência do CACS-FUNDEB/BH para confirmação da data". Colocada em votação a proposta foi aprovada com 09 (nove) votos a favor e 02 (duas) abstenções. Foi acordado, ainda, que assim que a data da referida plenária for confirmada, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes vai entrar em contato com o Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG), na perspectiva de apresentar a demanda "de usarmos a plataforma de transmissão deles". Antes de prosseguir com a pauta o Presidente do CME/BH afirma que havia sido discutido na Mesa Diretora, a inclusão do Ofício da Vereadora Macaé Maria Evaristo, sugere que ele seja o último a ser apreciado/discutido. Como não houve manifestações em contrário o ponto de pauta passou a ser o último dessa Sessão Plenária, caso haja tempo. Na sequência passou-se à discussão do item de pauta que trata da "Declaração de vacância completa e definitiva do segmento de alunos das escolas municipais. Discussão sobre o Pleno ser reduzido em 03 assentos até o final do mandato 2019/2022, pela insegurança jurídica derivada da ausência da data para a Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte". Incialmente o Presidente pediu que a Secretaria Executiva informasse o quantitativo de Conselheiros que perderam a condição de representantes de segmentos. A Secretaria Executiva informou que dentre os pais apenas uma continua matriculada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Educação. Em seguida o Presidente pergunta se há informações sobre o segmento de Pais de Alunos da Rede Municipal de Belo Horizonte, questiona ainda, quantas cartas ainda não foram respondidas. Finalizadas as explicações o Presidente passa a palavra à representante do segmento dos trabalhadores em educação das escolas públicas municipais, que destaca o baixo envolvimento dos Vereadores Nikolas Ferreira e Marcela Trópia, reiteradamente ausentes nas Sessões Plenárias do CME/BH. Menciona que nos termos do Regimento Interno do CME/BH, diante das ausências injustificadas dos representantes indicados pela Câmara Municipal, torna-se possível aplicar a vacância da representação aos cargos de titular e suplente. Afirma na sequência que - sem entrar nos meandros do acesso à internet, às mídias digitais e outros, totalmente justificáveis – destaca que o segmento de estudantes não conseguiu eleger suplentes, durante a última Conferência Municipal de Educação. Desta forma, conta atualmente com um membro que tem conexão com a Rede Municipal de Educação. Afirma em seguida que a vacância não poderia ser suprida no ambiente de segurança jurídica, uma vez que são escolhidos em Conferência Municipal de Educação, esta última, ainda não tem data definida para acontecer. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, aponta, que "existe um prazo de 180 (cento e oitenta dias), até a data da Conferência Municipal de Educação", se ela ocorre antes desse prazo, seria um problema para o CME/BH, no bojo da legitimidade das deliberações destas pessoas durante as plenárias". Afirma em linhas gerais que, "do seu ponto de vista e olhado a questão da segurança jurídica que tem que permear a nossa atividade", não seria indicado a suplementação desse segmento com a escolha de novos membros, ou seja, seria uma vacância definitiva. Destaca em seguida que "quando foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) a listagem dos membros deste Conselho, foram elencados somente 23 (vinte e três) nomes – já que ocorreu uma vacância de segmento, desde 2019, quando tivemos a Conferência Municipal de Educação". Pondera que hoje "o quórum seria computado em cima de 23 (vinte e três) e não de 24 membros, com essa vacância temos uma redução de 23 (vinte e três) para 21 (vinte e uma) pessoas, desta forma o quórum, daqui por diante, seria computado em cima de 21 (vinte e uma) pessoas, já que teríamos o impedimento para fazer a recomposição do segmento alunos, devido à questão da insegurança jurídica quanto a data da próxima Conferência Municipal de Educação". Pondera ainda, que o regimento interno deixa claro "que temos um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para fazer a recomposição dos segmentos, se o prazo for inferior a 180 (cento e oitenta) dias não é possível fazer a recomposição. Assevera que "essa vacância acontecerá até o final dos mandatos". Finalizou afirmando que "essa é a situação que está apresentada, e que coloco para análise dos meus pares". Na sequência, o presidente do CME/BH, passou a palavra para a Conselheira Vânia Gomes Michel Machado, que questionou: "Quem é Melissa que está no grupo de WhatsApp de Conselheiros do CME? É uma das aassessoras da Vereadora Marcela Trópia? É correto? O grupo não deveria ser somente de Conselheiros?" Confirmada a identidade da citada assessora, compreendendo que o grupo é somente para comunicação entre os conselheiros e a Secretaria Executiva, o Presidente do CME/BH propõe que seja encaminhado à Vereadora ofício informando a exclusão da assessora, destacando que "somente os Conselheiros e a Secretaria Executiva do CME/BH participam do referido grupo". Ato contínuo, a Conselheira Maria do Socorro Lages Figueiredo destaca a necessidade de "sermos cuidadosos na intervenção com os vereadores, que se reforce o que rege esse o Conselho". O presidente do CME/BH afirma que a Secretaria Executiva vai fazer o ofício "de forma bastante elegante" e reforça que o "Grupo de WhatsApp foi criado no início da pandemia para facilitar a comunicação entre os Conselheiros. Como não houve discordância em relação a questão, a proposta foi aprovada. Na sequência o Presidente do CME/BH retoma a discussão relativa às vacâncias, afirma que partilha com o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes a preocupação em relação à insegurança jurídica, mas pensa que "ela vai além da questão da provável data da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte". Pondera que foi discutido no final do ano passado a possibilidade de se fazer uma eleição do segmento de estudantes – nos moldes do que foi feito no ano de 2000 - com regimento específico, elaborado pelo próprio Conselho. Afirma ainda que "não há nenhuma discussão com a SMED/BH sobre uma provável data para a realização da próxima Conferência Municipal de Educação". O Presidente destaca na sequência que não tem segurança jurídica acerca dos poderes que nós teríamos - a luz da Lei que regulamenta o CME/BH e do Regimento Interno - para diminuir o referencial de quórum, considerando essa vacância". Propõe na sequência, que seja "feita uma consulta, em primeira instância ao Jurídico da SMED/BH, eventualmente para Procuradoria Geral do Município, para não deixar pairar dúvidas sobre a legitimidade da proposta". Pontua na sequência que tem sido praxe fazermos uma convocação para uma plenária ordinária, "que eventualmente não tenha quórum, fazemos a convocação para um "Planária Extraordinária proforma", na segunda-feira, que vira uma reunião de Mesa Diretora – 72h (setenta e duas horas) após, na sequência é realizada uma Plenária Extraordinária na quinta-feira subsequente". Afirma que, na sua leitura, "essa situação não tem precedente para acontecer, que foi feita com uma boa intenção de privilegiar a participação máxima dos conselheiros, mas a luz do Regimento Interno do CME/BH, ela é irregular ", pontua que "da mesma forma que hoje temos quórum para realizar essa Plenária - considerando que o regimento diz que na hipótese de uma plenária extraordinária, ela pode ser realizada e deliberar com qualquer quórum - essa Plenária poderia ter acontecido na segunda-feira passada. Afirma que essa situação pode gerar a mesma insegurança jurídica que já discutimos hoje em relação às decisões desse Conselho, onde uma decisão do CME/BH poderá ser questionada porque fizemos um arranjo. O presidente do CME/BH fala que ele não tinha a informação apresentada pelo Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes "de que quando foi publicada a designação dos Conselheiros pelo prefeito, foram designados 23 (vinte e três) - o que configura 03 (três) vacâncias". De posse da fala, a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira afirma que já temos todas essas deficiências de representações, e que "se sente desconfortável em fazer modificações em um mandato dilatado em função da pandemia". Continua a Conselheira, "se declaramos a vacância de dois, que são fato, não sabemos como substituí-los". Destaca que "a opção de fazer um regimento e uma eleição só para eles é complicada pois seria um mandado com uma duração diferente". Sugere em seguida, que devemos trabalhar para diminuir as faltas e estimular a participação dos Conselheiros que temos, reitera que sente desconfortável em fazer todas estas modificações em um mandato que foi esticado/dilatado pelas forças da Pandemia. Destaca que "já estamos em uma insegurança jurídica, temos um mandato findo que foi esticado, por isso fico desconfortável em discutir muita coisa, porque o nosso tempo já expirou – pelo menos no caso do meu". Pondera que "mesmo declarando a vacância de Conselheiros não sabemos como vamos substituí-los". A opção seria fazer um movimento, uma eleição só para eles, mas é um negócio estranho", além disso, esses Conselheiros entrariam com uma duração de mandato diferente dos próximos. Afirma ainda, que não vai comentar sobre as questões dos vereadores, aponta "que deveria ser feito um trabalho de melhorar a participação dos segmentos que já estão no CME/BH - temos muitas faltas de pessoas que deveriam estar aqui". Afirma que "podemos ter quórum para as reuniões, temos muita pauta de interesse de quem está no CME/BH". Na sequência a Conselheira Vânia Gomes Michel Machado questiona "se quórumse aplica à Câmara Técnica, pensando na Câmara Técnica de Educação Infantil (CTEI)" e o Conselheiro Juvenal Lima Gomes informa, que no início do mandato, quando era Coordenador da CTEI, o quórum mínimo estipulado foi 05 (cinco) Conselheiros, sejam eles titulares ou suplentes - para votação e aprovação de processos. Conselheira Vânia Gomes Michel Machado agradece ao Conselheiro que a antecedeu e na sequência o Presidente do CME/BH. De volta à fala, o Presidente pergunta se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar, não havendo, apresenta uma proposta de "fazer uma Consulta acerca de que mediante vacância, definirmos um novo quórum", e da outra proposta, da Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, no sentido de "não agirmos no momento, considerando que já estamos em um período de prorrogação de mandatos". Entende o Presidente que temos 03 (três propostas) a do Conselheiros Marcus Vinícius Lindenberg Fróes fazer uma eleição do segmento de estudantes com regimento específico, elaborado pelo Conselho. Em síntese, são as propostas: 1) do Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes; 2) do Presidente em conjunto com Juvenal Lima Gomes – fazer uma consulta referente a possibilidade de, mediante vacância, definirmos um novo quórum de Conselheiros presentes na Plenárias; 3) da Gabriela Camila Sales de Oliveira – não agir sobre esta questão neste momento, considerando que estamos em período de prorrogação de mandatos. Nesse momento Juvenal Lima Gomes propõe que sejam votadas as propostas 1 e 3, por serem opostas, ao final vota-se a proposta de nº 2. Ato contínuo o Presidente de volta à fala, leu o art. 17 da Lei municipal nº 7543/98. Ao final da leitura, destaca que a Lei em comento, a teor de seu art. 17, rege a convocação de Conferências Municipais e estabelece a possibilidade de prorrogação de mandatos. Da leitura do artigo supramencionado, em novo aparte o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés considera a possibilidade de referendar a prorrogação deste mandato, nos termos do Decreto exarado pelo Chefe do executivo municipal, por 2/3 (dois terços) do Pleno do CME/BH, reunido em Sessão Plenária para esta finalidade. O Presidente pensa que podemos dialogar com o executivo municipal, que dá o necessário suporte, uma data para realização da Conferência Municipal de Educação. De volta à fala, o Presidente manifesta que após a leitura do artigo, os encaminhamentos mudaram, a proposta do Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés altera-se para uma reunião da Mesa Diretora, onde poderão ser construídas propostas para apresentação ao Pleno do CME/BH, no sentido de realizar um Sessão Plenária onde os mencionados 2/3 (dois terços) dos membros poderão ratificar a extensão dos mandatos até final de 2022, com indicação do executivo de uma data para realização da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, onde serão eleitos os novos membros. O Presidente e o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés retiraram as propostas apresentadas anteriormente, houve acordo do Conselheiro Juvenal Lima Gomes, coautor da proposta de nº 2, em retirá-la da votação. Posto para apreciação da Pleno, pautar a prorrogação do mandato nos termos do art. 17 da Lei Municipal que regulamenta o CME/BH. Proposta aprovada à unanimidade. Na sequência, passou-se ao ponto de pauta que trata da Etapa da Conferência Estadual de Educação, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes manifestou que as inscrições da etapa municipal terminaram nesta semana, mas que no momento, não consegue indicar o número de participantes inscritos. Que está em discussão junto à SMED/BH de uma data para a realização da etapa municipal de educação de Belo Horizonte. Esta etapa servirá para se debruçar sobre o Plano Estadual de Educação (PEE) e escolha de delegados em processo de eleição por segmentos, que irão compor a Conferência Estadual de Educação. A título de informação, o Conselheiro Elias José Lopes de Freitas, informou que o número de inscritos é de 275 (duzentos e setenta e cinco). Não havendo mais manifestação da Plenária, o Presidente passou a tratar o sétimo ponto de pauta, 7) eleição de um representante do CME/BH, para compor a suplência no Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE). Questionou ao Pleno se haveria algum candidato para ocupar a função. Foi sugerido levar a discussão para grupo de WhatsApp e havendo o nome, haveria homologação do nome do(a) Conselheiro(a) em Sessão Plenária. O Conselheiro Juvenal Lima Gomes, em aparte, esclareceu que a reunião do FMPE é bimestral, que a de fevereiro de 2022 já ocorreu, então teremos tempo para homologar o(a) nome do(a) Conselheiro(a) interessado em participar na próxima Sessão Plenária Ordinária. Levado à apreciação houve aprovação tácita. Na sequência, passou o Pleno a apreciar o ponto 8) de pauta, discussão sobre a nota de esclarecimento, conforme deliberado pelo Pleno na Plenária Extraordinária de 1º/02/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Aberto para manifestações, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés questiona ao Pleno, qual o conteúdo a ser construído coletivamente agora que já estamos em 17/02/2022? Em aparte, foi feita consideração do Presidente, que o arquivo criado pela Secretaria Executiva para esta finalidade, continua em branco. De volta à fala, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés relembrou as construções coletivas ocorridas em 2020 e 2021 frente as especificidades do momento pandêmico vivido. A proposta do Conselheiro é a construção de um documento "alargado" em relação ao inicialmente apresentado pela Presidência, com considerações, manifestações, estampando-se a preocupação dos vários segmentos materializados em uma nova escrita. A Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, informa que produziu escrita baseada principalmente no impacto que duas datas de início das atividades letivas trazem para as unidades escolares, lembra ainda, da liminar obtida em juízo, que antecipa o início das atividades, absorvida principalmente pela rede privada. Por fim, se propôs a colocar os dois aspectos: o primeiro relacionado ao calendário; o segundo, sobre as atividades não presenciais, no documento colaborativo para inclusão das contribuições. Em novo aparte, pensando em colaborar com o grupo, o Presidente informou à Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, que a produção feita até o momento, se for de desejo da Conselheira, poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva responsável por inseri-la no documento coletivo. Após debates, a proposta apresentada foi de alargamento do documento inicial, emitido pela Presidência do CME/BH, acrescido da tratativa do calendário escolar, atividades não presenciais e gerenciamento das questões sanitárias causadas pela pandemia do coronavírus. Levado à votação, a proposta foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis, registra-se a ocorrência de 05 (cinco) abstenções. Nos termos regimentais, o Presidente utilizando o voto qualificado, votou favoravelmente à construção do documento coletivo. Em continuidade o Presidente levou à votação a dilação do prazo da plenária para às 21h. Aprovado à unanimidade. Passado ao item 9) de pauta, o Presidente trouxe ao debate a situação dos mandatos de representantes da Mesa Diretora, considerando a substituição dos mandatos dos Conselheiros Marcus Vinícius Lindenberg Froés e Juvenal Lima Gomes ou, alternativamente, a extensão frente este período de excepcionalidade sanitária. Após debates, foi levado à apreciação do Pleno a proposta de extensão dos mandatos dos membros da Mesa Diretora até o final deste mandato de Conselheiros(as), conforme decreto do Chefe Municipal e Lei Municipal 7543/98. Aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Dando continuidade, o Presidente passou ao próximo ponto de pauta, 10) que trata da organização das câmaras técnicas. Tratou-se da composição, coordenações e um painel do que tem sido o trabalho de cada câmara. Houve proposta de realização de uma reunião estendida dos membros da Mesa Diretora, com os coordenadores das câmaras técnicas, para uma visão mais ampliada dos trabalhos até o momento. Proposta aprovada à unanimidade. Ato contínuo o Presidente passou ao último ponto de pauta, a saber: 11) Resposta ao Ofício das Escolas Municipais Aurélio Pires e Carlos Góes. O Presidente fez uma breve digressão sobre o tema, momento em que a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda apresentou uma questão de ordem, se o ofício enviado pelo Vereador foi apresentado ao Pleno? Lembrando que o Conselho delibera coletivamente sobre o encaminhamento. Momento em que o Presidente solicitou que a Secretaria Executiva exibisse os ofícios e procedesse as respectivas leituras. De volta à fala, o Presidente esclareceu que a Secretaria Municipal de Educação, em relação à escola Carlos Góis, a suspensão é motivada pelo deslocamento de pedras que poderia colocar em risco as instalações da escola. Exibiu relatório de visita técnica da Defesa Civil municipal, com fotos do "massivo de pedras" que ameaçam deslocar no local. De posse da fala, a Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda lembrou que somos um órgão de controle social e fez encaminhamento, a saber: fazer uma consulta às escolas, para colher os relatos, documento construído pela Secretaria Executiva e enviado à direção das unidades escolares. Em ato contínuo, oficiar ao gabinete da SMED/BH para obtenção dos informes oficiais. Observar e utilizar elementos da denúncia na construção dos ofícios enviados ao gabinete. Sugeriu, por fim, constituir uma comissão de Conselheiros(as) para visita in loco às instituições. Em aparte, o Conselheiro Wanderson Paiva Rocha concorda com a Conselheira na constituição de uma comissão, que faria um relatório mais simples, trazendo para a próxima plenária do CME/BH. Levado à votação, foi aprovado à por 6 (seis) votos favoráveis, registra-se 04 (quatro) abstenções. A comissão para visita in loco foi formada por Talita Barcelos Silva Lacerda, Wanderson, Marcus Vinícius Lindenberg Froés. Proposição aprovada por 07 (sete) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. Às 21h15min, o Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, encerrou a Sessão Plenária Extraordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva do CME/BH e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias a partir da data desta plenária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Mês e exercício da contratação: abril/2019
Exercício do Aditivo: 2022
Mês da assinatura do aditivo: abril/2022
Processo Administrativo: 01.126.370.18.20
Instrumento Jurídico: 01.2019.2505.0010.07.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli – EPP - CNPJ 06.311.787/0001-99
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, nas especificações do Edital da Licitação Pregão Presencial FPMZB Nº 023/2018 e seus anexos.
Objeto do Aditivo: a alteração do valor contratado, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2022.
Valor da garantia: R$ 87.551,18 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Quantidade: 20 (vinte trabalhadores – vigilantes noturnos e diurnos)
Especificação dos serviços acrescidos à contratação original: não se aplica.
Quantitativo aditivado de cada serviço: não se aplica.
Valor do aditivo: R$ 187.378,03 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos)
Valor Mensal do contrato: R$ 142.740,37 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos
Valor Total (anual) do contrato: R$ 1.712.884,40 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Cronograma de Execução: em anexo.
Justificativa do Aditivo: em atendimento a cláusulas contratuais que preveem atualização dos salários e benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho.
Vigência do contrato: 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.
Abrangência do aditivo: 01 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2023.
Assinatura:18/04/2022
Link do Aditivo no Portal da Transparência da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/7o-termo-aditivo-portal-norte.pdf

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA – FPMZB DO DIA 24.03.2022

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e vinte dois, reuniu-se em videoconferência devido à pandemia da COVID 19, por meio do Google Meet, o Conselho Fiscal desta Fundação, designado pelo Ato nº GP 387/2020, em conformidade com art.125 da Lei nº11.065/17, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, de dezoito de abril de dois mil e vinte, sendo a pauta a apresentação das Demonstrações Contábeis e certidões de regularidade fiscal da FPMZB referentes ao segundo trimestre de dois mil e vinte um. A reunião iniciou com a Presidente do Conselho Fiscal, senhora Fernanda Valadares Couto Girão, solicitando à Secretária deste Conselho, senhora Simone Maria Barbosa Silva Araújo que procedesse com a leitura da ata da reunião ocorrida em dois de dezembro do corrente ano, que já havia sido encaminhada aos conselheiros e aprovada sem ressalvas e assinada pelos mesmos. Em ato continuo, a Presidente do Conselho Fiscal passou a palavra para os técnicos da FPMZB Carlos Nery Machado e Flávia Cristina Manacés, que apresentaram as contas, relatórios contábeis, demonstrativos da regularidade fiscal por meio de certidões, bem como a execução da receita e despesa do quarto trimestre do ano de dois mil e vinte um, as quais foram analisadas pelos conselheiros, que concluíram estarem as mesmas em consonância com a legislação vigente, assim como a conciliação das contas do Ativo e Passivo. Foram também analisadas todas as demonstrações contábeis, incluindo os balanços orçamentários, financeiro e patrimonial, e ainda as demonstrações das variações patrimoniais ativas e passivas e, para a consolidação dos trabalhos, foi feito o seguinte parecer: "O Conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica de Belo Horizonte, reunido conforme disposições regimentais, com a presença de todos os seus membros titulares, opinam favoravelmente à aprovação das contas relativas ao quarto trimestre do ano de dois mil e vinte um". A aprovação ora sugerida resultou da analise pormenorizada das demonstrações contábeis, nela incluindo-se os balanços: orçamentários, financeiro e patrimonial, concluindo-se que os valores neles contidos, expressam e representam fielmente a situação patrimonial e financeira desta Fundação. Assim sendo, opinaram que os demonstrativos apresentados estão em plenas condições de serem submetidos à aprovação deste conselho, ficando aprovados com todas as demonstrações apresentadas, sem ressalvas. Nada mais a tratar, às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião, e eu, Simone Maria Barbosa Silva Araújo, Secretária do Conselho Fiscal da FPMZB, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros e publicada no DOM. Belo Horizonte, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois.

Simone Maria Barbosa Silva Araújo – Secretária
Fernanda Valadares Couto Girão – Presidente
Adriana Branco Cerqueira – Membro Titular
Francisco Maia Barbosa Duarte – Membro Titular
Guilherme de Souza Barcelos – Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 057/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2022.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 057/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação DISPENSA - 005/2022- Processo Administrativo 01-065.449/21-39 I.J: 01.2022.2700.0029	DJ-006/22 - Prestação do remanescente dos serviços técnico-profissionais especializados de apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para empreendimentos da Saúde e Assistência Social: CRPI (Tancredão), CERSAM-VN, CREAB-VN e Complexo de Imunização.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Daniel Garcia Toscano Barreto	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Fernando Augusto Rezende Castro	Arquiteto e Urbanista	002673-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Renato Migliard Caetano	Gerente	002868-2

RETIFICAÇÃO
PORTARIA SMOBI Nº 041/2022

Edição: 6493 - 1ª Edição DE 06 DE ABRIL DE 2022.

No art. 2º da portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de Abril de 2022,

Onde se lê:

Com efeitos a partir de: 16/03/22

Leia-se:

Com efeitos a partir de: 05/04/2022

* Retificação em razão de alteração na data de vigência do contrato.

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 08/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso das atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para integrar a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP para julgamento de licitações, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e do art. 34 da Lei 12.462/2011 e alterações:

I) Fernanda de Campos Clemente
II) Lucas Barbosa da Cunha
III) Germano Gonçalves dos Santos Filho
IV) Renato de Abreu Fortes

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

V) Moacir José da Silva Carvalho

Art. 2º - Designar para Presidente da Comissão a empregada pública Fernanda de Campos Clemente e seu eventual substituto, o empregado público Lucas Barbosa da Cunha.

Art. 3º - Revogar a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP Nº 006/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

NOTIFICAÇÃO

À empresa SAGRADA FAMÍLIA ÔNIBUS S.A.
CNPJ sob o nº 71.061.923/0001-00
Ref. Processos Administrativos nº 01-002545-08-80 e nº 01.069879.21-20 – intimação – esclarecimentos – Concorrência nº 131/2008 – concessão de serviços públicos de transporte coletivo por ônibus.

O Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA CONJUNTA SMOBI, SMPU, PGM, CTGM E BHTRANS Nº 013/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 09/11/2021, para apurar supostas irregularidades eventualmente ocorridas no processo licitatório Concorrência nº 131/2008 referente à concessão, pelo Município de Belo Horizonte, dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus nas Redes de Transportes e Serviços (RTS) e, ainda, nos contratos de concessão decorrentes desse certame, INTIMA a empresa SAGRADA FAMÍLIA ÔNIBUS S.A. para, na pessoa do seu representante legal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta publicação, APRESENTAR ESCLARECIMENTOS, na forma escrita, na Avenida Álvares Cabral, n° 217, Bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30.170-000, em face dos indícios apontados na Concorrência nº 131/2008, realizada no exercício de 2008 que, se presentes, poderão ensejar, pela autoridade competente, a anulação da licitação e do contrato de concessão, na forma do art. 35, V, da Lei 8.987/1995 e do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Fica assegurada à empresa vistas aos documentos que instruem os autos dos processos acima referenciados nos endereços eletrônicos: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/149le6hma3xJJH49GP3X1Eii57sfbIfmx;

https://drive.google.com/drive/folders/1lzEpKyxl8Lri1IpoWG_okkMc0GnC_iiR?usp=sharing

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Patrícia de Figueiredo e Paula
Grupo de Trabalho – Portaria Conjunta SMOBI, SMPU, PGM, CTGM E BHTRANS Nº 013/2021

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 024/2020
Licitação: SMOBI 029/2019 TP
Processo: 01-127.549/19-49
IJ.: 01.2020.2700.0035
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ da Contratante: 82.144.338/0001-81
Objeto: Contratação de Serviços de Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 024/2020, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 37.039,85 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a preços de outubro de 2018, correspondente a 3,91% do valor inicial do Contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R$ 1.851,99 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº: 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.08.00.00 – SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dj-024-20-planilha-de-quantitativos-financeiro-ta-01.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dj-024-20-cronograma-fisico-financeiro-ta-01.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pois durante a execução do contrato foi identificada a necessidade de realizar a ACPE de três empreendimentos de Edificações com vias a atender as prioridades do Município de Belo Horizonte, sendo elas: Iate Tênis Clube (2517: P2-S-OUT-19), URPV São Tomás (2742: N3-O-OUT-20) e CREPPD Galpão Superar (2509: NO4-S-ESP-19), conforme manifestação técnica exarada no Ofício GEMEE-SD/DJUR-SD nº 001/2022 que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 01, datado de 11/01/2022, proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls. 619/643).
Data de assinatura: 06.04.2022
Registro na SMOBI: XX.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 78

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 061/2021
Licitação: SMOBI 029/2020 RDC
Processo: 01-052.322/20-14
IJ.: 01.2021.2302.0345
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratante: 11.967.694/0001-57
Objeto: Serviço técnico profissional especializado para elaboração de cadastro, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para desenvolvimento da tipologia da UPA e revisão da implantação das Unidades de Pronto Atendimento Nordeste e Pampulha.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 061/2021, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 17/06/2022 para 16/08/2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 061/2021 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 18/03/2022 para 17/05/2022.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 18.4.1 do Edital SMOBI029/2020 – RDC a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato pelo prazo de 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-061-21-cronograma-de-execucao-ta-02.pdf
Justificativa resumida: O Aditivo se justifica para que seja possível concluir os serviços decorrentes do acréscimo de quantitativos descrito no Aditivo de nº 01 publicado em 12/01/2022 em que se aumentou a quantidade contratual "para atendimento das novas exigências da legislação urbanística municipal e inclusão de serviços para desenvolvimento do projeto legal para a UPA Nordeste. Também tornou-se indispensável a inserção de diversas atividades e serviços para obtenção na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), de autorizações necessárias à execução dos empreendimentos, nos termos do novo Plano Diretor, uma vez que a UPA Nordeste está inserida em área de interesse ambiental e a UPA Pampulha está inserida na Área de Diretriz Especial (ADE) da Bacia da Pampulha". Dessa forma, verificou-se a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência inicialmente previstos conforme solicitação constante no Ofício GPRE1-SD/DJUR-SD Nº 003/2022 que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 27/01/2022 (fls.1729/1738).
Data de assinatura: 05.04.2022
Registro na SMOBI: 19.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 78

EXTRATO DO CONTRATO DJ 024/2022
Licitação: SMOBI 049/2021-RDC
Processo Licitatório: 01-071.125/21-11
IJ.: 01.2022.2700.0040
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: TECHVIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada: 11.871.903/0001-64
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de projetos de obras para abertura de trecho visando ligação viária da Rua Buenos Aires à Avenida Nossa Senhora do Carmo.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de Maio/2021, é de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI provenientes do ROT e Fundo Municipal de Saneamento – FMS, conforme rubrica nº: 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.01.00 .00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-024-22-planilha-de-quantitativos.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-024-22-cronograma-fisico-financeiro.pdf
Data de assinatura: 13.04.2022
Registro na SMOBI: 19.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 78

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO SMOBI / SUDECAP N.º 01/2022
Convenente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Empreendedor: ARENA VENCER COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO SPE LTDA. – ARENA VENCER
Interveniente: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Objeto: O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços e ações entre os PARTÍCIPES visando a desapropriação dos imóveis localizados nas áreas identificadas no anexo II deste instrumento, onde o EMPREENDEDOR executará, a seu custo e responsabilidade, a requalificação viária e implantação dos acessos ao empreendimento "Arena Multiuso", de modo a cumprir as condicionantes previstas no anexo II do Certificado de Licença Ambiental n.º 814/19 – "condicionantes da BHTrans".
Objetivo: Viabilizar as desapropriações necessárias para a implantação de sistema viário referente as condicionantes previstas na licença ambiental de instalação de "ARENA MULTIUSO" de responsabilidade da Arena Vencer.
Valor: O valor estimado do presente convênio é de R$ 24.226.657,67 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), integralmente de responsabilidade do EMPREENDEDOR, dos quais R$ 20.188.881,39 (vinte milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) referem-se à soma do valor de avaliação administrativa dos imóveis a serem desapropriados, aos quais se acresce 20% (vinte por cento), equivalente a R$ 4.037.776,28 (quatro milhões trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) a título de antecipação de custos para despesas cartoriais, administrativas e judiciais.
Prazo: O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 01.04.2022
Registro na SMOBI: 20.04.2022 – Livro: 02 – Folha: 79.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 027/2022
Licitação: SMOBI 010/2022-RDC
Processo Licitatório: 01.008.454/22-06
IJ.: 01.2022.2700.0041
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objeto: Obras de contenção de encosta na Rua Flor de Liz.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de setembro/2021, é de R$ 5.110.666,06 (cinco milhões, cento e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 255.533,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro – ROT conforme rubrica nº: 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 600 (seiscentos) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dj-027-22-planilha-de-quantitativos.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dj-027-22-cronograma-de-execucao.pdf
Data de assinatura: 18.04.2022
Registro na SMOBI: 20.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 79

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 038/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2022.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 038/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019 - Processo Administrativo 01 .132.087.19.54 IJ: 01.2020.2702.0001	DJ-012/20 - Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte – Lote I.	FISCAL TITULAR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Bruna Ferrari Bitencourt	Engenheira Civil	ST 27.323-7
		FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	Engenheira Civil	SD 27.308-3
		FISCAL SUBSTITUTA INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Danilo Oliveira Heleno	Engenheiro	BM 79.597- X
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Bruna Ferrari Bitencourt	Engenheira Civil	ST 27.323-7

PORTARIA SUDECAP Nº 039/2022

Nomeia Pregoeiro, Pregoeiro Suplente e membros de Equipe de Apoio ao Pregão, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores abaixo qualificados para, em nome da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, exercerem as funções de Pregoeiro Titular, Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio nos pregões realizados por esta Autarquia.

I - PREGOEIRO TITULAR
a) Luciana de Almeida Silva

II - PREGOEIRO SUPLENTE
a) Fernanda de Campos Clemente

III - EQUIPE DE APOIO
a) Germano Gonçalves dos Santos Filho; Lucas Barbosa da Cunha; Renato Abreu Fortes; Moacir José da Silva Carvalho.

Art. 2º - Revogar a Portaria SUDECAP nº 203/2021 de 26 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DA APOSTILA nº 01 ao CONTRATO DJ 026/2021
Licitação: PE SP 012/2020 – LOTE III
Processo: 01.011.332/21-08
IJ.: 01.2021.2702.0008
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ da Contratada: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – LOTE III, na circunscrição da Regional Municipal Centro-Sul.
Objetivo: Retificar unidade de medida indicadas na Planilha Contratual.
Retifica-se a unidade do item abaixo relacionado, da Planilha do Contrato DJ 026/2021

Código	Descrição do Serviço	Unid. (onde se lê)	Unid. (leia-se)
34.03.03	Ferro Redondo Mecanico SAE 1020 D=3/8 – barra 6 metros	PÇ	KG
78.01.07	Broca chata madeira 12,7mm 1/2	PCTE	UNID
78.01.08	Broca chata madeira 7,9mm 5/16	PCTE	UNID
78.01.09	Broca chata madeira 19mm 3/4	PCTE	UNID
78.01.10	Broca Mourao 7,5mm 9/32	PCTE	UNID
78.01.11	Broca Vidia Concreto 8mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID
78.01.12	Broca Vidia 6mm 15/64	PCTE	UNID
78.01.13	Broca Vidia Concreto 10mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID
78.01.14	Broca Vidia Concreto 12mm, IRWI ou equivalente	PCTE	UNID

Justificativa resumida: A retificação ora efetuada na Planilha do Contrato DJ 026/2021 ocorre em razão de erro material identificado na descrição das unidades dos itens supracitados, nos termos da solicitação exarada no Ofício nº GAECO-SD/DJUR-SD nº 004/2022 de 25 de janeiro de 2022, (fls.200).
Data de assinatura: 18.04.2022
Registro na SUDECAP: 19.04.2022 - Livro: 02 - Folha: 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 03/2021

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação dos candidatos abaixo relacionados, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 08/04/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado – SUDECAP.

FUNÇÃO: DINF-SD - Engenheiro Civil com Atuação em Área de Mobilidade e Infraestrutura Urbana

Classificação - Nome
7º lugar - Victor Guimarães Mendes

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 06/01/2022, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 03/2021 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
9º	Lyane Gama Veloso Moura	DINF-SD - Engenheiro Civil com Atuação em Área de Mobilidade e Infraestrutura Urbana	58,666

Os candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 03/2021 deverão apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, os documentos listados no item 9.1 do Edital SUDECAP nº 03/2021, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexo IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo V deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para a função pleiteada neste Edital;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado (exame ocupacional a ser agendado pela SUDECAP após a entrega dos documentos solicitados);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
i) preencher, no ato da admissão, formulário próprio para Declaração de Bens e Valores, ainda que não possua bens e valores a declarar.

Belo Horizonte, 18 de abril 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- MULT ARQUITETURA PROJETOS COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.737.749/0001-23

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA. CNPJ: 05.724.113/0001-53
-SPE SAUDE PRIMARIA BH S/A CNPJ: 23.921.007/0001-41
-PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 28.698.633/0001-34

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO SP 002/2022

Processo nº 01- 002.266/22-75
LOTE 1 - GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO PAMPULHA
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital. A licitação foi dividida em 08 (oito) lotes.

Acolho a manifestação da Pregoeira desta Autarquia, constante nos autos do processo em referência, e NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pela Recorrente M.A. ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão que declarou a licitante CONSTRUTORA SERVCOPA EIRELI, vencedora do certame em referência.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SP 002/2022

Processo nº 01- 002.266/22-75
LOTE 1 - GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO PAMPULHA
Homologo a licitação relativa à contratação de serviços comuns de engenharia para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA SERVCOPA EIRELI, no valor R$ 11.788.995,33 (onze milhões e setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos),. Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Nota	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Receitas Correntes		**4.108.600,00**	**4.108.600,00**	**4.236.542,89**	**127.942,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.143,08	1.143,08
Receita Patrimonial		3.400,00	3.400,00	146.095,30	142.695,30
Receita de Serviços		15.200,00	15.200,00	17.826,24	2.626,24
Transferências Correntes		3.590.000,00	3.590.000,00	2.985.374,58	-604.625,42
Outras Receitas Correntes		500.000,00	500.000,00	1.086.103,69	586.103,69
Receitas Capital				**60.000,00**	**60.000,00**
Alienação de Bens				60.000,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		**4.108.600,00**	**4.108.600,00**	**4.296.542,89**	**187.942,89**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**4.108.600,00**	**4.108.600,00**	**4.296.542,89**	**187.942,89**
Déficit				242.062.666,51	242.062.666,51
TOTAL		**4.108.600,00**	**4.108.600,00**	**246.359.209,40**	**242.250.609,40**
Saldo De Exercícios Anteriores			**9.564.963,84**		**-9.564.963,84**
Superávit Financeiro			9.564.963,84		-9.564.963,84

QUADRO PRINCIPAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Nota	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Nota	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
Despesas Correntes		**130.301.373,00**	**135.100.977,00**	**130.541.766,53**	**123.085.905,05**	**116.306.541,43**	**4.559.210,47**
Pessoal e Encargos Sociais		79.019.916,00	79.019.916,00	76.610.747,66	76.567.285,90	70.465.911,80	2.409.168,34
Outras Despesas Correntes		51.281.457,00	56.081.061,00	53.931.018,87	46.518.619,15	45.840.629,63	2.150.042,13
Despesas De Capital		**125.232.306,00**	**143.997.269,84**	**115.817.442,87**	**96.363.773,97**	**90.768.422,42**	**28.179.826,97**
Investimentos		125.232.306,00	143.997.269,84	115.817.442,87	96.363.773,97	90.768.422,42	28.179.826,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**255.533.679,00**	**279.098.246,84**	**246.359.209,40**	**219.449.679,02**	**207.074.963,85**	**32.739.037,44**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**255.533.679,00**	**279.098.246,84**	**246.359.209,40**	**219.449.679,02**	**207.074.963,85**	**32.739.037,44**
TOTAL		**255.533.679,00**	**279.098.246,84**	**246.359.209,40**	**219.449.679,02**	**207.074.963,85**	**32.739.037,44**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Exercício: 2021**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Nota	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes			**13.951.368,15**	**7.422.337,54**	**7.422.337,54**	**6.529.030,61**	
Pessoal e Encargos Sociais			4.908.804,97	886.628,38	886.628,38	4.022.176,59	
Outras Despesas Correntes			9.042.563,18	6.535.709,16	6.535.709,16	2.506.854,02	
Despesas de Capital			**25.804.589,65**	**17.019.630,98**	**17.019.630,98**	**8.784.958,67**	
Investimentos			25.804.589,65	17.019.630,98	17.019.630,98	8.784.958,67	
TOTAL			**39.755.957,80**	**24.441.968,52**	**24.441.968,52**	**15.313.989,28**	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2021

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Nota	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes			**6.285.809,65**	**6.285.809,65**		
Pessoal e Encargos Sociais			5.324.198,92	5.324.198,92		
Outras Despesas Correntes			961.610,73	961.610,73		
Despesas de Capital			**3.646.005,45**	**3.646.005,45**		
Investimentos			3.646.005,45	3.646.005,45		
TOTAL			**9.931.815,10**	**9.931.815,10**		

Superintendência de Desenvolvimento da Capital, 31 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES	HEBERT EUGÊNIO AGUIAR	DIOGO SIE CARREIRO LIMA	HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
GERENTE DE CONTABILIDADE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E MEDIÇÕES	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	SUPERINTENDENTE
	MG 078.373/O-6		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**4.296.542,89**	**3.809.358,06**
Receita Ordinária		**1.095.471,88**	**664.269,54**
Vinculada		**3.201.071,01**	**3.145.088,52**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		3.139.819,35	3.142.781,84
Outras Vinculações de Recursos		61.251,66	2.306,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**238.731.255,64**	**190.321.888,24**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		238.731.255,64	190.321.888,24
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**74.658.038,20**	**80.047.864,27**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		26.909.530,38	39.755.957,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados		12.374.715,17	9.931.815,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.373.792,65	30.360.091,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.298.684,97**	**337.849,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.298.684,97	337.849,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV+*)		**320.984.521,70**	**274.516.960,12**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**246.359.209,40**	**234.242.080,44**
Despesa Ordinária		**233.844.662,73**	**223.118.010,53**
Vinculada		**12.514.546,67**	**11.124.069,91**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		2.378.174,26	2.400.000,00
Outras Destinações de Recursos		10.136.372,41	8.724.069,91
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**45.874,51**	**20.367,46**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		45.874,51	20.367,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**69.873.856,05**	**36.955.827,25**
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		24.441.968,52	1.045.382,19
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		9.931.815,10	5.856.790,67
Depósitos Restituíves e Valores Vinculados		35.500.072,43	30.053.652,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	1,97
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**4.705.581,74**	**3.298.684,97**
Caixa e Equivalente de Caixas		4.700.861,29	3.298.684,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.720,45	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII +IX)		**320.984.521,70**	**274.516.960,12**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

ANEXO

	Nota	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita (b)	Saldo	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita (b)	Saldo
Receita Ordinária		**1.095.471,88**	**0,00**	**1.095.471,88**	**664.269,54**	**0,00**	**664.269,54**
Vinculada		**3.201.071,01**	**0,00**	**3.201.071,01**	**3.145.088,52**	**0,00**	**3.145.088,52**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		3.139.819,35	0,00	3.139.819,35	3.142.781,84	0,00	3.142.781,84
Outras Vinculações de Recursos		61.251,66	0,00	61.251,66	2.306,68	0,00	2.306,68
TOTAL		**4.296.542,89**	**0,00**	**4.296.542,89**	**3.809.358,06**	**0,00**	**3.809.358,06**

Superintendência de Desenvolvimento da Capital, 31 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES	HEBERT EUGÊNIO AGUIAR	DIOGO SIE CARREIRO LIMA	HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
GERENTE DE CONTABILIDADE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E MEDIÇÕES	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	SUPERINTENDENTE
	MG 078.373/O-6		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

ATIVO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.700.861,29	3.298.684,97
Créditos a Curto Prazo		4.720,45	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.473.147,40	1.542.237,54
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**7.178.729,14**	**4.840.922,51**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		6.508.186,21	0,00
Investimentos		350.125,22	350.197,74
Imobilizado		631.448,12	778.698,18
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**7.489.759,55**	**1.128.895,92**
TOTAL DO ATIVO		**14.668.488,69**	**5.969.818,43**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.125.710,59	5.570.721,23
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		6.779.250,42	4.362.364,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		664.448,98	790.728,76
Total do Passivo Circulante		**13.569.409,99**	**10.723.814,29**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.099.078,70	-4.753.995,86
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**1.099.078,70**	**-4.753.995,86**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**14.668.488,69**	**5.969.818,43**

01/03

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		4.700.861,29	3.298.684,97
Ativo Permanente		9.967.627,40	2.671.133,46
Total do Ativo		**14.668.488,69**	**5.969.818,43**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		39.948.694,53	50.478.501,66
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**39.948.694,53**	**50.478.501,66**
Saldo Patrimonial (I - II)		**-25.280.205,84**	**-44.508.683,23**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra Garantias Recebidas		18.042.887,16	16.414.870,08
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**18.042.887,16**	**16.414.870,08**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra Garantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
10010000 - Recursos Ordinários		-35.878.674,42	-43.316.578,62
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		728.020,75	282.587,97
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		3.212.434,71	742.781,84
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		0,00	-137.088,94
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	-913.371,00
19200000 - Recursos de Operações de Crédito		-176.288,01	-279.211,09
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		159.053,45	97.801,79
19400000 - Outras Vinculações de Transferências		-3.260.414,93	-3.656.738,64
25300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		-31.964,79	0,00
Total das Fontes de Recursos		**-35.247.833,24**	**-47.179.816,69**

02/03

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício: 2021**

Superintendência de Desenvolvimento da Capital, 31 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES
GERENTE DE CONTABILIDADE

HEBERT EUGÊNIO AGUIAR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E MEDIÇÕES
MG 078.373/O-6

DIOGO SIE CARREIRO LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
SUPERINTENDENTE

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS **Exercício: 2021**

QUADRO ANALÍTICO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**249.570.680,11**	**194.798.314,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**1.143,08**	**2.918,70**
Taxas		1.143,08	2.918,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**17.826,24**	**13.774,00**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		17.826,24	13.774,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**146.095,30**	**10.514,78**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		146.095,30	10.514,78
Transferências e Delegações Recebidas		**241.739.687,03**	**193.458.993,82**
Transferências Intragovernamentais		238.754.312,45	190.323.616,82
Transferências Intergovernamentais		2.985.374,58	3.135.377,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**33.598,40**	**664.814,91**
Ganhos com Incoporação de Ativos		33.598,40	664.814,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**7.632.330,06**	**647.298,65**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		7.632.330,06	647.298,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**236.651.144,28**	**196.473.488,91**
Pessoal e Encargos		**79.741.402,34**	**73.311.923,73**
Remuneração a Pessoal		59.796.467,89	55.664.974,59
Encargos Patronais		16.939.875,31	14.920.502,81
Benefícios a Pessoal		3.005.059,14	2.726.446,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**2.293.975,00**	**2.550.869,76**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.293.975,00	2.550.869,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**58.692.580,41**	**40.015.370,88**
Uso de Material de Consumo		17.702.730,25	1.111.805,78
Serviços		40.880.678,23	38.903.565,10
Depreciação, Amortização e Exaustão		109.171,93	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**10.565,53**	**1.685,34**
Juros e Encargos de Mora		10.565,53	1.685,34
Transferências e Delegações Concedidas		**95.507.138,86**	**77.801.149,66**
Transferências Intragovernamentais		95.507.138,86	77.801.149,66
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.071,00**	**0,00**
Desincorporação de Ativos		2.071,00	0,00
Tributárias		**25.958,30**	**24.443,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.976,66	23.761,62
Contribuições		10.981,64	681,40

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2021

QUADRO ANALÍTICO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**377.452,84**	**2.768.046,52**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		377.452,84	2.768.046,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**12.919.535,83**	**-1.675.174,05**

Superintendência de Desenvolvimento da Capital, 31 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES GERENTE DE CONTABILIDADE	HEBERT EUGÊNIO AGUIAR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E MEDIÇÕES MG 078.373/O-6	DIOGO SIE CARREIRO LIMA DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA SUPERINTENDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**243.480.469,28**	**194.491.417,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.143,08	2.918,70
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		17.826,24	13.774,00
Remuneração das Disponibilidades		146.095,30	10.514,78
Transferências Recebidas		2.985.374,58	3.135.377,00
Outras Receitas Operacionais		1.086.103,69	646.773,58
Outros Ingressos Operacionais		239.243.926,39	190.682.059,21
Desembolsos		**130.704.234,11**	**115.618.963,31**
Pessoal e Demais Despesas		129.998.619,26	115.529.111,84
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		16.069,36	15.750,02
Outros desembolsos operacionais		689.545,49	74.101,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**112.776.235,17**	**78.872.453,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**60.000,00**	**0,00**
Alienação de bens		60.000,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**111.434.058,85**	**75.911.618,54**
Aquisição de ativo não circulante		110.904.666,37	74.144.025,25
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		529.392,48	1.767.593,29
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-111.374.058,85**	**-75.911.618,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das atividadesde financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**1.402.176,32**	**2.960.835,42**
Caixa e equivalente de caixa inicial		**3.298.684,97**	**337.849,55**
Caixa e equivalente de caixa final		**4.700.861,29**	**3.298.684,97**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais Recebidas		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		2.985.374,58	3.135.377,00
Total das Transferências Recebidas		**2.985.374,58**	**3.135.377,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovenamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais Concedidas		16.069,36	15.750,02
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**16.069,36**	**15.750,02**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2021**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		109.334.395,30	99.367.729,09
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		20.489.448,71	15.998.729,63
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		174.775,25	162.653,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**129.998.619,26**	**115.529.111,84**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2021

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correçao Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Superintendência de Desenvolvimento da Capital, 31 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES GERENTE DE CONTABILIDADE	HEBERT EUGÊNIO AGUIAR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONTROLE E MEDIÇÕES MG 078.373/O-6	DIOGO SIE CARREIRO LIMA DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA SUPERINTENDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Notas Explicativas 2021

1 Sobre a Entidade

Criada pela Lei nº 1.747, de 09 de dezembro de 1969, para executar o plano de fiscalização de obras do Município, hoje, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap é regida pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e 11.163, de 1º de abril de 2019. Sua estrutura atual promovida pelo Decreto nº 17.556, de 02 de março de 2021 e alterações pelo Decreto nº 17.730, de 07 de outubro de 2021, dispõem sobre a estrutura organizacional, ficou assim definida:

I - Conselho Fiscal;
II - Superintendência;
III - Gabinete;
IV - Assessoria de Comunicação Social;
V - Diretoria de Infraestrutura;
VI - Diretoria de Edificações;
VII - Diretoria de Planejamento e Controle de Empreendimentos;
VIII - Diretoria Jurídica;
IX - Diretoria de Manutenção;
X - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

1.1 Competências da Sudecap

Através da Lei nº 9.011, de 02 de janeiro de 2005 (art. 105, § 1º, IV), competia à Sudecap "gerenciar, por delegação específica, os contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo Município, empenhados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

O artigo 1º da Lei nº 10.632, de 05 de julho de 2013, deu nova redação ao artigo 105 da Lei nº 9.011/05, tendo sido estabelecidas competências à Sudecap para "gerenciar, por delegação específica, os contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo Município".

A Sudecap, que antes apenas empenhava as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), se responsabilizou, até o ano de 2015, também por liquidar e pagar as despesas de obras do Município. Leis Orçamentárias consignaram créditos, autorizando a Autarquia a executar o orçamento dos programas correspondentes.

Em 2017, o Controle das Operações de Iluminação Pública passou a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI).

Em 2019, o artigo 4º da Lei 11.163, de 01 de abril de 2019, estabeleceu como recursos orçamentários da Sudecap:

> I – dotações consignadas no orçamento geral do Município, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
> II – receitas provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas;
> III – receitas provenientes do recolhimento de taxas e de prestação de serviços públicos vinculadas às atividades da autarquia;
> IV – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
> V – receitas apuradas na venda de bens imóveis e inservíveis;
> VI – receitas apuradas na locação de bens e demais rendas patrimoniais;
> VII – outras receitas eventuais.

Em 2020, a execução das despesas com custeio, serviços, obras e manutenção de próprios voltou a ser realizada pela Autarquia.

Em 2021, por meio do artigo 2º do Decreto nº 17.556, datado de 02 de março do referido ano, foram apresentadas como competência da Autarquia:

> I - implementar a política governamental para o Plano de Obras, bem como a política relativa ao planejamento e à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em colaboração com a administração direta do Poder Executivo;
> II - elaborar projetos e executar obras, inclusive em Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS -, conforme os planos definidos pela SMOBI;
> III - executar os serviços e obras de manutenção dos bens imóveis e logradouros públicos;
> IV - gerenciar, por delegação específica, os contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo Poder Executivo;
> V – executar, mediante regime de concessão, os serviços relativos ao abastecimento de água, luz e esgotamento sanitário do Município, inclusive suas atividades acessórias, conforme os planos definidos pela SMOBI e em colaboração com os demais entes federados.

2 Políticas Contábeis

a. Regime Contábil

Consoante dispõe a Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1.367/2011, bem como a Portaria Conjunta STN/SOF nº 6/2018, que aprovaram a 8ª edição do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), na contabilização dos atos e fatos que afetam o seu patrimônio, a Sudecap aplica o Princípio Contábil da Competência, reconhecendo nas demonstrações contábeis, as transações e os eventos na ocorrência dos respectivos fatos geradores, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

b. Providências para Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais

O Balanço Geral da Sudecap constitui-se na prestação de contas das ações da Autarquia, desenvolvidas de acordo com as determinações da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e Instruções Normativas do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Em atendimento à Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015, novos procedimentos contábeis foram e estão sendo implementados em todo o Município de Belo Horizonte.

A depreciação dos bens móveis constantes no ativo imobilizado da Sudecap passou a ser registrada a partir do exercício de 2020.

Utilizou-se para a execução orçamentária e financeira o Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (SOF). A escrituração contábil foi realizada através do Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Os resultados do exercício estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, sendo compostas por:
- Balanço Patrimonial (BP)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

c. Ativos

O Ativo da Sudecap em 2021 totalizou R$14.668.489, sendo composto pelo Ativo Circulante de R$7.178.729 (48,94%) e pelo Ativo Não Circulante R$7.489.760 (51,06%).

Os estoques correspondem a 34,45% (R$2.473.147) do Ativo Circulante, sendo que o caixa e o equivalente de caixa correspondem a 65,48% (R$4.700.861) deste grupo.

O Ativo Não Circulante representa 51,06% do Ativo Total, sendo composto pelo realizável a longo prazo (R$6.508.186), pelo imobilizado (R$631.448) e pelos investimentos (R$350.125).

i. Disponível

O caixa e o equivalente de caixa (R$4.700.861) correspondem a 65,48% do Ativo Circulante (R$7.178.729) e 32,05% do total do Ativo Total (R$14.668.489). O saldo total refere-se aos depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo da Sudecap (R$949.326), além dos valores recebidos por meio de convênio assinado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a Autarquia (R$3.751.535).

Em atendimento ao Princípio da Unidade de Tesouraria conforme art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, foi criado pela Lei nº 11.095, de 28/12/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16.901, de 08/5/2018, o Sistema Financeiro de Conta Única, sendo implantado na Sudecap em meados de outubro de 2019.

ii. Estoques

Conforme NBC T SP 16.10, os estoques são mensurados com base no valor de aquisição/ produção, sendo as saídas avaliadas pelo custo médio ponderado. Os bens do almoxarifado, de acordo com o art. 106 da Lei nº 4.320/64, são avaliados pelo preço médio ponderado das compras.

Os estoques (R$2.473.147) correspondem a 34,45% do Ativo Circulante (R$7.178.729) e 16,86% do total do Ativo Total (R$14.668.489). O saldo total refere-se aos materiais localizados no Horto e no Almoxarifado Central na sede da Sudecap.

iii. Realizável a Longo Prazo

Em 2021 foi reconhecido no grupo de ativo realizável a longo prazo o valor de R$ 6.508.186 referente a créditos decorrentes da instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade por ocorrência de danos ao erário público municipal acerca da execução de determinado contrato.

iv. Investimentos

Os investimentos correspondem a 4,67% do Ativo Não Circulante, sendo representados por participações permanentes em outras sociedades do Município de Belo Horizonte (R$350.004) e na Telemar Norte Leste S/A (R$121), avaliadas pelo método de custo. Houve o registro da perda de investimento das ações da Oi S.A.

v. Imobilizado: Reconhecimento, Reavaliação, Depreciação, Baixas

O imobilizado é composto na sua totalidade por bens móveis.

A partir de 2020, em atendimento à Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015 e às Normas Técnicas de Contabilidade NBC TSP 07, 08, 09 e 10 passou a ser realizado o registro contábil da depreciação dos bens móveis no Balanço da Sudecap.

Os bens foram mensurados com base no valor de aquisição, não sendo realizada a reavaliação destes no corrente ano, sendo registrado o valor anual da depreciação de R$109.172.

Descrição	Taxa de depreciação	Custo	Depreciação	Valor líquido
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	6,67 a 10% a.a.	1.449.941	(960.365)	489.576
Bens de informática	20% a.a.	1.472.261	(1.395.188)	77.073
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	10% a.a.	34.018	(29.629)	4.390
Móveis e utensílios	10% a.a.	425.403	(364.997)	60.406
Veículos	5 a 6,67% a.a.	17.002	(16.998)	4
Total imobilizado		**3.398.625**	**(2.767.177)**	**631.448**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Cabe ressaltar que no corrente ano, houve o estorno de depreciação no montante de R$389.335 devido a regularização de processos administrativos de doação de bens móveis para a Prefeitura de Belo Horizonte.

A Sudecap aguarda a implantação do sistema de gerenciamento de seus bens por meio da empresa Ábaco, que atenderá melhor à Municipalidade e às novas normas contábeis.

d. Passivos

O Passivo Exigível da Sudecap é composto apenas por obrigações de curto prazo, devidamente contabilizadas em seu Passivo Circulante e totaliza R$13.569.410.
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais representam 45,14% (R$6.125.711) do Passivo Circulante, que ainda é formado por 49,96% (R$6.779.250) de fornecedores e contas a pagar e 4,90% (R$664.449) de demais obrigações de curto prazo.

O Passivo Total soma R$14.668.489 e apresenta um resultado positivo acumulado de R$1.099.079, correspondente ao Patrimônio Líquido da Autarquia.

e. Reconhecimento de obrigações, Reavaliação, Provisões

Na contabilização dos atos e fatos que afetam o seu patrimônio, a Sudecap aplica os Princípios Contábeis consagrados pelo CFC e normas do MCASP. As obrigações são todas de curto prazo, não tendo sido reavaliadas.

As provisões relacionadas à folha de pagamento (13º salário e férias) bem como os encargos sociais não foram registradas, tendo em vista a inviabilidade de realização da apuração manual e não disponibilização de funcionalidade que gere tal informação na versão do sistema da folha de pagamento (ArteRH).

a. PL: Ajustes

O Patrimônio Líquido é composto apenas pelo resultado positivo acumulado, que, na comparação com o exercício anterior, foi significativamente melhorado com o registro do valor a receber referente à instauração da tomada de contas especial e pela execução das despesas constantes no orçamento da Sudecap.

b. VPA, VPD, Resultado Patrimonial

De acordo com o MCASP 8ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, através da confrontação entre as Variações Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD), indicando, ainda, o Resultado Patrimonial do Exercício. Busca informações nas classes 3 (VPD) e 4 (VPA) do plano de contas para as Variações Quantitativas e na classe 6 (controle da execução do planejamento e orçamento) para as Variações Qualitativas da execução orçamentária não efetivas.

No setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Em 2021, a VPA foi composta em sua maior parte pelas transferências recebidas que totalizaram R$241.739.687 (96,86%), ao passo que a VPD tem sua maior representatividade no grupo transferências e delegações concedidas que soma R$95.507.139 (40,36%), seguido pelo grupo Pessoal e Encargos que soma R$79.741.402 (33,70%), seguido pelo grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que soma R$58.692.580 (24,80%).

Em 2021, ocorreu *superávit* patrimonial de R$12.919.536 (resultado patrimonial do exercício é positivo), pois as VPAs (R$249.570.680) são superiores às VPDs (R$236.651.144).

c. Fluxo de Caixa

A DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa) apresentou uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa positiva de R$1.402.176 justificado pelos valores recebidos do convênio com a SMASAC que serão utilizados para pagamento dos fornecedores no ano de 2022 do referido convênio.

Outros Ingressos e Outros Desembolsos do Fluxo Operacional contemplam valores que não transitam pelo orçamento (extraorçamentários), mas que, mesmo assim, afetam o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa conforme Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) 08 e MCASP 8ª edição.

3 Orçamento do Ano

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a previsão e a execução orçamentária do exercício a que se refere em atendimento às especificações da Lei Orçamentária (Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020), cuja análise é feita abaixo, excluindo o resultado orçamentário alcançado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPIT.

TIPO	2020 LOA	2021 LOA	AH 2021/2020	AV 2021
RECEITA	**Prevista**	**Prevista**		
Receita Corrente	**1.064.300**	**4.108.600**	**3,8604**	**0,0147**
Receita Patrimonial	12.000	3.400	0,2833	0,0000
Receita de Serviços	18.000	15.200	0,8444	0,0001
Transferências Correntes	90.000	3.590.000	39,8889	0,0129
Outras Receitas Correntes	944.300	500.000	0,5295	0,0018
Receitas de Capital	**0**	**0**	**0**	**0**
Transferências de Capital	0	0	0	0
Receita Própria (Corrente e Capital)	**1.064.300**	**4.108.600**	**3,8604**	**0,0147**
Previsão Transferência Financeira	247.674.453	274.989.647	1,1103	0,9853
RECEITA PRÓPRIA + TRANSF FINANC.	**248.738.753**	**279.098.247**	**1,1055**	**1,0000**
DESPESA	**Fixada**	**Fixada**		
Despesa Corrente	**136.311.904**	**135.100.977**	**0,9911**	**0,4841**
Pessoal e Encargos Sociais	76.867.334	79.019.916	1,0280	0,2831
Outras Despesas Correntes	59.444.570	56.081.061	0,9434	0,2009
Despesa de Capital	**112.426.849**	**143.997.270**	**1,2808**	**0,5159**
Investimentos	112.426.849	143.997.270	1,2808	0,5159
DESPESA CORRENTE + CAPITAL	**248.738.753**	**279.098.247**	**1,1221**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Na comparação com o ano de 2020, houve um aumento significativo na previsão de despesas de capital para o ano de 2021 justificado pelas execuções orçamentárias de obras que foram reconhecidas na Sudecap. Já as despesas correntes sofreram leve redução no mesmo período.

Inicialmente, para o ano de 2021, a despesa orçamentária anual da Sudecap foi fixada no valor de R$255.533.679, aprovada pela lei orçamentária anual. Foram suplementados R$5.457.181 e anulados R$657.577 em despesas correntes e suplementados R$18.764.964 em despesa de capital para remanejamento e reforço de dotações orçamentárias. Com essas operações, o orçamento final passou a ser de R$279.098.247.

	Previsão Inicial	Suplementação	Anulação	Previsão Final
Custeio	130.301.373	5.457.181	657.577	135.100.977
Capital	125.232.306	18.764.964	-	143.997.270
Total	**255.533.679**	**24.222.145**	**657.577**	**279.098.247**

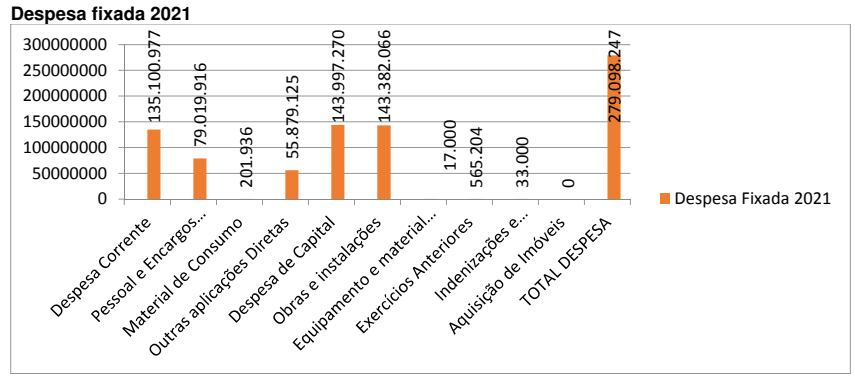
Houve um aumento expressivo na previsão de despesas para o ano de 2021 comparado com 2020, particularmente, nas despesas capital que aumentaram 28,08% em investimentos. As despesas correntes de custeio não sofreram variação significativa.

Desta forma, em comparação com o ano de 2020, na previsão atualizada de receitas, a necessidade de transferência financeira estimada foi aumentada em R$27.315.194 (R$274.989.647-R$247.674.453).

DESPESA	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
Despesa Corrente	**136.311.904**	**135.100.977**	**0,9911**	**0,4841**
Pessoal e Encargos Sociais	76.867.334	79.019.916	1,0280	0,2831
Material de Consumo	153.887	201.936	1,3122	0,0007
Outras aplicações Diretas	59.290.683	55.879.125	0,9425	0,2002
Despesa de Capital	**112.426.849**	**143.997.270**	**1,2808**	**0,5159**
Obras e instalações	110.547.255	143.382.066	1,2970	0,5137
Equipamento e material permanente	23.000	17.000	0,7391	0,0001
Exercícios Anteriores	45.000	565.204	12,5601	0,0020
Indenizações e restituições	1.811.594	33.000	0,0182	0,0001
TOTAL DESPESA	**248.738.753**	**279.098.247**	**1,1221**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Despesa fixada 2021



Para o ano de 2021, a despesa de pessoal foi fixada em 28,31% do total orçado e outras aplicações diretas em 20,02%. Na parte de capital, obras e instalações têm maior representatividade, correspondendo a 51,37% do orçamento anual.

	2021			
DESPESA	**Empenhada**	**Em Liquidação**	**Liquidada**	**Paga**
Corrente	130.541.766	123.086.408	123.085.905	116.306.542
Capital	115.817.443	96.893.517	96.363.774	90.768.422
TOTAL	**246.359.209**	**219.979.925**	**219.449.679**	**207.074.964**

Em 2021, do total empenhado de R$246.359.209, foram liquidados R$ 219.449.679, representados por despesa corrente (R$123.085.905) e despesa de capital (R$96.363.774). Efetivamente foram pagos R$207.074.964, sendo despesa corrente (R$116.306.542) e despesa de capital (R$90.768.422).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

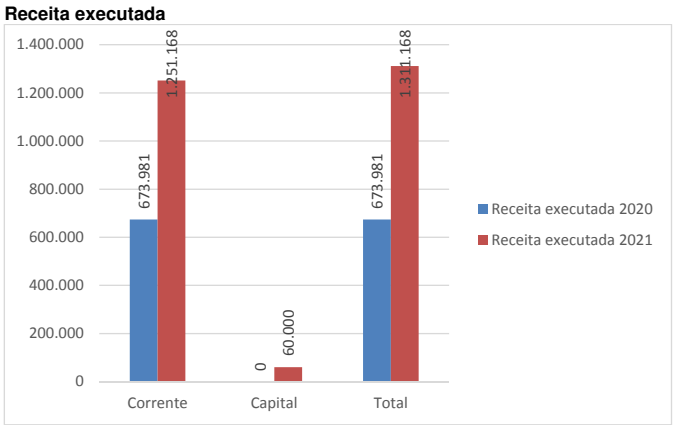
a. Execução da Receita

As receitas foram registradas com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
Receita	Executada	Executada		
Receitas Correntes	**673.981**	**1.251.168**	**1,8564**	**0,9542**
Receita Patrimonial	10.515	146.095	13,8940	0,1114
Receita de Serviços	13.774	17.826	1,2942	0,0136
Outras Receitas Correntes	649.692	1.087.247	1,6735	0,8292
Receitas de Capital	**-**	**60.000**	**0,0000**	**0,0458**
Receita Patrimonial	-	60.000	0,0000	0,0458
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**673.981**	**1.311.168**	**1,9454**	**1,0000**
DÉFICIT	**233.568.099**	**245.048.041**	**1,0492**	
TOTAL DAS RECEITAS	**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Receita executada



Desconsiderando o *déficit,* a Receita Arrecadada no exercício de 2021 totalizou R$1.311.168, ficando 94,54% maior que no ano de 2020, justificada pelo recebimento de indenizações, multas e juros por descumprimentos contratuais .

As receitas orçamentárias ficaram assim distribuídas:

DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
Receita Patrimonial	**10.515**	**146.095**	**13,8943**	**0,1114**
Juros de Aplicação Financeira	10.515	146.095	13,8943	0,1114
Receita de Serviços	**13.774**	**17.826**	**1,2942**	**0,0136**
Serviço Registro/Ren. Cadastro - Sucaf	13.774	17.826	1,2942	0,0136
Outras Receitas Correntes	**649.692**	**1.087.247**	**1,6735**	**0,8292**
Outras Restituições	646.671	1.086.104	1,6795	0,8283
Outras Receitas Diversas	3.021	1.143	0,3783	0,0009
Receita de Capital	**-**	**60.000**	**0,0000**	**0,0458**
Alienação de bens	-	60.000	0,0000	0,0458
TOTAL	**673.981**	**1.311.168**	**1,9454**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Para 2021, relativamente às Receitas Correntes, que é igual à Receita Corrente Líquida, o valor de R$1.251.168 corresponde a 95,42% do total arrecadado. Outras Receitas Correntes são compostas por restituições relativas à folha de pagamento e outras receitas diversas.

Destacam-se, nas Restituições, valores referentes ao ressarcimento de pessoal cedido (R$165.154), vale refeição (R$162.767) e de vale transporte (R$105.216).

A alienação de bens móveis, via leilão público, gerou uma receita de capital de R$60.000, ou seja, 4,58% da receita arrecadada, desconsiderando o *déficit*.

b. Execução da Despesa

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Portaria Conjunta STN/SOF 163/2001, sendo gerenciada por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF), cuja gestão é feita conjuntamente pela Secretaria do Tesouro Municipal (SUTEM) e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG).

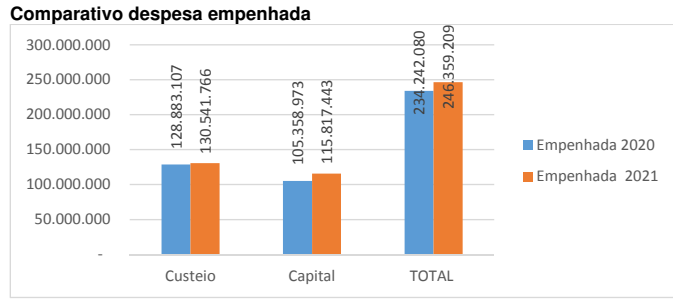
Em 2021, do total empenhado de R$246.359.209, foram liquidados R$219.449.679, representados por despesa corrente (R$123.085.905) e despesa de capital (R$96.363.774). Efetivamente foram pagos R$207.074.964, sendo despesa corrente (R$116.306.542) e despesa de capital (R$90.768.422).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

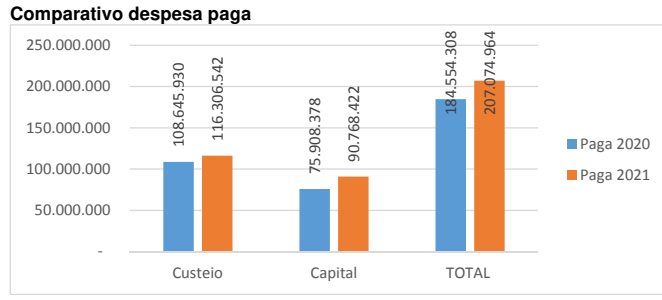
SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2020			
DESPESA	**Empenhada**	**Em Liquidação**	**Liquidada**	**Paga**
Corrente	128.883.107	114.933.010	114.931.739	108.645.930
Capital	105.358.973	79.554.383	79.554.383	75.908.378
TOTAL	**234.242.080**	**194.487.393**	**194.486.122**	**184.554.308**
	2021			
DESPESA	**Empenhada**	**Em Liquidação**	**Liquidada**	**Paga**
Corrente	130.541.766	123.086.408	123.085.905	116.306.542
Capital	115.817.443	96.893.517	96.363.774	90.768.422
TOTAL	**246.359.209**	**219.979.925**	**219.449.679**	**207.074.964**

Comparativo despesa empenhada



Comparativo despesa paga



b.1 Despesa por Categoria Econômica

A execução da despesa por categoria econômica atende à Portaria Interministerial nº 163 (anexo III), de 04/05/2001 e atualizações, permitindo a consolidação das Contas Públicas nas três esferas de governo. Em 2021, ficou assim:

Em relação às Despesas Correntes (52,99%), em 2021, as despesas de pessoal e encargos representaram 31,10% do total empenhado. Outras Despesas de Custeio representam 21,89%. Despesas de Capital correspondem a 47,01% do total empenhado, sendo quase a sua totalidade gastos com obras e instalações.

DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
Despesas Correntes	**128.883.107**	**130.541.766**	**1,0129**	**0,5299**
Pessoal e Encargos Sociais	**75.325.054**	**76.610.748**	**1,0171**	**0,3110**
Contratação por tempo determinado	2.799.008	4.506.794	1,6101	0,0183
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.300.725	55.884.011	1,0105	0,2268
Obrigações Patronais (inss, fgts, salário educação e restituições)	17.175.244	16.163.013	0,9411	0,0656
Obrigações Patronais RPPS	50.077	56.930	1,1368	0,0002
Outras Despesas Correntes	**53.558.053**	**53.931.019**	**1,0070**	**0,2189**
Outros Benefícios Assistenciais	2.785.000	2.758.810	0,9906	0,0112
Diárias - Civil	3.840	-	0,0000	0,0000
Material de Consumo	122.235	142.182	1,1632	0,0006
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.451	380.781	1,1419	0,0015
Locação de Mão-de-Obra	7.549.705	8.077.952	1,0700	0,0328
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.611.117	38.910.096	0,9823	0,1579
Auxílio-Alimentação	2.508.608	2.833.189	1,1294	0,0115
Obrigações Tributárias e Contributivas	26.756	27.461	1,0263	0,0001
Auxílio-Transporte	356.235	252.206	0,7080	0,0010
Sentenças Judiciais	169.441	169.348	0,9994	0,0007
Despesas de Exercícios Anteriores	70.560	378.994	5,3712	0,0015
Indenizações e Restituições	21.103	-	0,0000	0,0000
Despesas de Capital	**105.358.973**	**115.817.443**	**1,0993**	**0,4701**
Investimentos	**105.358.973**	**115.817.443**	**1,0993**	**0,4701**
Obras e Instalações	103.585.372	115.286.576	1,1130	0,4680
Equipamentos e Material Permanente	6.008	1.475	0,2455	0,0000
Despesas de Exercícios Anteriores	0	529.392	0,0000	0,0021
Indenizações e Restituições	1.767.593	-	0,0000	0,0000
TOTAL	**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Em 2020 a execução das despesas com custeio, serviços, obras e manutenção e conservação de bens imóveis voltou a ser realizada pela Sudecap.

Demais aplicações diretas de custeio representam 21,89%. Nestas despesas, destacam-se empenhos com manutenção e conservação de bens imóveis e de domínio público (R$20.322.364), locação de serviços de vigilância (R$3.365.853), locação de imóveis com pessoa física e jurídica (R$3.969.705), locação de veículos (R$8.140.950), locação de serviços de conservação, limpeza e outras (R$4.712.099) e energia elétrica, água e esgoto (R$5.365.401).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

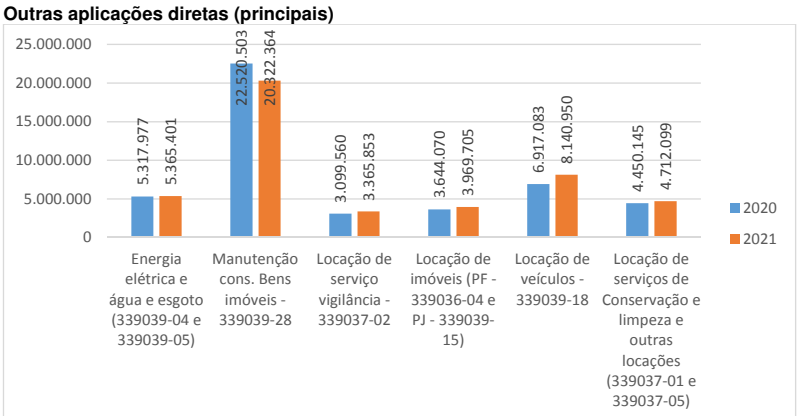
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020
Energia elétrica, água e esgoto	5.317.977	5.365.401	1,0089
Manutenção Conservação Bens Imóveis	22.520.503	20.322.364	0,9024
Locação de Serviços de Vigilância	3.099.560	3.365.853	1,0859
Locação de Imóveis (PF e PJ)	3.644.070	3.969.705	1,0894
Locação de Veículos	6.917.083	8.140.950	1,1769
Locação de Serviços de Conservação, limpeza dentre outras	4.450.145	4.712.099	1,0589

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior

Outras aplicações diretas (principais)



b.2 Despesa por Função de Governo

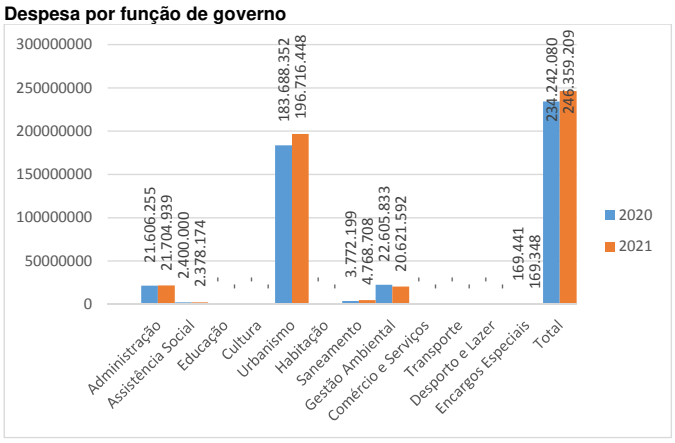
A despesa sob a classificação por função de governo foi definida pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão. Em 2021, a Autarquia apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO		2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
15	Urbanismo	183.688.352	196.716.448	1,0709	0,7985
18	Gestão Ambiental	22.605.833	20.621.592	0,9122	0,0837
4	Administração	21.606.255	21.704.939	1,0046	0,0881
17	Saneamento	3.772.199	4.768.708	1,2642	0,0194
8	Assistência Social	2.400.000	2.378.174	0,9909	0,0097
28	Encargos Especiais	169.441	169.348	0,9994	0,0007
TOTAL		**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Em 2021, a função Urbanismo (R$196.716.448) apresenta o maior gasto (79,85%) na comparação com o total executado. As funções permitiram que fossem realizadas as manutenções dos próprios municipais e a gestão da política urbana.

Despesa por função de governo



b.3 Despesa por Programa

O programa estrutura as ações de Governo e orienta a realização dos objetivos estratégicos governamentais, sendo o módulo comum integrador entre o PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental) e a LOA (Lei Orçamentária Anual).

Em 2021 as despesas por programas de governo foram as seguintes:

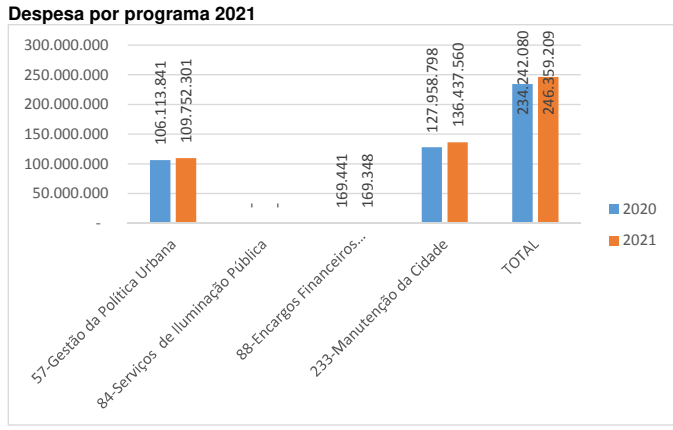
DESCRIÇÃO		2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
57	Gestão da Política Urbana	106.113.841	109.752.301	1,0343	0,4455
89	Encargos Financeiros Municipais	169.441	169.348	0,9994	0,0007
233	Manutenção da Cidade	127.958.798	136.437.560	1,0663	0,5538
TOTAL		**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	**1,0000**

AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Despesa por programa 2021



Destacam-se, em 2021, as execuções para os programas Manutenção da Cidade (55,38%) e Gestão da Política Urbana (44,55%) para as quais contribuíram as funções Urbanismo e Gestão Ambiental.

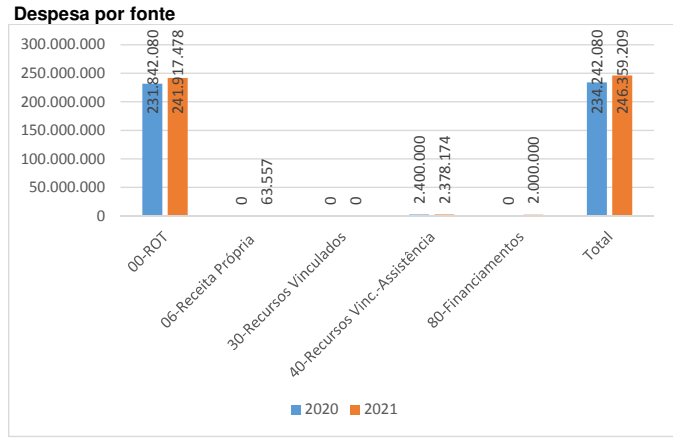
b.4 Despesa por Fonte

O detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos objetiva integrar a receita e despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O detalhamento dos grupos e fontes de recursos foi introduzido a partir de 2012 e possibilitam o controle das disponibilidades financeiras desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

FONTE DETALHE	DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
00	Recursos Ordinários do Tesouro	231.842.080	241.917.478	1,0435	0,9820
06	Receita Própria de entidades	-	63.557	0,0000	0,0003
40	Captação de recursos vinculados – Assistência Social	2.400.000	2.378.174	0,9909	0,0097
80	Financiamentos	-	2.000.000	0,0000	0,0081
TOTAL		**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	**1,0000**

AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das despesas.
AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Despesa por fonte



Assim como ocorreu no ano anterior, os Recursos Ordinários do Tesouro (ROT – fonte 00) representaram a quase totalidade do executado em 2021, inclusive para as Despesas de Capital (R$115.817.443), demonstrando maior investimento com recursos do Município.

FONTE DETALHE	DESCRIÇÃO	2020	2021	AH 2021/2020	AV 2021
00	**Recursos Ordinários do Tesouro**	**231.842.080**	**241.917.478**	**1,0435**	**0,9820**
	Pessoal e Encargos	75.325.054	76.610.748	1,0171	0,3110
	Outras Despesas de Custeio	53.558.053	53.867.461	1,0058	0,2187
	Capital	102.958.973	111.439.269	1,0824	0,4523
06	**Receita própria de entidade**	**-**	**63.557**	**0,0000**	**0,0003**
	Custeio	-	63.557	0,0000	0,0003
40	**Captação de recursos vinculados - Assistência**	**2.400.000**	**2.378.174**	**0,9909**	**0,0097**
	Capital	2.400.000	2.378.174	0,9909	0,0097
80	**Financiamentos**	**-**	**2.000.000**	**0,0000**	**0,0081**
	Capital	-	2.000.000	0,0000	0,0081
TOTAL		**234.242.080**	**246.359.209**	**1,0517**	**1,0000**
Custeio		**128.883.107**	**130.541.766**	**1,0129**	**0,5299**
Capital		**105.358.973**	**115.817.443**	**1,0993**	**0,4701**

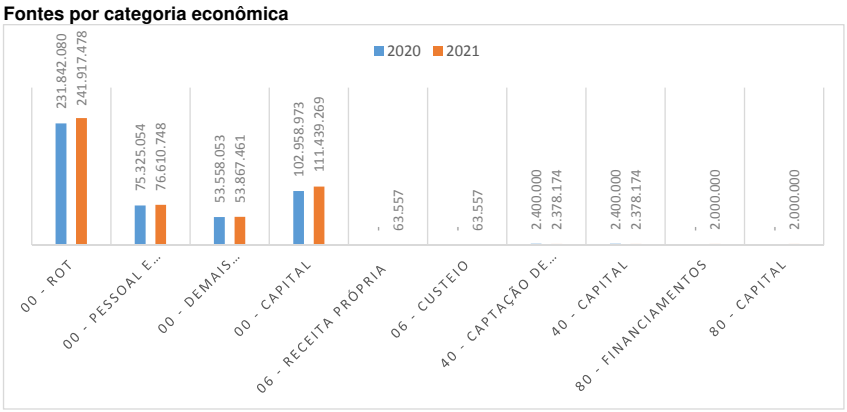
AV = Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.
AH = Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Fontes por categoria econômica



c. Transferências Financeiras Concedidas

Em 2021 foram transferidos R$45.875 de recursos para o Tesouro Municipal correspondentes às disponibilidades financeiras da Sudecap.

d. Transferências Financeiras Recebidas

Considerando que as receitas originárias e de capital da Sudecap somaram, respectivamente, R$1.251.168 e R$60.000, houve *déficit* orçamentário de R$245.048.041, equivalente a 99,47% do total executado (R$245.048.041 / 246.359.209), indicando a necessidade de transferência do Tesouro Municipal que somaram R$238.731.256, objetivando permitir os pagamentos das obrigações assumidas pela Autarquia.

e. Restos a Pagar

Foram inscritos um total de R$39.284.245 de restos a pagar, sendo que R$12.374.715 se referem a valores processados e R$26.909.530 a valores não processados.

O total processado corresponde aos saldos credores das obrigações liquidadas.

Os restos a pagar não processados de 2021 foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

No montante inscrito (processado e não processado), há valores de custeio e de capital.

COMPOSIÇÃO RP		2020		2021	
Natureza despesa	Nome	P	NP	P	NP
319004	Contratação por tempo determinado	358.529	369.281	330.821	5.320
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.474.520	1.810.409	4.454.589	594
319013	Obrigações Patronais	489.937	2.726.612	1.315.964	34.001
319113	Obrigações Patronais	1.214	2.503	-	3.547
339008	Outros Benefícios Assistenciais	222.477	234.130	-	471.467
339030	Material de Consumo	1.107	2.816	1.652	8.698
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.248	542	29.539	24.488
339037	Locação de Mão-De-Obra		853.315	-	1.024.939
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634.349	7.707.155	606.525	5.679.719
339040	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	53.994	103.683	25.748	120.961
339046	Auxílio-Alimentação		6.915	-	79.035
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.040	2.313	1.040	1.502
339049	Auxílio-Transporte	192	131.481	-	1.300
339091	Sentenças Judiciais	19.203	213	13.485	290
449051	Obras e Instalações	3.646.005	25.804.590	5.595.352	19.452.474
449052	Equipamentos e Material Permanente				1.195
TOTAL		**9.931.815**	**39.755.958**	**12.374.715**	**26.909.530**

f. Resultado Orçamentário

A execução orçamentária da receita e da despesa apresentou no exercício de 2021 um *déficit* orçamentário no valor de R$245.048.041, equivalente a 99,47% do total executado.

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a previsão e a execução orçamentária do exercício a que se refere. Em 2021, a execução orçamentária foi feita em atendimento às especificações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020).

4 Outras informações relevantes

a. Limites Legais ou Constitucionais

Em obediência ao inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, o limite remuneratório praticado em 2021 foi de R$ 31.061,47 (trinta e um mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

b. Resultado – Lei nº 4.320/64

O quadro seguinte apresenta o resultado patrimonial considerando as classificações dos grupos em Financeiro e Permanente, nos termos da Lei nº 4.320/64:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

TIPO	2020	2021	DIFERENÇA	AH 2021/2020
Ativo financeiro	3.298.685	4.700.861	1.402.176	1,4251
Passivo financeiro	50.478.502	39.948.695	-10.529.807	0,7914
RESULTADO	**-47.179.817**	**-35.247.833**	**11.931.983**	**0,7471**
TIPO	**2020**	**2021**	**DIFERENÇA**	**AH 2021/2020**
Ativo permanente	2.671.133	9.967.627	7.296.494	3,7316
Passivo permanente	0	0	0	0,0000
RESULTADO	**2.671.133**	**9.967.627**	**7.296.494**	**3,7316**
TIPO	**2020**	**2021**	**DIFERENÇA**	**AH 2021/2020**
Ativo financeiro	3.298.685	4.700.861	1.402.176	1,4251
Ativo permanente	2.671.133	9.967.628	7.296.494	3,7316
TOTAL ATIVO	**5.969.818**	**14.668.489**	**8.698.670**	**2,4571**
Passivo financeiro	50.478.502	39.948.695	-10.529.807	0,7914
Passivo permanente	0	0	0	0,0000
TOTAL PASSIVO	**50.478.502**	**39.948.695**	**-10.529.807**	**0,7914**
RESULTADO PATRIMONIAL	**-44.508.683**	**-25.280.206**	**19.228.477**	**0,5680**

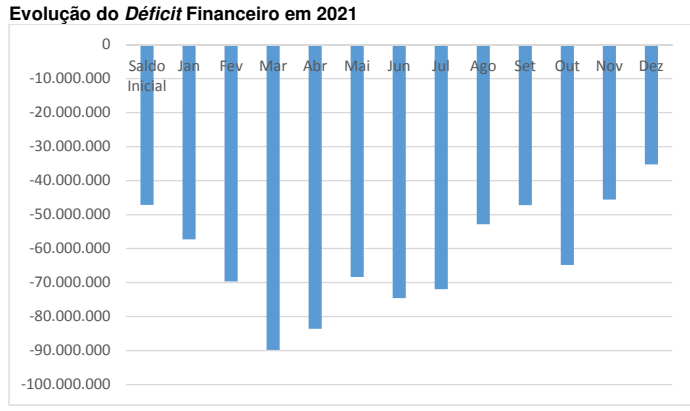
Portanto, verifica-se conforme resultado abaixo, um *déficit* financeiro em 2021, apontando escassez de recursos financeiros (disponibilidades + direitos realizáveis), que não cobrem as obrigações financeiras de curto prazo.

O resultado patrimonial é negativo (R$-25.280.206), indicando que a soma do ativo total é inferior à soma do passivo total.

c. Evolução do Superávit/*Déficit* Financeiro

Evolução do Superávit / *Déficit* Financeiro Apurado 2021	
Saldo Inicial	-47.179.817
Jan	-57.295.036
Fev	-69.663.198
Mar	-89.761.185
Abr	-83.570.867
Mai	-68.359.986
Jun	-74.554.741
Jul	-71.917.483
Ago	-52.838.373
Set	-47.186.911
Out	-64.786.337
Nov	-45.557.705
Dez	-35.247.833

Evolução do *Déficit* Financeiro em 2021



Em relação à evolução financeira, houve uma redução significativo do *déficit* financeiro no ano de 2021, permanecendo um saldo negativo de R$35.247.833.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

Ana Paula Pessoa de Holanda Gomes
Gerente de Contabilidade - CRC-MG 069.528/O-2

Hebert Eugênio Aguiar
Gerente do Departamento de Contabilidade, Controle e Medições
CRC-MG 078.373/O-6

Diogo Sie Carreiro Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SLU

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**7.531.201,84**	**6.966.167,24**
Receita Ordinária		**7.454.747,61**	**6.966.167,24**
Vinculada		**76.454,23**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		76.454,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**410.465.904,11**	**405.326.649,18**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		410.465.904,11	405.326.649,18
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**81.255.309,58**	**78.166.387,73**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		30.519.858,76	27.838.659,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados		7.688.900,79	7.201.810,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.936.862,66	43.013.623,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários		109.687,37	112.293,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**4.686.958,31**	**7.435.423,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.686.958,31	7.435.423,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV+*)		**503.939.373,84**	**497.894.627,77**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**422.080.304,64**	**409.574.405,82**
Despesa Ordinária		**422.080.304,64**	**409.574.405,82**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**75.030.910,33**	**83.633.263,64**
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		25.533.080,98	33.058.897,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.196.750,33	7.337.525,66
Depósitos Restituíves e Valores Vinculados		42.301.079,02	43.236.840,72
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**6.828.158,87**	**4.686.958,31**
Caixa e Equivalente de Caixas		6.828.158,87	4.686.958,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII +IX)		**503.939.373,84**	**497.894.627,77**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

ANEXO

	Nota	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita (b)	Saldo	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita (b)	Saldo
Receita Ordinária		**7.478.946,99**	**24.199,38**	**7.454.747,61**	**6.966.167,24**	**0,00**	**6.966.167,24**
Vinculada		**76.454,23**	**0,00**	**76.454,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		76.454,23	0,00	76.454,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**7.555.401,22**	**24.199,38**	**7.531.201,84**	**6.966.167,24**	**0,00**	**6.966.167,24**

Superintendência de Limpeza Urbana, 31 de Dezembro de 2021.

PATRICIA GRAVINO ALEIXO	MAIONE MARIA GONÇALVES	LEANDRO LEITOGUINHO ROSSI	GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
CONTADORA	CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	SUPERINTENDENTE
MG 069.229/O-3			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Exercício: 2021**

QUADRO PRINCIPAL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Nota	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Receitas Correntes		**10.891.361,00**	**10.891.361,00**	**7.456.401,84**	**-3.434.959,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.478,01	1.478,01
Receita Patrimonial		269.700,00	269.700,00	155.399,61	-114.300,39
Receita de Serviços		9.082.312,00	9.082.312,00	6.001.552,02	-3.080.759,98
Transferências Correntes				1.616,16	1.616,16
Outras Receitas Correntes		1.539.349,00	1.539.349,00	1.296.356,04	-242.992,96
Receitas Capital		**10.000,00**	**10.000,00**	**74.800,00**	**64.800,00**
Alienação de Bens		10.000,00	10.000,00	74.800,00	64.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		**10.901.361,00**	**10.901.361,00**	**7.531.201,84**	**-3.370.159,16**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**10.901.361,00**	**10.901.361,00**	**7.531.201,84**	**-3.370.159,16**
Déficit				414.549.102,80	414.549.102,80
TOTAL		**10.901.361,00**	**10.901.361,00**	**422.080.304,64**	**411.178.943,64**

QUADRO PRINCIPAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Nota	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
Despesas Correntes		**412.981.203,00**	**434.645.633,52**	**422.080.304,64**	**391.560.445,88**	**383.871.545,09**	**12.565.328,88**
Pessoal e Encargos Sociais		87.920.882,00	87.920.882,00	83.864.295,15	83.864.295,15	77.064.146,20	4.056.586,85

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Nota	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Outras Despesas Correntes		325.060.321,00	346.724.751,52	338.216.009,49	307.696.150,73	306.807.398,89	8.508.742,03
Despesas De Capital		**170.000,00**	**312.036,00**				**312.036,00**
Investimentos		170.000,00	312.036,00				312.036,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**413.151.203,00**	**434.957.669,52**	**422.080.304,64**	**391.560.445,88**	**383.871.545,09**	**12.877.364,88**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**413.151.203,00**	**434.957.669,52**	**422.080.304,64**	**391.560.445,88**	**383.871.545,09**	**12.877.364,88**
TOTAL		**413.151.203,00**	**434.957.669,52**	**422.080.304,64**	**391.560.445,88**	**383.871.545,09**	**12.877.364,88**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Exercício: 2021**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Nota	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes			**27.838.659,90**	**25.533.080,98**	**25.533.080,98**	**2.305.578,92**	
Pessoal e Encargos Sociais			14.880,78	1.396,37	1.396,37	13.484,41	
Outras Despesas Correntes			27.823.779,12	25.531.684,61	25.531.684,61	2.292.094,51	
TOTAL			**27.838.659,90**	**25.533.080,98**	**25.533.080,98**	**2.305.578,92**	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Exercício: 2021**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Nota	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes		**1.691.763,93**	**7.201.810,78**	**7.196.750,33**	**1.661.206,62**	**35.617,76**
Pessoal e Encargos Sociais		30.557,31	6.891.501,55	6.886.441,10		35.617,76
Outras Despesas Correntes		1.661.206,62	310.309,23	310.309,23	1.661.206,62	
TOTAL		**1.691.763,93**	**7.201.810,78**	**7.196.750,33**	**1.661.206,62**	**35.617,76**

Superintendência de Limpeza Urbana, 31 de Dezembro de 2021.

PATRICIA GRAVINO ALEIXO	MAIONE MARIA GONÇALVES	LEANDRO LEITOGUINHO ROSSI	GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
CONTADORA	CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	SUPERINTENDENTE
MG 069.229/O-3			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

ATIVO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.828.158,87	4.686.958,31
Créditos a Curto Prazo		11.655.336,71	16.782.649,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		411.696,79	589.089,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**18.895.192,37**	**22.058.696,80**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.784.789,79	1.784.789,79
Investimentos		12.895,46	12.895,46
Imobilizado		24.301.323,69	24.384.224,05
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**26.099.008,94**	**26.181.909,30**
TOTAL DO ATIVO		**44.994.201,31**	**48.240.606,10**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.854.672,74	7.086.328,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		869.845,81	1.807.246,09
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	244.532,19
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.388.875,13	1.753.091,49
Total do Passivo Circulante		**10.113.393,68**	**10.891.198,39**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		34.880.807,63	37.349.407,71
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**34.880.807,63**	**37.349.407,71**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.994.201,31**	**48.240.606,10**

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.837.311,82	4.695.534,99
Ativo Permanente		38.156.889,49	43.545.071,11
Total do Ativo		**44.994.201,31**	**48.240.606,10**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		40.633.252,44	38.485.326,10
Passivo Permanente		0,00	244.532,19
Total do Passivo		**40.633.252,44**	**38.729.858,29**
Saldo Patrimonial (I - II)		**4.360.948,87**	**9.510.747,81**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra Garantias Recebidas		34.087.855,27	32.088.255,75
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**34.087.855,27**	**32.088.255,75**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra Garantias Concedidas		944.922.654,00	820.626.404,36
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		944.922.654,00	820.626.404,36
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**1.889.845.308,00**	**1.641.252.808,72**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
10010000 - Recursos Ordinários		-39.908.772,59	-37.024.217,95
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		5.494.918,03	2.992.329,80
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.654,23	0,00
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		74.825,95	25,95
20900000 - Outros Recursos Não Vinculados		541.433,76	242.071,09
Total das Fontes de Recursos		**-33.795.940,62**	**-33.789.791,11**

Superintendência de Limpeza Urbana, 31 de Dezembro de 2021.

PATRICIA GRAVINO ALEIXO
CONTADORA
MG 069.229/O-3

MAIONE MARIA GONÇALVES
CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO

LEANDRO LEITOGUINHO ROSSI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
SUPERINTENDENTE

02/02

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999F18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS **Exercício: 2021**

QUADRO ANALÍTICO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**421.452.439,90**	**415.741.373,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**1.478,01**	**1.271,86**
Taxas		1.478,01	1.271,86
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**7.856.262,89**	**7.477.393,21**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		7.856.262,89	7.477.393,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**160.797,29**	**151.212,40**
Juros e Encargos de Mora		5.397,68	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		155.399,61	151.212,40
Transferências e Delegações Recebidas		**410.476.339,05**	**405.380.062,95**
Transferências Intragovernamentais		410.474.722,89	405.380.062,95
Transferências Intergovernamentais		1.616,16	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.661.206,62**	**1.125,98**
Ganhos com Incoporação de Ativos		0,00	1.120,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.661.206,62	5,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.296.356,04**	**2.730.307,56**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.296.356,04	2.730.307,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**392.862.662,71**	**381.160.778,88**
Pessoal e Encargos		**93.273.117,54**	**90.059.934,40**
Remuneração a Pessoal		65.133.792,49	64.485.739,62
Encargos Patronais		18.676.935,88	17.377.352,01
Benefícios a Pessoal		9.462.389,17	8.196.842,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**1.611.572,38**	**1.591.987,87**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.611.572,38	1.591.987,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**295.030.883,99**	**289.438.594,41**
Uso de Material de Consumo		617.006,43	580.075,89
Serviços		294.405.777,20	288.854.365,86
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.100,36	4.152,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.147.622,26**	**268,60**
Juros e Encargos de Mora		0,00	268,60
Descontos Financeiros Concedidos		1.147.622,26	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**20.554,44**	**6.599,62**
Transferências Intragovernamentais		20.554,44	6.599,62
Tributárias		**60.471,11**	**63.272,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		60.471,11	63.272,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.718.440,99**	**121,82**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2021

QUADRO ANALÍTICO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.718.440,99	121,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**28.589.777,19**	**34.580.595,08**

Superintendência de Limpeza Urbana, 31 de Dezembro de 2021.

PATRICIA GRAVINO ALEIXO	MAIONE MARIA GONÇALVES	LEANDRO LEITOGUINHO ROSSI	GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
CONTADORA	CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	SUPERINTENDENTE
MG 069.229/O-3			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**419.988.925,96**	**413.723.066,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.478,01	1.271,86
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		6.001.552,02	5.868.165,21
Remuneração das Disponibilidades		155.399,61	151.212,40
Transferências Recebidas		1.616,16	0,00
Outras Receitas Operacionais		1.296.356,04	945.517,77
Outros Ingressos Operacionais		412.532.524,12	406.756.899,42
Desembolsos		**417.922.525,40**	**415.760.135,03**
Pessoal e Demais Despesas		416.601.376,40	414.218.961,12
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.321.149,00	1.541.173,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.066.400,56**	**-2.037.068,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**74.800,00**	**0,00**
Alienação de bens		74.800,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**711.396,94**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	711.396,94
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**74.800,00**	**-711.396,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2021

QUADRO PRINCIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das atividadesde financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**2.141.200,56**	**-2.748.465,31**
Caixa e equivalente de caixa inicial		**4.686.958,31**	**7.435.423,62**
Caixa e equivalente de caixa final		**6.828.158,87**	**4.686.958,31**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		1.616,16	0,00
da União		1.616,16	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais Recebidas		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**1.616,16**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovenamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais Concedidas		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2021**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		416.601.376,40	414.218.961,12
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**416.601.376,40**	**414.218.961,12**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2021**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correçao Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Superintendência de Limpeza Urbana, 31 de Dezembro de 2021.

PATRICIA GRAVINO ALEIXO	MAIONE MARIA GONÇALVES	LEANDRO LEITOGUINHO ROSSI	GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
CONTADORA	CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	SUPERINTENDENTE
MG 069.229/O-3			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SLU PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

EXERCÍCIO DE 2021

1 - Informações Gerais

A Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) é a autarquia municipal responsável pela elaboração, controle e execução de programas e atividades voltados para a limpeza urbana de Belo Horizonte.

Criada em 1973, a SLU presta serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de vias, englobando a capina e roçada, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no Munícipio, coleta seletiva, reciclagem de entulho e compostagem, entre outros.

O trabalho da SLU é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável referendados na Agenda 21, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o município.

A SLU tem como fonte de recursos, receita referente à Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, conforme a Lei Municipal nº 8.147 de 29/12/2000, cobrada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço púbico de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, desse modo os demais serviços são totalmente custeados por Recursos Ordinários do Tesouro – ROT e pela Receita Própria de serviços.

As notas explicativas às demonstrações contábeis aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público bem como observadas as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8ª Ed., o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - 2021 e as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2 - Políticas Contábeis

Sistema Informatizado de Contabilidade

A escrituração contábil da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU é feita pelo Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP – PBH.

Implantação do Sistema de Conta Única

O município de Belo Horizonte utiliza desde abril de 2018, em atendimento ao Princípio da Unidade de Tesouraria - art. 56 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, o sistema de Conta Única do Tesouro Municipal – (CUTE).

A partir de 2019 a Superintendência de Limpeza Urbana - SLU foi inserida no sistema de conta única, em conformidade com o cronograma estabelecido nos instrumentos legais e normativos que orientaram a implantação da CUTE.

Controle Financeiro por Fontes e Destinação de Recursos

A partir de 02 de janeiro de 2019 o município de Belo Horizonte, contemplando a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, implantou o controle por fontes e destinação de recursos em 100% de suas movimentações financeiras, viabilizando o controle por fonte de recursos nas contas bancárias, com efetivo controle das disponibilidades, de ativos e passivos financeiros, bem como a apuração do superávit/déficit financeiro com segregação por fonte de recursos.

3 - Balanço Orçamentário – (BO)

O Balanço Orçamentário reflete toda a movimentação orçamentária da SLU no ano de 2021, conforme a execução da despesa e da receita arrecadada diretamente pela SLU.

O Balanço Orçamentário da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU de Belo Horizonte evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 11.277 de 28/12/2020 e Decreto nº 17.534 de 27/01/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021.

Para fins de Nota Explicativa Oficial a fonte de dados é o Balanço elaborado pelo CASP, conforme orienta o MCASP.

A previsão inicial da Receita para 2021, foi de R$10.901.361,00, sendo arrecadados R$7.531.201,84, inadimplência de 31%.

As receitas correntes correspondem a 99% da arrecadação total da receita própria da SLU, destaca-se a Receita de Serviços de R$6.001,552,02, que representam 80% do total da arrecadação. A Receita de Serviços refere-se aos Grandes Geradores de Resíduos, denominados “GG”, conforme definido da Lei Municipal nº 10.534/2012[1].

[1] [...]
v) a parcela de resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou imóveis não residenciais, com características de resíduos domiciliares, que exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas, por contribuinte, fixado para a coleta regular.

SLU PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

3.1 - Execução Orçamentária

DAS RECEITAS

A previsão inicial da Receita em 2021 foi de R$10.901.361,00, sendo arrecadados R$7.531.201,84 correspondente a 69% do total previsto.

As Receitas Correntes correspondem a 99% da arrecadação total, destacando a Receita de Serviços de R$6.001.552,02 que representam 80% da Receita total arrecadada.

RESUMO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA SLU - 2021		
DISCRIMINAÇÃO	Valor (R$)	(%)
Receita Própria - 2021	R$ 10.901.361,00	Arrecadação
Arrecadação da Receita Própria - 2021	R$ 7.531.201,84	69%
Receita de Serviços - 2021 (Grandes Geradores de Resíduos - “GG”)	R$ 6.001.552,02	%PContributiva 80%

Fonte: Balanço-2021

A Receita Própria de Serviços da SLU, em razão de suas particularidades, foi fortemente impactada pela pandemia com fechamento de comércio em geral, ordenado pelos decretos visando garantir a saúde pública no Município:

1 - Decreto de nº 17.304 de 18 de março 2020, que determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

2 - Decreto nº 17.542 de 10 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 16.217, de 26 de janeiro de 2016, que atualiza a Tabela de Preços Públicos de Serviços Extraordinários de Limpeza da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU. Foi fixado o percentual de 10% do valor do preço público de grande gerador a pagar, assegurando a dedução mínima do valor da TCR – Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, cobrada e atribuída a uma economia, que beneficiou à grande maioria dos grandes geradores, objetivando fomentar a economia no retorno das atividades suspensas durante a pandemia.

DAS DESPESAS

A dotação inicial da Despesa em 2021 foi de R$413.151.203,00, atualizada para R$434.957.669,52, dos quais foram gastos R$422.080.304,64, equivalente a 97% do total, com saldo final de R$12.877.364,88.

As despesas correntes totalizaram R$422.080.304,64 representando 100% da Despesa total, sendo os recursos destinados à Pessoal e Encargos Sociais com a 19% e Outras Despesas Correntes com 80%, essas incluem, principalmente, os serviços de limpeza urbana, como a coleta, limpeza de vias, serviços complementares de limpeza urbana, o transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.

O orçamento das despesas para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 11.277 de 28/12/2020, cuja reprogramação, foi definida pelo Decreto nº 17.534 de 27/01/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021

3.2 – Restos a Pagar

Foram inscritos restos a pagar processados e não processados, correspondentes aos saldos credores das obrigações liquidadas, tais como pessoal e encargos sociais, prestadores de serviços, referente as medições do mês de dezembro/2021, e outros.

Destacamos que os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2021, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR - 2021	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Restos a Pagar Processados	7.688.900,79
Restos a Pagar Não Processados	30.519.858,76
TOTAL	38.208.759,55

4- Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extraorçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extraorçamentários classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

Ingressos: A Receita Orçamentária Ordinária totalizou R$7.454.747,61, equivalente a 1% do total. As transferências Financeiras Recebidas totalizaram R$410.465.904,11 que representam 81% do total, e os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R$81.255.309,58, representando 16%. O Saldo do Exercício Anterior somou R$4.686.958,31.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SLU PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Dispêndios: A Despesa Orçamentária totalizou R$422.080.304,64, equivalente a 83% do total, sendo a Despesa Ordinária. Os Pagamentos Extraorçamentários totalizaram R$75.030.910,33, representando 14% do total. O Saldo da disponibilidade financeira em 31/12/2021 foi de R$6.828.158,87.

5- Balanço Patrimonial

Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público e de acordo com a NBC TSP, é composto:

Ativo – O Ativo da SLU em 31/12/2021 totalizou um montante de R$44.994.201,31. O Ativo Circulante é de R$18.895.192,37 correspondendo a 42% do total do Ativo; e o Ativo Não Circulante é de R$26.099.008,94 correspondendo a 58% do total do Ativo.

Realizável a Longo Prazo – Registra as responsabilidades derivadas de Tomada de Contas Especial. Em 2020 foi registrado o valor de R$1.784.789,79 conforme Portaria nº127 de 08/11/2019 - Processo Administrativo 011297791970 - Referência: Contratos SLU 1071/036/07;1072/038/07;1073/039/07 - Relatório Conclusivo de Auditoria nº 024/2011-C.

Imobilizado – O Imobilizado da SLU em 31/12/2021 totalizou um montante de R$24.301.323,69, correspondendo a 93,11% do total do Ativo Não Circulante. Os bens móveis do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição.

O método de cálculo dos encargos de depreciação é o das quotas constantes, com base na tabela padrão de depreciação, vida útil econômica e valor residual conforme publicado em Nota Técnica Conjunta SUCGM/ SUALOG Nº 001/2020. O valor de depreciação acumulado em 31/12/2021 refere-se aos bens móveis incorporados em 2020.

A Autarquia está em fase de conclusão da reavaliação para adequação do controle patrimonial, objetivando a finalização da base de dados de bens da Autarquia para o Sistema de Patrimônio Unificado do Município – SISBEM.

Passivo e Patrimônio Líquido – O Passivo e o Patrimônio Líquido da SLU em 31/12/2021 totalizaram um montante de R$44.994.201,31. Desse montante, o Passivo Circulante somou R$10.113.393,68, correspondendo a 22% do total, e o Patrimônio Líquido corresponde a um resultado acumulado de R$34.880.807,63, representando 77%.

6- Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP, normas técnicas aplicadas ao setor público, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – evidencia as alterações verificadas no patrimônio, através da confrontação entre as variações aumentativas e diminutivas, indicando o resultado patrimonial.

Em 2021 as variações patrimoniais aumentativas somaram R$421.452.439,90 e as variações patrimoniais diminutivas R$392.862.662,71.

O resultado patrimonial do exercício foi de R$28.589.777,19.

7- Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalente caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente caixa.

A DFC do Superintendência de Limpeza Urbana - SLU apresentou ao final do exercício de 2021 os seguintes fluxos:

DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais	2.066.400,56
Fluxo de caixa líquido das Atividades de Investimento	74.800,00
Fluxo de caixa líquido das Atividades de Financiamento	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2.141.200,56**

Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados pela DFC em 31/12/2021 foram:

DESCRICÃO	SALDO – R$
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.686.958,31
Caixa e Equivalentes de caixa final	6.828.158,87

Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” do fluxo operacional evidenciados pela DFC apresentada no presente volume contemplam valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários, retenções e transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8ª Ed., o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - 2021 e as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

Patricia Gravino Aleixo	Maione Maria Gonçalves	Leandro Leitoguinho Rossi	Genedempsey Bicalho Cruz
Contadora	Chefe Departamento Financeiro	Diretor Administrativo Financeiro	Superintendente
MG 069.229/0-3			

PORTARIA SLU Nº 029/2022

Designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 029/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
Edital Pregão Eletrônico SLU nº 003/2022	Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas neste contrato.	Marcelo Alves Mourão	Diretor	80028-0
		FISCAL TITULAR		
Processo nº 01.068.369/21-08		**Nome**	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Roberta Salum Silva Araújo	Técnico de Nível Médio	11435-4
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
	EMPRESA: NATALIA BANHOS ME	Ronei Marques Viana	Engenheiro	11441-9

URBEL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 07/04/2022, referente ao extrato do Contrato UB 009/2022, Processo nº 01-066.845/21-00,

Onde se lê: “Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0073”.

Leia-se: “Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0037.”

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2817-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2818-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 172ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 19/04/2022.

Presidente: Flávia Passos Soares

Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Elviana Barbosa Pinto Furtado, Gabriela Gonçalves Caetano, Lorraine Cristiane Soares de Oliveira, Laila Cristine Fonseca De Araujo e Lorena Assis Rocha.

A relatora Valdete Ceruti D’ornelas compareceu apenas para julgamento do Protocolo nº 31.00053456/2022-03.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

RELATOR: VALDETE CERUTI D’ORNELAS

Protocolo nº 31.00053456/2022-03– DIRF-CS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: BRENDA GARCIA DE OLIVEIRA / Interessado: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto nº 20220007226AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo a prorrogação do prazo para cumprimento da notificação nº 20220007226AN em 90 (noventa) dias, ou seja, de 11/02/2022 a 11/05/2022.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo n°: 31.00056961/2022-40 – Regional: DIRF- NO
Solicitante: CLEUSA GOMES LOPES
Assunto: cancelamento do auto nº 20220006586AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220006586AI.

Protocolo n°: 31.00058397/2022-68 – Regional: DIRF- B
Solicitante: MOISES FERREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do auto nº 20220005503AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220005503AI. Cancelado de ofício o auto nº 20210045721AN. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, quanto ao auto nº 20220005503AI.

Protocolo: 31.00114934/2022-58 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EDUARDO ANTÔNIO FERNANDES / Interessado: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220010018AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00134143/2022-74 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: RICARDO SAID SALEME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220009035AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220009035AN e concedendo prorrogação de prazo para seu cumprimento em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 14/04/2022 a 13/06/2022.

Protocolo: 31.00151498/2022-96 - Regional: DIRF-L
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / Interessado: ROSA MARIA ZOCRATO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220004825AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00076050/2020-04 – DIRF-NE
Solicitante: MARCELO PEDRO DOS SANTOS/ MCLL EMPREENDIMENTOS
EMPRESARIAIS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo para o auto n° 20200035497AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20200035497AN.

Protocolo: 31.00081507/2022-02 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / Interessado: MARIANA DE PAULA FREITAS
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220007885AI, 20220009114AN, 20220009116AN e 20220009122AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando os autos nº 20220007885AI, 20220009114AN, 20220009116AN e 20220009122AN. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, quanto ao auto nº 20220007885AI.

Protocolo: 31.00144770/2022-71 - Regional: DIRF-L
Solicitante: MARIANA CORDEIRO SANTOS MAGALHAES / Interessado: MARMORARIA ATLÂNTICO LIMITADA-ME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220010157AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220010157AI.

Protocolo: 31.00145423/2022-94 - Regional:
Solicitante: JOSE ANTONIO SANCHEZ BLANCO
Assunto: Prazo do auto n.º DOCUMENTO INVÁLIDO NO SISTEMA.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por inépcia da inicial.

Protocolo: 31.00146461/2022-04 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: EDUARDO MOURA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220015193AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00151493/2022-37 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARCOS ANTONIO DE JESUS / Interessado: BH CORTE E DOBRA SERVICO DE CHAPAS LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220018114AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo n°: 31.00085399/2020-72 – Regional: DIRF- NE
Defesa nº: 435/18 - Processo n º: 01.140664.17.10
Solicitante: BIG MERCEARIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Assunto: Solicitação de cancelamento do auto de infração nº 20170030477AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20170030477AI. Cancelado de ofício o auto de notificação nº 20170041061AN.

Processo nº: 31.00441241/2021-88 - Regional: Oeste
Solicitante: HÉLIO BARBOSA DA COSTA / Interessado: Sociedade Buritis de Educação Ltda
Assunto: Cancelamento do auto nº: 20210059708AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20210059708AI. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, quanto ao auto nº 20210059708AI.

Protocolo: 31.00144409/2022-21 - Regional: DIRF-B
Solicitante: SANDRA DA CONCEICAO ROCHA / Interessado: RENILSON DELFINO DE ASSIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220014061AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00145019/2022-41 - Regional: DIRF-B
Solicitante: DERKYMAR DA SILVA FERNANDES / Interessado: VALDETE DE SOUZA FERNANDES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210087108AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00150792/2022-49 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / Interessado: CLEBER JOSE HUDSON FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220004934AE.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220004934AE.

Protocolo: 31.00151540/2022-29 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LEANDRO MARCOS BRANT ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220007362AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220007362AI.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00033435/2022-86 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARCELO RIBEIRO MOREIRA / Interessado: JADIR MOREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210070435AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00039991/2022-02 - Regional: DIRF-B
Solicitante: SILVIA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210078380AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210078380AN. Cancelado de ofício o auto nº 20220014555AI.

Protocolo: 31.00094654/2022-53 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARIA DO AMPARO DE JESUS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220006482AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Protocolo: 31.00123609/2022-88 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ALINE LOPES MARTINS / Interessado: MINERISSIMO UNIDADE LOURDES EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210078010AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por coisa julgada.

Protocolo: 31.00151373/2022-76 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LEILA RICARDO TORRES LOPES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220016025AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220016025AN e concedendo 60 (sessenta) dias de prorrogação do prazo para seu cumprimento, ou seja, de 20/04/2022 a 18/06/2022.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO

Protocolo: 31.00154175/2022-82 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LILIANE DOS REIS SANTOS / Interessado: ARCADIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Prorrogação do prazo do auto n.º 20220013877AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo n°: 31.00359937/2021-89 - Regional: DIRF- CS
Solicitante: MARIA DO CARMO LOPES
Assunto: cancelamento do auto nº 20210048883AN.

Protocolo: 31.00135342/2022-02 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: REJANE SUELY DE SENA LUBERIAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220010322AI.

RELATOR: GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00409987/2021-46 – Regional - Noroeste
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA / Interessado: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210056190AN.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Processo nº: 31.00390378/2021-63 – Regional: DIRF-Oeste
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA / Interessado: Beach 6 Esportes e Eventos Ltda
Assunto: Cancelamento dos autos nº: 20210036401AI, 20210044928AN, 20210044929AN e 20210044930AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h14min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Processo: 01.155701.14.05
Infrator: Jeneval Nascimento da Cruz
CPF/CNPJ: 198.879.496-04
Documento Fiscal: Autos de Infração: 20150004249AI e 20150004251AI.

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Nordeste – DIRF-NE

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: ARENA BH BEACH LTDA
CPF / CNPJ: 30413415000158
Endereço da irregularidade: RUA MÁRIO COUTINHO, N. 171 - ESTORIL
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO VESPERTINO, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4°, II, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, II
Documento fiscal: 20220022791AT
Data: 19/04/2022
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, III E 19, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, III, 83 A 88, ANEXO I, ITEM 05
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-088006-18-01
Ocorrência: RECUSOU-SE A RECEBER

Infrator: CLEYTHON WAGNER DE BRITO
CPF / CNPJ: 03926429640
Endereço da irregularidade: RUA MONSENHOR PAULA BRASIL, N. 340 – CABANA DO PAI TOMÁS
Termo de apreensão: PORTÕES DE METAL
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 313 E ART. 318
Documento fiscal: 20220000163AA
Data: 23/03/2022
Hora: 10:40
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 10292-5
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-019381-22-98
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 173ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27/04/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00141133/2022-09 - DIRF-B
Solicitante: BERNARDO DAYRELL NEIVA / LABORCLINICA ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009752AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00188473/2022-95 - DIRF-P
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO / MARCELO MIRANDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210000564AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00173835/2022-46 - DIRF-NO
Solicitante: ROSELY REZENDE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015514AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00046537/2022-91 - DIRF-O
Solicitante: JUAREZ FURLETTI CALDEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210081340AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00159078/2022-09 - DIRF-NE
Solicitante: CLAYTON ALVES DA SILVA / MEGA PLOTTER GRAFICA DIGITAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012088AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00157680/2022-22 - DIRF-B
Solicitante: SANDRA MARIA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012393AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00183932/2022-94 - DIRF-NO
Solicitante: MATHEUS JONATHAN JANUINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014633AI, 20220005375AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00188840/2022-80 - DIRF-P
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO / CRISTIANE COSTA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210001616AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00048297/2022-04 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS JOSE DE VETE DE LIMA / INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210004969AF

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00157371/2022-23 - DIRF-NE
Solicitante: AGAMENON MAGALHAES / LELU EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011754AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00186571/2022-39 - DIRF-NE
Solicitante: TATIANE LANNA DOS REIS / SEVEN CERIMONIAL E EVENTOS - EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220009923AN, 20220009922AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00184225/2022-40 - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015292AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00188444/2022-05 - DIRF-NO
Solicitante: MARCELO WAGNER SILVEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014767AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00047765/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: MAGALI APARECIDA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210001928AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00144656/2022-45 - DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / MARSEL EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012137AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00184280/2022-10 - DIRF-L
Solicitante: ERIKA VIVIANE DE SOUZA RAMOS CUNHA / CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE LACERDA CHAVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013076AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00046085/2022-73 - DIRF-CS
Solicitante: TIBERIO RIBEIRO CORREA / CAPANEMA GOUVEA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006311AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006308AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00189048/2022-90 - DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA / MARCILIO ALVES DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018113AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00048335/2022-45 - DIRF-O
Solicitante: RAQUEL RAMOS DINIZ CRISPIM DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070974AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00157663/2022-93 - DIRF-CS
Solicitante: THIAGO DE AZEVEDO CAMARGO / GUJOCAFE EIRRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010780AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00165659/2022-26 - DIRF-P
Solicitante: DEVANIR FERREIRA DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015284AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00041924/2022-94 - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE / SOLIDO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082391AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00189756/2022-83 - DIRF-CS
Solicitante: ROGERIO FARINHA SILVA NUNES BAETA / LOBO E LOBA COMERCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015746AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00176938/2022-73 - DIRF-NO
Solicitante: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007984AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00147250/2022-41 - DIRF-CS
Solicitante: MAURO ALVES FERNANDES / A J MIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009693AI

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 448ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 27/04/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA
Protocolo n°: 31.00453630/2021-41 – Regional: DIRF-O
Solicitante: LEONARDO POEIRAS AMORIM / CARLOS CESAR SILVA LAGE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040315AI

Protocolo n°: 31.00453650/2021-83 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LEONARDO POEIRAS AMORIM / IZABEL SIGNORINI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040316AI

Protocolo nº: 31.00114905/2022-65 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO / FERNANDO ANTONIO GARDINI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078943AN

Protocolo: 31.00124810/2022-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ADIL VITÓRIO DOS SANTOS FILHO / COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210077266AN

Protocolo: 31.00143908/2022-65 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JOSE FRANCISCO MARTINS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220009233AN.

Protocolo nº: 31.00149247/2022-54 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ALEXANDRE PESTANA DA SILVA/ APS PARTICIPACOES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070344AI

Relator(a): FATIMA CRISTINA G. D. C. DE ARAUJO
Protocolo nº: 31.00477363/2021-32 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FABIANA CORREA SANT ANNA/ ABV - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E FACILIDADES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065938AI

Protocolo: 31.00104235/2022-65 - Regional: GAAPO
Solicitante/ Interessado: RENATO CAETANO RODRIGUES / COLETA DE ENTULHOS LOCACAMBA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210069111AI.

Protocolo: 31.00090876/2022-15 - Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL / ALIGRAF FACHADAS E COMUNICACAO LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220004824AI.

Protocolo: 31.00104233/2022-22 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO ARTUR FREDERICO MATEUS GUILHERME RICHAD / ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220007932AI.

Protocolo: 31.00030677/2022-56 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO / FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210066016AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA
Protocolo nº: 31.00136244/2022-92 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: REGIS PINHEIRO DE CAMPOS/ EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005183AN, 20220005179AN

Protocolo: 31.00141209/2022-91 - Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: JOAO GABRIEL DIAS ROSSI /ADELMO JOSE MELGACO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220005758AN

Protocolo: 31.00141556/2022-34 - Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: FLÁVIA CRISTINA ALVES E FARIA / ARAUJO - CONSULTORIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210067384AI.

Protocolo: 31.00141725/2022-30 - Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210079618AN.

Protocolo: 31.00144360/2022-83 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210079618AN.

Protocolo nº: 31.00151189/2022-97 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE/ CONSTRUTORA APO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001895AI

Protocolo nº: 31.00151368/2022-17 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE/ CONSTRUTORA APO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001918AI

Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Protocolo n°: 31.00026896/2022-02 - Regional: DIRF-O
Interessado/Solicitante: PEREIRA E OLIVEIRA LTDA / SILVIO MARCIO SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024352AI

Protocolo: 31.00155406/2022-19- Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: REGIS PINHEIRO DE CAMPOS / EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220008661AN.

Protocolo n°: 31.00161369/2022-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LORENA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA / CONDOMINIO SPAZIO SOLEIL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083918AN

Ex-officio
Protocolo nº: 31.00123662/2022-15 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: LORRANA CARVALHO PIO BASTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008711AI

Protocolo nº: 31.00063750/2022-67 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PAULO EMILIO GAISSLER/ VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008374AN

Protocolo: 31.00005602/2022-21 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES / LEANDRO CRISPIM BRAGA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210085918AN e 20210063108AE

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA
Protocolo nº: 31.00131389/2022-33 – Regional: DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/ Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/ ROBERTO PERES RAMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210041371AN, 20210041373AN

Protocolo nº: 31.00131433/2022-09 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARIA HELENA SANTOS RIBEIRO/ EDEM EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210058842AI

Protocolo: 31.00139048/2022-44- Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA/ JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210036974AI

Protocolo nº: 31.00150088/2022-45– Regional: DIRF-P
Solicitante: OLAVO GUIMARÃES ZICA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200019155AN

Protocolo nº: 31.00150123/2022-70 – Regional: DIRF-P
Solicitante: ELIZETE SEVERINO DA SILVA ZICA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200019162AN

Processo nº: 55-055.870/ XX-XX – Regional: DIRF- L1
Interessado: COMERCIAL DAHANA LIMITADA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190119551AN

Protocolo nº: 31.00153219/2022-92 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: DIEGO DA SILVA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007584AN, 20220007585AN

RITO SUMÁRIO:
Protocolo n°: 31.00110936/2022-43 - Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO / BRUNO GOULART MAGALHAES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210011553AN

Protocolo nº: 31.00151533/2022-24 – Regional: DIRF-L
Solicitante: HUDSON GUSTAVO DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220001624AN

Protocolo n°: 31.00112939/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WILSON JOSE DO NASCIMENTO LOPES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200044718AN

Protocolo n°: 31.00120648/2022-10- Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: TEODORO JOSE BAHIA DE VASCONCELOS COSTA / ALESSANDRA WLADIS REZENDE ALVES GUINE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210020070AI

Conforme disposto no art. 36 da Portaria n.º 018/2018 e 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, sustentação oral, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 02/2022

APROVADO NA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMPUR, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

Solicitação de apreciação do COMPUR quanto à inclusão da atividade 582120000 Edição integrada à impressão de livros no anexo XIII da Lei 11.181/19.

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no processo 01-015.188/22-04, em especial o parecer do relator Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schnmidt, designado para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica que:
- No anexo XIII da Lei 11.181/19, que contém a classificação das atividades, repercussões negativas e medidas mitigadoras, constam 4 atividades similares no agrupamento de atividades "Edição integrada à impressão", mas não consta a atividade "582120000- Edição integrada à impressão de livros".
- Em legislação anterior do Plano Diretor, Lei 9959/10, consta no Anexo XII a atividade "582120000 - Edição integrada à impressão de livro", logo antes da atividade "Edição integrada à impressão de jornais", demonstrando que houve exclusão acidental dessa atividade no Anexo XII da Lei 11.181/19.
- As classificações propostas no relatório técnico da SUPLAN para a atividade "582120000 - Edição integrada à impressão de livros" são adequadas, já que correspondem àquelas atribuídas às outras atividades do agrupamento "Edição integrada à impressão". Sendo elas:

- Subcategoria: Indústria;
- Tipologia: Indústria Editorial e Gráfica;
- Agrupamento de atividades: Edição Integrada à Impressão;
- Alto Risco Ambiental;
- Admitida em PECJ-II;
- Admitida em PSAT-II, com área <= 100m²;
- Grupo II, com área <= 500m² - Repercussões negativas: 7 e 9 - Medidas Mitigadoras: 8 e 10;
- Grupo III, com área > 500m² - Repercussões negativas: 5, 7 e 9 - Medidas Mitigadoras: 6, 8 e 10

Diante dessas informações o COMPUR APROVA o relato do conselheiro Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schnmidt e se manifesta FAVORÁVEL à inclusão da atividade 582120000 Edição integrada à impressão de livros no anexo XIII da Lei 11.181/19, com as mesmas classificações correspondentes àquelas atribuídas às outras atividades do agrupamento.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022

Larissa De Souza Silva Lellis
Gerente Executiva do COMPUR
Secretaria Municipal de Política Urbana
José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Política Urbana
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0212/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Disque Idoso
3277-4646

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0212/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processos de Contratação: 01.019359.22.39; 01.019361.22.80 e 01.019358.22.76 Processo Licitatório: 04.000516.21.21 Pregão: 097/2021	Registro de Preços a aquisição de curativos, coberturas e insumo, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo	Gerente	106.972-X
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Simone de Morais	Coordenação de Atenção Integral à Saúde do Adulto e Idoso	103.793-3

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0216/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0216/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processos de Contratação: 01.020846.22.17; 01.020919.22.99 e 01.020912.22.40. Processo Licitatório: 04.001014.21.09 Pregão: 181/2021	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de suprimentos para informática.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Valadares Couto Girão	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.	115.187-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Eliete Guizilini Moreira de Carvalho	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS	111.353-2
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ricardo Antônio Alves Gonçalves	Coordenador Técnico	1588

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0226/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistentes ao Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistentes ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0226/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.001470.21.68. ADESÃO ATA 152/2021	MEDICAMENTOS III.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Tereza de Freitas Lima Araújo	Coordenadora	118.285-2
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natalia Patrícia Batista Torres	Farmacêutica	104.931-1
		ASSISTENTES AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Tiago Avelar Ângelo	Farmacêutico / Almoxarifado Central	132.674-9
		Simone Alves do Vale	Farmacêutica / Gerente	44.584-7
		Délcia Regina Destro	Farmacêutica / Gerente	44.944-3
		Thiago Rabelo Andrade	Farmacêutico / Gerente	103.858-1
		Maria Carmen Faleiro Santos	Farmacêutica / Gerente	36.825-7
		Kátia Reis Dutra	Farmacêutica / Gerente	01.468-1
		Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho	Farmacêutica / Gerente	44.838-2
		Marcela Cristina Morais de Souza Bianco	Farmacêutica / Gerente	108.547-4
		Sérgio Ribeiro Cardoso	Farmacêutica / Gerente	72.785-0
		Patrícia de Magalhães Abrantes	Farmacêutica / Gerente	47.226-7

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0227/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistentes ao Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistentes ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0227/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Tereza de Freitas Lima Araújo	Coordenadora	118.285-2
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natalia Patrícia Batista Torres	Farmacêutica	104.931-1
		ASSISTENTES AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
04.001203.21.81. PLANEJAMENTO: 184/21 ADESÃO ATA FHEMIG	MEDICAMENTOS MANIPULADOS.	Tiago Avelar Ângelo	Farmacêutico / Almoxarifado Central	132.674-9
		Simone Alves do Vale	Farmacêutica / Gerente	44.584-7
		Délcia Regina Destro	Farmacêutica / Gerente	44.944-3
		Thiago Rabelo Andrade	Farmacêutico / Gerente	103.858-1
		Maria Carmen Faleiro Santos	Farmacêutica / Gerente	36.825-7
		Kátia Reis Dutra	Farmacêutica / Gerente	01.468-1
		Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho	Farmacêutica / Gerente	44.838-2
		Marcela Cristina Morais de Souza Bianco	Farmacêutica / Gerente	108.547-4
		Sérgio Ribeiro Cardoso	Farmacêutica / Gerente	72.785-0
		Patrícia de Magalhães Abrantes	Farmacêutica / Gerente	47.226-7

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0228/2022

Designa os servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de fiscal e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0228/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL		
Processo: 04.001151.21.80		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Pregão Eletrônico: 072/2021	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 Kg destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte DRES-PAMPULHA	Fernanda Gomes Pereira Faustino	Gerente Adjunto de Unidade de Saúde I	88.967-2
		FISCAL SUBSTITUTO		
Empresa: Supergasbrás Energia LTDA		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Roberta Catarina Magalhães	Agente Executivo Governamental	100.228-5

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0229/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Apoio aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e apoio aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0229/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
04.000.037.22.50 Adesão FHEMIG Nº 270/2021	Material Médico Hospitalar- Respiratório.	FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Rodrigues de Jesus	Referência Técnica	125.059-9
		Bárbara Ezequiel Pinto	Referência Técnica	105.063-8
		APOIO AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.020846.22.17
Processo Licitatório: 04.001014.21.09 - Pregão: 181/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0198.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de tinta para impressora laser, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e aditivado na forma da Lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R$521.250,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.014.21.09-01.020.846.22.17-port-distribuidora-de-informatica-e-papelaria-ltda.-prestacao-de-servico-p-181-2021.pdf
Assinatura em: 18/04/2022.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.020919.22.99
Processo Licitatório: 04.001014.21.09 - Pregão: 181/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0199.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 3S INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peça para impressora laser, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e aditivado na forma da Lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R$312.030,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.014.21.09-01.020.919.22.99-3s-informatica-ltda.-prestacao-de-servico-pe-181-2021.pdf
Assinatura em: 18/04/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.019361.22.80
Processo Licitatório: 04.000516.21.21 - Pregão: 097/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0200.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de coletor urinário externo, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$106.500,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.516.21.21-01.019.361.22.80-dml-distribuicao-ltda-arp-pe-097-2021.pdf
Assinatura em: 11/04/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.021053.22.51
Processo Licitatório: 04.000393.21.83 - Pregão: 074/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0201.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DCR SANTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (seringa descartável), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$1.140.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.393.21.83-01.021.053.22.51-dcr-santos-ltda.-arp-pe-074-2021.pdf
Assinatura em: 19/04/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.157.679.17.71
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0001-04
Multa no valor de R$ 1.593,86 (mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.052.939.21.75
Empresa: A. M. MOLITERNO EIRELI.
CNPJ: 67.403.154/0001-03
Multa no valor de R$ 777,32 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo de Penalidade nº: 01.042.631.20.12
Empresa: Multifarma Comercial Ltda.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 654,42 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.032.275.21.64
Empresa: Elfa Medicamentos Ltda.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
Multa no valor de R$ 4.466,01(quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.136.958.18.28
Empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 42.799.163/0001-26
Multa no valor de R$ 572,23 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.099.269.18.82
Empresa: Nutriminas Comercio de nutrições dietéticas e materiais hospitalares Ltda.
CNPJ: 22.218.845/0001-90
Multa no valor de R$ 6.371,00 (seis mil trezentos e setenta e um reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.040.933.18.96
Empresa: 04.001.174.17.07
CNPJ: 42.799.163/0001-26
Multa no valor de R$ 4.393,44 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.149.603.17.54
Empresa: Cimed Indústria e Medicamentos Ltda.
CNPJ: 02.814.497/0007-00
Multa no valor de R$ 18.275,43 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.048.060.21.47
Empresa: Dental Comercio de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 12.936.032/0001-82
Multa no valor de R$ 614,34 (seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.059.927.21.44
Empresa: Tecsul Indústria e Comercio Ltda-me.
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Multa no valor de R$ 137,71 (cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.013.565.21.27
Empresa: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Multa no valor de R$ 11.068,82 (onze mil sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.119.260.19.92
Empresa: BH Farma Comercio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26
Multa no valor de R$ 863,42 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.127.232.19.75
Empresa: Lucena Comercio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 65.944.753/0001-09
Multa no valor de R$ 424,56 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.014.130.20.19
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 3.402,72 (três mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.031.657.21.25
Empresa: Mega Soluções Cientificas e Locação Ltda.
CNPJ: 12.086.330/0001-20
Multa no valor de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.064.503.21.47
Empresa: Bellamed Produtos Hospitalares Eireli.
CNPJ: 31.498.120/0001-94
Multa no valor de R$ 2.660,43 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.017.375.20.52
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36
Multa no valor de R$ 764,86 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.130.548.18.73
Empresa: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 36.325.157/0002-15
Multa no valor de R$ 28.079,39 (vinte e oito mil setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.452.17.05
Empresa: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 36.325.157/0002-15
Multa no valor de R$ 1.297,01 (mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.006.561.21.56
Empresa: Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Multa no valor de R$ 110,84 (cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.171.364.18.81
Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli.
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Multa no valor de R$ 810,26 (oitocentos e dez reais e vinte centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.055.610.20.85
Empresa: Polifilme Indústria e Comercio de Embalagens Eireli.
CNPJ: 03.644.345/0001-76
Multa no valor de R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.057.739.20.82
Empresa: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Multa no valor de R$ 10.059,02(dez mil cinquenta e nove reais e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

TERMO DE APOSTILA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000542.20.50
ARP PROCESSO: 01.023386.21.34
Objeto: Aquisição de insumos zoonoses I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, defere o pedido de troca de marca pelo preço registrado na ARP, da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80.
Em decorrência da troca de marcas, segue:

Cidade limpa não é a que mais se varre. É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Onde se lê:

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS

PREFEITURA BELO HORIZONTE — **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 03** — SUS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º	PROCESSO N.º	DATA PREGÃO:
040/2020	04.000.542.20.50	03/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ZOONOSES I, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 36.181.473/0001-80 **N.º FORNECEDOR:** 119509

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 -CURITIBA - PARANA
CURITIBA
PR

TELEFONE: 41-41037690 **E-MAIL:** atendimento@biddencomercial.com.br

LOTE	CÓDIGO SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA (%)	VALOR TOTAL
14	72368	RATICIDA TIPO DOSE MULTIPLA, EM PO, PRINCIPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG	FRASCO	1575	M7	56,3200	30,0000	-46,73%	R$ 47.250,00
15	72368	RATICIDA TIPO DOSE MULTIPLA, EM PO, PRINCIPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG	FRASCO	525	M7	56,3200	30,0000	-46,73%	R$ 15.750,00

VALOR GLOBAL: **R$ 63.000,00**

PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE STE REGISTRO: DA PUBLICAÇÃO NO DOM **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOM

Leia-se:

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS

PREFEITURA BELO HORIZONTE — **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 03** — SUS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º	PROCESSO N.º	DATA PREGÃO:
040/2020	04.000.542.20.50	03/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ZOONOSES I, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 36.181.473/0001-80 **N.º FORNECEDOR:** 119509

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 -CURITIBA - PARANA
CURITIBA
PR

TELEFONE: 41-41037690 **E-MAIL:** atendimento@biddencomercial.com.br

LOTE	CÓDIGO SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA (%)	VALOR TOTAL
14	72368	RATICIDA TIPO DOSE MULTIPLA, EM PO, PRINCIPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG	FRASCO	1575	RI-DO-RATO	56,3200	30,0000	-46,73%	R$ 47.250,00
15	72368	RATICIDA TIPO DOSE MULTIPLA, EM PO, PRINCIPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG	FRASCO	525	RI-DO-RATO	56,3200	30,0000	-46,73%	R$ 15.750,00

VALOR GLOBAL: **R$ 63.000,00**

PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE STE REGISTRO: DA PUBLICAÇÃO NO DOM **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOM

Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o contrato mudou para:

01	2021	2302	0231	00	01	BIDDEN COMERCIAL LTDA

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.542.20.50-01.023.386.21.34-bidden-comercial-ltda.-termo-de-apostila-pe-040-2020.pdf

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

Processo nº 04.001.020.21.01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE
Diretoria de Zoonoses - DIZO

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (20.764.981/0001-50)	05	31241	CADARÇO 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA APROXIMADA 1,5 CM, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	550	R$17,90	R$9.845,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 9.845,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (27.330.676/0001-08)	02	26252	DESPERTADOR TEMPORIZADOR PARA LABORATÓRIO, PARA USO NO CONTROLE DO TEMPO DE REAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS.	UNIDADE	34	R$ 28,20	R$958,80
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 958,80			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 10.803,80

LOTES DESERTOS: 03 (84814);04 (18881); 06 (51898)

LOTE FRACASSADO: 01 (03465)

Taynara Gomes de Araujo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 225/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 3 - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Processo nº 04.000.172.21.14
Objeto: Registro de preço de EPI I.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (10.889.989/0001-90)	6	4938	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M², DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO	UND	62.500	R$3,50	R$ 218.750,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 875.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
DCB- DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. (20.235.404/0001-71)	7	43653	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, GRAMATURA 30 G/M², MANGAS LONGAS, COM TIRAS NAS COSTAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL	UND	525000	R$2,35	R$ 1.233.750,00
	8	43653	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, GRAMATURA 30 G/M², MANGAS LONGAS, COM TIRAS NAS COSTAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL	UND	175000	R$2,35	R$ 411.250,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.645.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (36.176.787/0001-94)	9	81072	GORRO DESCARTÁVEL, EM TELA NÃO TECIDA, MICROPERFURADA À BASE DE FIBRA DE VISCOSE (POLIPROPILENO), COM BORDA ELÁSTICA, GRAMATURA DE 25 GRAMAS (VARIAÇÃO DE +/- 5 GRAMAS) POR METRO QUADRADO UNIDADE	UND	756000	R$0,15	R$ 113.400,00
	10	81072	GORRO DESCARTÁVEL, EM TELA NÃO TECIDA, MICROPERFURADA À BASE DE FIBRA DE VISCOSE (POLIPROPILENO), COM BORDA ELÁSTICA, GRAMATURA DE 25 GRAMAS (VARIAÇÃO DE +/- 5 GRAMAS) POR METRO QUADRADO UNIDADE	UND	252000	R$0,15	R$ 37.800,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 151.200,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 2.671.200,00

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 1 – DOM 18/12/2021
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 – DOM 08/02/2022

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 021/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

Processo nº 04.001.183.21.76
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL E LANTERNA UV PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Diretoria de Zoonoses - DIZO

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (08.409.439/0001-84)	1	47913	PULVERIZADOR COSTAL, EM POLIETILENO, ALAVANCA MANUAL, CORREIA COM ENGATE RÁPIDO E ALMOFADAS TIPO OMBREIRAS, COM NO MÍNIMO DE 50 MM DE LARGURA, BICOS REGULÁVEIS, BUCHA DUPLA, AGITADOR DE CALDA, CAPACIDADE 20 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 6 KGF/CM², DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350 MM, ACUMULADOR DE PRESSÃO EM COBRE, GATILHO PARA LANÇA DE PULVERIZADOR COSTAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA POSTO POR TRAVA QUE IMPEÇA A PULVERIZAÇÃO ACIDENTAL, FILTRO NO CABO	UNIDADE	150	R$400,00	R$ 60.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 60.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME (21.849.320/0001-90)	2	84207	LANTERNA EM PLÁSTICO REFORÇADO, ILUMINAÇÃO POR LED, FUNÇÃO LUMINÁRIA, UV, COM ZOOM, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL POR ENERGIA ELÉTRICA (110 (127) /220 V), CONEXÃO USB, 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	UNIDADE	50	R$36,50	R$ 1.825,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.825,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 61.825,00

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 206/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir
IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 296/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-79/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de unitarizadora de medicamentos para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o texto do Anexo I (especificação técnica) sofreu ajustes. Deste modo, o evento foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 26/04/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 06/05/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 06/05/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-171/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de ressonância magnética com ou sem sedação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 03-58/2021
Pregão Eletrônico nº 231/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0110.00.00
Objeto: Aquisição de equipos para transfusão de sangue e derivados, para atender a demanda de forma contínua do HMOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP - CNPJ Nº 08.583.229/0001-08
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 19/04/2022 a 18/04/2022, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 25.840,00 (Vinte cinco mil, oitocentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	22302	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS, C/ CÂMARA DUPLA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, SENDO QUE A CÂMARA SUPERIOR DEVERÁ CONTER FILTRO DE 200 MICRAS E A INFERIOR SER PARA GOTEJAMENTO; C/ PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SANGUE, C/ PROTETOR, TUBO DE PVC TRANSPARENTE C/ 1,35 M (± 10 CM) DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, CONECTOR EM PLÁSTICO, PONTA LUER E TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG MS.	UND	6.800	R$ 3,80	R$ 25.840,00	CGH / SHANDONG

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubrica 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0003/0004/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 25.840,00 (Vinte cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-03/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0109.00.00
Objeto: Aquisição de material de mecânica para atender a demanda do HOB e UNSA
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ Nº13.857.945/0001-76
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 19/04/2022 a 18/04/2022, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$17.037,70 (Dezessete mil, trinta e sete reais e setenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	41363	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM BORRACHA ESTAMPADA, CAPACIDADE ATÉ 50 KG	Unid.	60	R$ 36,89	R$ 2.213,40	SCHIOPPA
2	41367	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	Unid.	60	R$ 61,08	R$ 3.664,80	SCHIOPPA
3	41366	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO, COM CHAPA DE FIXAÇÃO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	Unid.	40	R$ 73,81	R$ 2.952,40	SCHIOPPA
4	41364	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIURETANO, SEM ROLAMENTO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 250 KG	Unid.	70	R$ 92,63	R$ 6.484,10	SCHIOPPA
5	46651	RODÍZIO PARA MOVEÍS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 20 kG	Unid.	100	R$ 5,69	R$ 569,00	SQUADRONI
6	46653	RODÍZIO PARA MOVEÍS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 40 KG	Unid.	100	R$ 5,63	R$ 563,00	SQUADRONI
7	46652	RODÍZIO PARA MOVEÍS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 30 KG	Unid.	100	R$ 5,91	R$ 591,00	SQUADRONI
TOTAL LOTE 1					R$		17.037,70

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-07, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-07, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$17.037,70 (Dezessete mil, trinta e sete reais e setenta centavos).

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 03-58/2021
Pregão Eletrônico nº 231/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0111.00.00
Objeto: Aquisição de extensores, para atender a demanda de forma contínua do HMOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA. - CNPJ Nº 39.239.472/0001-37
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 19/04/2022 a 18/04/2022, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
5	40857	EXTENSOR PARA TORNEIRA CIRÚRGICA DE 2 VIAS, PARA INFUSÃO PARENTERAL DE SOLUÇÕES MÚLTIPLAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP) EM CADA VIA, COM TAMPA EM CADA VIA E NO MÍNIMO 2 TAMPAS SOBRESSALENTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CONECTORES LUER FÊMEA E LUER MACHO COM PROTETOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM (+/- 3 CM) DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG MS.	UND	25.000	R$ 1,29	R$ 32.250,00	MEDSONDA
9	27087	TAMPA DE FECHAMENTO DO SISTEMA INTRAVENOSO APRESENTAÇÃO COM ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. PERMITE A CONEXÃO AO CATETER/ EQUIPO IV DE FORMA SEGURA E SEM VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER.	UND	32.000	R$ 0,22	R$ 7.040,00	MEDSONDA
10	80192	TORNEIRA CIRÚRGICA DE TRÊS VIAS (THREE-WAY), DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE CORPO E NÚCLEO. O CORPO DEVERÁ SER TRANSPARENTE COM PROLONGAMENTO OCO E EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES. O NÚCLEO PERFEITAMENTE ACOPLADO AO CORPO PARA EVITAR VAZAMENTO, PERMITINDO DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITIR OU BLOQUEAR O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO GIRATÓRIO DA MANOPLA. DEVERÁ CONTER SETAS PARA ORIENTAR O FLUXO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DO FABRICANTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG MS.	UND	67.500	R$ 0,85	R$ 57.375,00	TKL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

11	80192	TRÊS VIAS (THREE-WAY), DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE CORPO E NÚCLEO. O CORPO DEVERÁ SER TRANSPARENTE COM PROLONGAMENTO OCO E EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES. O NÚCLEO PERFEITAMENTE ACOPLADO AO CORPO PARA EVITAR VAZAMENTO, PERMITINDO DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITIR OU BLOQUEAR O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO GIRATÓRIO DA MANOPLA. DEVERÁ CONTER SETAS PARA ORIENTAR O FLUXO, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	22500	R$	0,85	R$	19.125,00	TKL
12	22553	EXTENSOR PARA TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS, PARA NEONATOLOGIA COM PRIMING REDUZIDO, EM PVC ATÓXICO COM VOLUME INFERIOR A 0,5 ML, COM +/- 20 CM DE COMPRIMENTO CONECTORES TIPO SLIP. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG MS.	UND	13.000	R$	1,77	R$	23.010,00	MEDSONDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$138.800,00
As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubrica 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0003/0004/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 011/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos por candidatos que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 011/2022, conforme abaixo:

Cargo: Psicólogo

N°	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	ROMULO ULHOA GOULART	INDEFERIDO
2	MIRIANE SOUZA	INDEFERIDO
3	JENNIFER GONÇALVES SANTOS	DEFERIDO
4	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
5	THABATA KODATO	INDEFERIDO

A ata de julgamento dos recursos com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas aos candidatos a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 011/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados e inabilitados/ desclassificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2022 para o cargo de Psicólogo, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	MARCELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	70
2	DEBORA BEATRIZ ALMEIDA VELOSO	49
3	SANDRA SOLEDADE CALDAS RODRIGUEZ	45
4	HELOISA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	45
5	JOAO LUCAS MORAES DOMINGUES	45
6	ADRIANE SILVA MELO	40
7	JENNIFER GONCALVES SANTOS	33
8	RAQUEL VITORIA SOUZA DA SILVA	33
9	RAFAELA FERREIRA MARQUES	29
10	MILLENA RAIANNY XAVIER DA SILVA	29
11	ROSIMERI VIEIRA GOMES	28
12	GRAZIELE GONTIJO SILVA	28
13	ANDREIA MARTA RIBEIRO	25
14	GISELE AIRAM DA SILVA	25
15	JULIANA MACIEL DE ARAUJO	25
16	KELEN AMADEU VICENTE CECOTTI	25
17	LETICIA BERNARDO VITORINO	25
18	DANIELA DE SOUZA CARVALHO	24
19	RODRIGO VASCONCELOS RASLAN	20
20	EMANUELA DUARTE MOREIRA LIMA	19
21	MAYRA LEAO LINO	19
22	SANDEMAR FERNANDES SILVA	17
23	CLEIA ELIDAMAR DA SILVA ALMEIDA	17
24	CASSIA REGINA CARVALHO DA SILVA	16
25	ANDRE LUIZ CYTRANGOLO DE ALMEIDA	12
26	LUANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12
27	FABIANA CRISTINA RIBEIRO MARINHO SILVA	11
28	KESIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTIAGO SALES	5
29	JOANA D ARC FERREIRA DA SILVA	5
30	LUIZA COTTA TROPIA DIAS	2
31	ALINE MENEZES DE SOUZA	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANO SEBASTIAO DE MORAIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
ANA CLAUDIA DA CUNHA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
ANGELA APARECIDA BATISTA VALGAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
ANNA CECILIA ALMEIDA GUIMARAES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
CAMILA CANDIDO PEREIRA LEMES	EM DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 3.1.2; 3.2 "e"
CAMILA DULCE GORGULHO CAMPOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
CAMILA THAISA DA SILVA ARAUJO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
CARLA CARDOSO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
CRISTIANE HELENA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
DAYANE GONCALVES DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 3.1.2; 3.2 "e"
HELOISA HELENA FRADE REIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
ISABELA SILVA OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 3.1.2; 3.2 "b" e "e"
JULIANA NEBIAS CAMARGO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
LUIZA PAULA FARIA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
LUIZA VERISSIMA VITORIA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
MIRIANE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
PATRICIA GENESIS TEIXEIRA SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
ROMULO ULHOA GOULART	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
RUBIA IZABELA DO AMARAL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2
THABATA KODATO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.2 "b"
ROBERTA VIANA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.1.2

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 029/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 029/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico
ÁREA 08 – ORTOPEDISTA

6 - AUGUSTO GROBERIO LAGO
7 - THALES CESAR COELHO
8 - LAZIO GUIMARÃES ANTONINI
9 - RODRIGO SILVA LOQUE
10 - WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO
11 - ANTONIO CLARET NAVES PEREIRA JUNIOR
12 - GUSTAVO FIGUEIREDO MORATO
13 - KARINE ROSA GASPARELO
14 - ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA
15 - MARCOS RAINE DE BRITO FELIPE
16 - CARLOS HEITOR DOURADO MARTINS
17 - JOAO VITOR DE CASTRO FERNANDES

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS EDITAL Nº 014/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Radiologia, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico de Radiologia para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:

Área 1	Possuir curso Técnico de Radiologia completo; estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função e possuir experiência profissional comprovada, considerando o período de janeiro de 2021 a abril de 2022 de, no mínimo, 01 (um) ano com RX Digital, arco cirúrgico.
Área 2	Possuir curso Técnico de Radiologia completo; estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função e possuir experiência profissional comprovada, considerando o período de janeiro de 2021 a abril de 2022 de, no mínimo, 01 (um) ano com RX Digital, arco cirúrgico, tomografia e angiotomografia.

4 - DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Considerando a situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19 e os cargos a serem ocupados, que exigem atendimento presencial, por se tratar o HOB de um hospital "Porta Aberta" de urgência e emergência para o atendimento de demandas espontâneas, fica vedada a participação e contratação de candidatos que não comprovarem o cumprimento do esquema vacinal completo contra COVID-19, bem como daqueles pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19).
4.2 Está vedada a contratação de candidatos (as) que se enquadrem em uma ou mais hipóteses constantes na listagem abaixo, caso ainda não tenham completado esquema vacinal comprovado com apresentação do cartão de vacina, ou outro documento apto a comprovar que o esquema vacinal contra COVID-19 foi cumprido:
I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
II – Diabetes insulino-dependente;
III – Insuficiência renal crônica;
IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

4.3 Caso constatado, pelo médico do trabalho, que a morbidade compromete a plena aptidão do(a) candidato(a) as atribuições de triagem ou atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), a contratação será indeferida.
4.4 No momento da contratação o (a) candidato (a) deverá declarar a ausência de quaisquer das condições arroladas no item 4.2, incisos I a IX, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente a supervência de quaisquer delas, que resultará na incompatibilidade da manutenção do contrato de trabalho, caso o(a) candidato(a) já tenha sido contratado(a).
4.5 Os candidatos que se enquadrem na classificação de grupo de risco, mediante sua condição clínica, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, somente serão contratados se estiverem com o ciclo vacinal completo, sendo que, quando da assinatura do contrato, será observada a situação do Município no Programa Minas Consciente, incidindo na espécie Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
5.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:
"Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico de Radiologia
Nome Completo do Candidato"
5.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
b) Cópia do registro profissional de Técnico de Radiologia no Conselho Regional de Radiologia – CRTR;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (conforme modelo anexo II).
e) Declaração de próprio punho de ausência de quaisquer das condições arroladas no item 4.2 , incisos I a IX, conforme modelo Anexo III (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
f) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1 do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 7.1 deste Edital.

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 5.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 5.1.
5.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
5.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

6. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Técnico de Radiologia	10 (dez) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência profissional comprovada com Arco cirúrgico, RX Digital, Tomografia e angiotmografia, conforme a área descrita no item 3	100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar comprovação de Títulos como solicitado nos itens 5.3, letra "e" e 7.1., será inabilitado.

6.2. O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 7 e 3.1. deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas constando as especificadas no item 3.1.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas constando as especificadas no item 3.1.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 5.3. alínea "f", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo e que possua experiência profissional em Arco cirúrgico, RX Digital, tomografia e angiotomografia, conforme a área escrita no item 3.
7.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. A pessoa física interessada em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres e com alto risco de contaminação pela COVID19), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
8.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2° Critério – Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
10.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:
"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 014/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade".

10.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
10.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

11. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
11.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.
11.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

11.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
11.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

b) Não atender ao estabelecido no item 11.4;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11.4. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
1- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
2- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
3- CPF;
4- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
5- Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
6- CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
7- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
8- Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
9- Carteira Profissional (CRM, COREN, etc.);
10- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
11- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
12- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
13- Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
14- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
15- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
16- Cartão de vacina atualizado;
17- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho.
18- Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

11.5. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11.6. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 11.1.1:
a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

11.7. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. Haverá Prova Prática que será realizada em data, local e horário a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.
12.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.
12.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
12.4. A prova prática valerá 20 (vinte) pontos, sendo 12 (doze) pontos a nota de corte.
12.4.1. O candidato que não atingir a nota de corte na prova prática será eliminado da seleção.
12.4.2.O candidato que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do certame.
12.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
12.4.4. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.
12.5 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.6. A prova prática terá a duração de 01 (uma) hora e serão avaliados os seguintes critérios:
1. Entrevista do candidato:
2. Sorteio de um exame radiológico em duas incidências e um exame de tomografia e angiotomografia:
3. Simular a realização do exame sorteado.
Critérios de avaliação:
1. Preparo da sala de exame (1,0 ponto);
2. Posicionamento do paciente (1,0 ponto);
3. Posicionamento do receptor de imagem (1,0 ponto);
4. Posicionamento do Raio Central (1,0 ponto);
5. Ajustes dos fatores técnicos de exposição (mA.s, kv, Distância foco filme, distância foco receptor) (2,0 pontos);
6. Estruturas visualizadas no exame, num total de 05 estruturas a serem identificadas nas radiografias (2,5 pontos);
7. Requisitos de proteção radiológicos aplicados ao exame em questão, num total de 03 (1,5 pontos);
Total 10,0 pontos.

Arco cirúrgico:
1. Ligar e conectar os componentes do arco cirúrgico (2,0 pontos);
2. Cadastro do paciente (2,0 pontos);
3. Isolamento do arco por campo estéril (2,0 pontos);
4. Centralização de objeto que será colocado sobre a mesa de exame (2,0 pontos);
5. Salvar a imagem para posterior impressão (2,0 pontos);
Total 10,0 pontos.
Tomógrafo:
1. Posicionar o paciente (1,0 pontos);
2. Programar o exame a ser executado (1,0 pontos);
3. Fazer a reconstrução das imagens (2,0 pontos);
4. Realizar tomografias com e sem contraste (3,0 pontos);
5. Realizar angiotomografias (3,0 pontos);
Total 10,0 pontos.

Parágrafo único: Em nenhum momento será permitida a utilização de seres humanos e/ou animais neste processo de avaliação.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico de Radiologia
Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.492,13 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos).
14.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
15.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão
15.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo.
15.1.3. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
16.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
16.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
16.4 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
16.5 A seleção dos candidatos participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	Processo Seletivo Simplificado 014/2022	Técnico de Radiologia
NOME DO CANDIDATO		
PROCURADOR		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO _____-_____-_____	SEXO	
ENDEREÇO: RUA/AVENIDA	Nº/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	**TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)**	
E-MAIL PARTICULAR		
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.		
DATA	ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 014/2022-TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, que no momento, não me enquadro nas condições de vedação à contratação, previstas no item 4.2 do Edital.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.
§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias semestrais remuneradas de vinte dias, consecutivos, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após término de cada período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentária nº – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do contratado:
10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;
10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:
10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº ____, Complemento ___, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 025/2022

Altera alínea c, do Art. 2º, da Portaria SMSP nº. 038/2021.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - A alínea c, do artigo 2º, da Portaria SMSP nº 038 de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

c) Diretoria de Saúde do Trabalhador - DSAT
Stella Deusa Pegado de Araújo, BM-50.765-6, titular;
Raquel Aparecida Nogueira de Assis Soares, BM 311.303-3, suplente."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Masculino e Feminino, permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Munícipio – DOM no dia 01/04/2022.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos.

Inscrição	Nome	Resultado
4217	Erica Emilia De Jesus Silva	Deferido
89126	Mailson Resende Lopes	Indeferido

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO EXAMES TOXICOLÓGICOS SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Feminino.

OBSERVAÇÕES:

1- Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2- Para os Exames Toxicológicos, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Inscrição	Nome (Candidatas - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
31104	Mariana Moreira De Jesus	18/06/1990	26/04/2022	10h20
96771	Michele Dos Santos Silva Reis Marquez	05/02/1983	26/04/2022	10h20
30442	Staicy Sousa Nunes	28/06/1990	26/04/2022	10h40
813	Ligia Martins Lage	26/11/1990	26/04/2022	10h40
56783	Stefanie Lorraine Goncalves Silva	18/10/1991	26/04/2022	11h00
1368	Melissa Kerolyne De Oliveira	05/08/1994	26/04/2022	11h00
30489	Ingrid Jessica Soares De Jesus	27/04/1991	26/04/2022	11h20
83208	Maisa Tercia Almeida Souza	18/01/1992	26/04/2022	11h20
93947	Roberta Braga Pessanha De Oliveira	28/09/1985	25/04/2022	13h20

Inscrição	Nome (Candidatas que se autodeclararam negras ou pardas)	Data de Nascimento	Data	Horário
4217	Erica Emilia De Jesus Silva (Candidata reconvocada em virtude de deferimento de recurso)	24/03/1978	26/04/2022	13h20
82624	Aline Cristina Dos Santos Aquino	09/09/1991	26/04/2022	13h40
14402	Dayane Cristina Alves Ferreira	11/02/1985	26/04/2022	13h40

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO EXAMES TOXICOLÓGICOS SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

1 - Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/ Minas Gerais - CEP 31.110.050

2 - Para os Exames Toxicológicos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
7336	Diego Da Silva Faria	20/04/1984	26/04/2022	14h00
84833	Rodrigo Soares Ferreira	01/08/1992	26/04/2022	14h00
118678	Breno Henrique Dos Reis	03/08/1993	26/04/2022	14h20
80248	Phablo Ruis Da Costa	02/07/1987	26/04/2022	14h20
95761	Felipe Gustavo Dos Santos	26/11/1987	27/04/2022	10h20
99351	Bruno Esteves Araujo	10/03/1989	27/04/2022	10h20
43151	Thiago Emmanuel Barbosa	03/08/1986	27/04/2022	10h40
58093	Diego Oliveira Costa	21/01/1997	27/04/2022	10h40
68901	Jeferson Goncalves Silva Hosken	12/01/1994	27/04/2022	11h00
121093	Bruno Passos Viana Bahia	19/04/1984	27/04/2022	11h00
3748	Elias Gonzaga Vieira	13/11/1986	27/04/2022	11h20
4609	Jhimy Rivers Silva Alves	21/08/1991	27/04/2022	11h20
26777	Eduardo Fernandes De Moura	15/11/1989	27/04/2022	13h20
14475	Bruno Geraldo Pena De Oliveira	07/09/1983	27/04/2022	13h20
9569	Helio Do Val Rodrigues Leao	25/07/1979	27/04/2022	13h40
71617	Carlos Davi Ramalho Correa	23/02/1980	27/04/2022	13h40
13753	Pedro Augusto Dos Santos Gomes	08/05/1985	27/04/2022	14h00
9633	Jean De Jesus Santos	22/01/1991	27/04/2022	14h00
10792	Machline Martins Magalhaes	05/01/1992	27/04/2022	14h20
1689	Alexsander Rubens Assis Da Silva	10/06/2001	27/04/2022	14h20
67264	Ismael Belo De Oliveira	28/10/1986	28/04/2022	10h20
1193	Filipe Junio Miguel Da Silva	15/12/1991	28/04/2022	10h20
78353	Itallo Carbonaro De Oliveira	15/12/1993	28/04/2022	10h40
41683	Rafael Felipe De Matos	19/06/1987	28/04/2022	10h40
34520	Junio Batista De Camargos	11/09/1991	28/04/2022	11h00
39422	Rafael Diolindo De Souza	28/01/1983	28/04/2022	11h00
63229	Isaque Samuel Sabino Leao	25/11/2000	28/04/2022	11h20
19809	Michael Pablo Batista De Carvalho	04/03/1984	28/04/2022	11h20
1026	Marcos Marconi Pereira	12/12/1981	28/04/2022	13h20
10718	Filipe Dias Coutinho	13/07/1993	28/04/2022	13h20
23837	Marcus De Carvalho Leandro	11/09/1979	28/04/2022	13h40
43107	Ariel Mauricio Alves	12/11/1998	28/04/2022	13h40

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Data de Nascimento	Data	Horário
39580	Marcio Eli Da Silva	10/08/1977	28/04/2022	14h00
77632	Bruno Rivadavia Silva Alves	24/05/1983	28/04/2022	14h00
62477	Tiago De Almeida Batista	26/02/1989	28/04/2022	14h20
4923	Paulo Henrique Amorim Da Silva	13/06/1995	28/04/2022	14h20
66631	Marques Rafael Sanches De Oliveira	29/06/2000	28/04/2022	14h40

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.055-21-84 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0035/21).

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.089-21-04
AGENTE PÚBLICO: E. M. T. G.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista do Relatório Conclusivo e Opinativo, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.129-21-19
AGENTE PÚBLICO: O. L. S. S.
PROCURADOR(A): ROSIMERE CELESTE BORGES KOEHNE - OAB/MG 134.014
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista do Relatório Conclusivo e Opinativo, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.046-20-02
AGENTE PÚBLICO: VANDEIR ROSA FERREIRA – MAT 10.665-3
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Diretora /Autoridade de 2º nível hierárquico da Superintendência de Limpeza Urbana SLU, órgão de Lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 026/2022, nos termos do art. 11, §2° da Portaria CTGM n° 001/2022.
Por consequência, determino a ABSOLVIÇÃO do empregado público VANDEIR ROSA FERREIRA – MAT 10.665-3, nos termos do Art. 206, parágrafo único, da Lei Municipal n° 7.169/1996, com redação alterada pela Lei Municipal nº 11.300/2021.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Andréa Pereira Fróes
Diretora Operacional - SLU

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.056-22-28
AGENTE PÚBLICO: M. A. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
LILIAN ALVES PEDREIRA RIBEIRO – 02/05/2022 – 09:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Benvinda

Centro de Apoio à Mulher

Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 19.984

Nomeia comissão especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público.

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º - A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiana Miranda Prestes, que será sua presidente;
II – Isabella Fernanda Santos Dias;
III – Luciane Silva Viana;
IV – Otávio Debien Andrade;
V – Patrícia Horta de Almeida Barreiros.

Art. 3º - Compete à comissão especial:

I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;
II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
III - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.
VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
VII - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único - O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da comissão especial.

Art. 4º - Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º - É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º - A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Nely Aquino
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO EM GOZO - Lei 7863/99 Art.98-A e 221-A						
PROCESSO Nº	CM	NOME	PERÍODO			DIAS
S202202090064	220	KENNEDY GUTTIERREZ DA LUZ	04/03/22	a	04/03/22	1
S202203080086	289	PAULO JOSE DE SOUSA	11/03/22	a	11/03/22	1
S202202040073	297	LETICIA CAMPOLINA MARQUES FERREIRA	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203220048	408	MARCO AURELIO GOMES CUNHA	25/03/22	a	25/03/22	1
S202202100066	410	ALESSANDRA DAMASCENO DE VASCONCELOS	10/03/22	a	11/03/22	2
S202202080054	413	BETHANIA THAIANI MELO BOECHAT	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203160040	414	LUCIANE SILVA VIANA	28/03/22	a	28/03/22	1
S202203290054	437	ANA CAROLINA ANDRADE RENAULT	28/03/22	a	28/03/22	1
S202203040089	441	VITOR BRUNO MARTINS MACEDO	15/03/22	a	18/03/22	4
S202203040090	441	VITOR BRUNO MARTINS MACEDO	22/03/22	a	23/03/22	2
S202202020064	453	SUZANA GARABINI LAGES	03/03/22	a	04/03/22	2
S202202230044	467	RENATA DE CASSIA SILVA GONCALVES	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203100084	482	LEA FONSECA DO AMARAL SANTANA KANDO	11/03/22	a	11/03/22	1
S202203070034	484	FLORENCE PIMENTA SAMPAIO ALBENY GALLO	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203080014	491	LUCIA CRISTINA AMADO DOS SANTOS	21/03/22	a	21/03/22	1
S202203070020	504	MARCELO ADRIANO DA SILVA	03/03/22	a	04/03/22	2
S202202210099	507	CARLOS EDUARDO DE MORAIS FREITAS	23/03/22	a	25/03/22	3
S202202220036	516	JOSUE ALVES PINHEIRO DE LACERDA	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203030124	530	MERCIA FERNANDES	03/03/22	a	03/03/22	1
S202203020001	531	RODRIGO DORNELAS SCOFIELD	03/03/22	a	04/03/22	2
S202203140009	544	FABIANA RIBEIRO BRANDAO	14/03/22	a	14/03/22	1
S202203210004	549	PRISCILA MIRANDA CAMELO	14/03/22	a	18/03/22	5
S202202150074	556	KELLY CRISTINA DAMASCO DA SILVA	14/03/22	a	17/03/22	4
S202203110080	567	ALEX ARRUDA TAVARES	25/03/22	a	25/03/22	1
S202202240028	641	JESSICA DE JESUS FUSCO	03/03/22	a	03/03/22	1

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens 1,2 e 3 do Grupo Único do Pregão Eletrônico nº 09/2022, que tem por objeto a Aquisição de medalhas e pins para o Grande Colar e Cerimonial, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para o(s) item(s):

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
Único	1	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R$ 47.000,00
	2	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R$ 4.550,00
	3	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R$ 1.196,00
VALOR TOTAL GLOBAL FINAL			**R$ 52.746,00**

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Luciane Silva Viana
Pregoeira

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 316/2022
Autoria: Vereador Álvaro Damião
Ementa: Torna obrigatória a afixação de cartaz com informações suficientes para denunciar a presença de criança ou adolescente em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica.

Projeto de Lei n° 317/2022
Autoria: Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão
Ementa: Dá o nome de Helena Maria Bhering da Silva à Via de Pedestre que dá acesso as Ruas Maria Toledo Paiva e Av. Da Rede, no bairro São Gabriel.

Projeto de Lei n° 318/2022
Autoria: Vereador Léo
Ementa: Altera a Lei n° 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei n° 319/2022
Autoria: Vereador Gabriel, vereadora Nely Aquino e vereadores Jorge Santos, Marcos Crispim e Wanderley Porto
Ementa: Altera a Lei n° 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Nely Aquino
Presidente

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 316/2022
Autoria: Vereador Álvaro Damião
Ementa: Torna obrigatória a afixação de cartaz com informações suficientes para denunciar a presença de criança ou adolescente em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica.

Projeto de Lei n° 317/2022
Autoria: Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão
Ementa: Dá o nome de Helena Maria Bhering da Silva à Via de Pedestre que dá acesso as Ruas Maria Toledo Paiva e Av. Da Rede, no bairro São Gabriel.

Projeto de Lei n° 318/2022
Autoria: Vereador Léo
Ementa: Altera a Lei n° 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei n° 319/2022
Autoria: Vereador Gabriel, vereadora Nely Aquino e vereadores Jorge Santos, Marcos Crispim e Wanderley Porto
Ementa: Altera a Lei n° 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Nely Aquino
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 09 de maio de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de serviços de fornecimento e impressão digital de crachás de identificação funcional para os servidores efetivos, à disposição, de recrutamento amplo e estagiários. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Cristina de Oliveira Costa Mourthe
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 12 de maio de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Bruno Valadão Peres Urban
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 11:00 horas do dia 10 de maio de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-043/2022)
SEGUNDO TERMO

CONTRATADA: HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA — CNPJ: 27.042.207/0001-85.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: majoração do valor total do Contrato 023/2021, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, notadamente em função do aumento significativo nos custos de insumos. Essa contratação decorre da Concorrência nº 01/2021, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de engenharia para adequação do Plenário Amynthas de Barros, bem como das rampas para seu acesso, às normas de acessibilidade e ao conceito de acessibilidade universal.
FUNDAMENTO: art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, notadamente em função do aumento significativo nos custos de insumos.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: agosto/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: os valores são os constantes da tabela abaixo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total do contrato passa a ser de R$ 503.252,21 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos), após acréscimo de R$ 37.436,94 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: abril/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2922.449051-03 — Obras e Instalações – Execução Direta de Obras de Domínio Público.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1.1	Aço CA-60 d = 5 mm (exceto lajes)	2,50	R$ 15,53	R$ 38,83
1.3.1.2	Aço CA-60 d = 6,3 mm (exceto lajes)	8,30	R$ 12,20	R$ 101,26
1.3.1.3	De compensado plastificado >= 12mm	2,90	R$ 86,35	R$ 250,42
1.3.1.4	FCK >= 25,0 MPA, usinado	0,38	R$ 405,22	R$ 153,98
1.3.2.1	Aço CA-60 d = 5 mm (exceto lajes)	246,90	R$ 15,53	R$ 3.834,36
1.3.2.2	Aço CA-50 d = 8 mm (exceto lajes)	98,20	R$ 11,16	R$ 1.095,91
1.3.2.3	De compensado plastificado >= 12mm	70,28	R$ 86,35	R$ 6.068,68
1.3.2.4	FCK >= 25,0 MPA, usinado	6,70	R$ 405,22	R$ 2.714,97
1.3.3.1	Aço CA-50 d = 8 mm (exceto lajes)	1.057,50	R$ 11,16	R$ 11.801,70
1.3.3.2	De compensado plastificado >= 12mm	6,73	R$ 86,35	R$ 581,14
1.3.3.3	FCK >= 25,0 MPA, usinado	10,16	R$ 405,22	R$ 4.117,04
1.3.4.1	Aço CA-60 d = 5 mm (exceto lajes)	97,90	R$ 15,53	R$ 1.520,39
1.3.4.2	Aço CA-50 d = 8 mm (exceto lajes)	236,30	R$ 11,16	R$ 2.637,11
1.3.4.3	Aço CA-50 d = 10 mm (exceto lajes)	217,30	R$ 9,91	R$ 2.153,44
1.3.4.4	De compensado plastificado >= 12mm	97,76	R$ 86,35	R$ 8.441,58
1.3.4.5	FCK >= 25,0 MPA, usinado	15,68	R$ 405,22	R$ 6.353,85
1.6.11	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado temperado bronze, 12 mm, fixado com chumbador mecânico.	23,80	R$ 990,06	R$ 23.563,43
1.6.12	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio bronze.	73,92	R$ 81,77	R$ 6.044,44
1.6.13	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado e pintado	25,84	R$ 106,06	R$ 2.740,59
1.6.15	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado transparente, fixado com chumbador mecânico.	21,18	R$ 990,06	R$ 20.969,47
1.12.1.5	Carpete em placas 50x50 Beaulieu Trends cor Blue Sky	340,40	R$ 181,74	R$ 61.864,30
1.12.2.3	Carpete em placas 50x50 Beaulieu Trends cor Blue Sky	45,30	R$ 181,74	R$ 8.232,82

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022

Nely Aquino
Presidente

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob protocolo geral nº 242/2022
Infrações relativas ao empenho nº 76/2022
Contratação decorrente da Concorrência nº 47/2021
Empresa apenada: TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.676.440/0001-03
Endereço: Av. Manoel Duarte, 726, bairro Centro, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações contratuais, especificamente quanto ao seguinte: por não entregar, no dia 24/01/2022, o pedido de lanche em conformidade com o solicitado pela CMBH e condições previstas no edital de licitação e, também, pelo não fornecimento dos pedidos de lanches nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Considerando, ainda, o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, após acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de MULTA.

A multa é no valor de R$2.323,75 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário identificado, em nome da empresa, na Conta Corrente 2-2, Agência 2333, Operação 06, Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 242/2022, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, sala A-209, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

Patrícia Carolina Fernandes da Silva
Gestor da Contratação
Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/04/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B1F13EDADD747945D69519703EAE11999FF18BA. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.